

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

R Almir Assis, 1001 - Centro - Cep : 65775-000

GONCALVES DIAS / MA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

I.E.: 127780572

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/07/2021

Nº do Registro: 21201146336

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PMLC - MA CPL

Folha: 1201

Rubrica: 0

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.212.577,75}{1.212.577,75} \quad \text{ILG : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.212.577,75}{1.212.577,75} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{1.212.577,75}{1.212.577,75} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{2.285.000,00}{1.181.897,75} \quad \text{IC : } 1,9333$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{1.212.577,75}{1.181.897,75} \quad \text{LRP : } 1,026$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{1.212.577,75}{1.212.577,75} \quad \text{IEG : } 1$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

R Almir Assis, 1001 - Centro - Cep : 65775-000

GONCALVES DIAS / MA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

I.E.: 127780572

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 19/07/2021

Nº do Registro: 21201146336

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PMLC - MA CPL

Folha: 1202Rubrica: 8**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG	=	Ativo	ISG	=	1.212.577,75		
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			1.212.577,75	ISG :	1

NOTAS EXPLICATIVAS**VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**

R Almir Assis, 1001 - Centro - Cep : 65775-000

GONCALVES DIAS / MA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201146336

Inscrição Estadual: 127780572

Data de Registro: 19/07/2021

PMLC - MA CPL
Folha: 1203
Rubrica: Q.**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** é uma empresa sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Gonçalves Dias - MA, tendo como objeto social Construção de Edifícios, obra de terra plangem..., com início de atividades em 19/07/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos, financiamentos e fornecedores, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 700.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: Jonas Lima Silva - 50% e Vinicius da Silva Sobral Costa - 50% na participação percentual.

7) RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

NOTAS EXPLICATIVAS**VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**

R Almir Assis, 1001 - Centro - Cep: 65775-000

GONCALVES DIAS / MA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Local de Registro: JUCEMA

Nº do Registro: 21201146336

Inscrição Estadual: 127780572

Data de Registro: 19/07/2021

PMLC - MA CPL

Folha: 1204Rubrica: Q.**8) ÍNDICES DE RENTABILIDADE**

Índice de rentabilidade e lucratividade são medidas quantitativas, que relacionam variáveis das Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) e do Balanço Patrimonial, com o propósito de facilitar uma análise gerencial acerca da capacidade da empresa de gerar retornos.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Gonçalves Dias - MA, 31 de dezembro de 2023.

Jonas Lima Silva

Sócio Administrador

CPF: 056.974.693-06

Marcony Lima Sereno

CRC - MA 014999-O

Contador



PMLC - MA CPL
Folha: 1305
Rubrica: Q.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01179596340	MARCONY LIMA SERENO
05697469306	JONAS LIMA SILVA
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2024 11:51 SOB N° 20240648480.
PROTOCOLO: 240648480 DE 14/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406775527. CNPJ DA SEDE: 42764435000152.
NIRE: 21201146336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Assinatura Exclusiva dos Órgãos
Poderes do Estado do Maranhão

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 240656296

Data do Protocolo:

 18/07/2024

Número de Registro:

 21201146336

Empresa:

 VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar

PMLC - MA CPL
Folha: 1207
Rubrica: 0.



Contato (98) 2106-5500 -

Outros contatos

Disponível de

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

por

Endereço Av. Pedro II Nº199 -
Centro, São Luís
MA 65010-450



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407015976 em 20/05/2024, protocolo 240656296. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
Número de Registro: 21201146336
CNPJ: 42764435000152
Município: Gonçalves Dias

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01179596340	MARCONY LIMA SERENO	MA014999
05697469306	JONAS LIMA SILVA	
60829166386	VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/05/2024 08:19 SOB Nº 20240656296.
PROTOCOLO: 240656296 DE 15/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407015976. NIRE: 21201146336.
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/05/2024
empresafacil.ma.gov.br



SERVIÇOS ONLINE



PMLC - MA CPL
Folha: 1209
Rubrica: Q.



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE
VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

Número de Controle: 678623
Data de emissão: 31/05/2024 às 17:15:37
Validade: 29/08/2024
Número Registro: MA-014999/O-5
Nome: Marcony Lima Sereno

Voltar

PMJC - MA CPL
Folha: 1210
Rubrica: 0.

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-VNDP - 1052024: 1394555FEE).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-VNDP - 1052024

Código de Validação:

1394555FEE

Validar Documento

Mostrar Original Verificar Original

Assinaturas

Assinatura	Data da assinatura	Status do documento
VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA	11/06/2024 14:03	RECEBIDO

Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-VNDP 1052024.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 1052024
Código de validação: 1394555FEE

Número da guia: 24052801001820934.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante o Sistema Pje (Processo Judicial eletrônico), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA (VJ MIGUEL ENGENHARIA)**, CNPJ nº. 42.764.435/0001-52, com endereço na rua Almir Assis, n.º1001, Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro/MA, sendo o município de Gonçalves Dias/MA, termo judiciário desta. O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Advogado João Batista Ericeira". Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Virgínia Maria Rosa Praseres de Miranda, Secretária Judicial, assino¹.

Dom Pedro/MA, 11 de junho de 2024.

VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Dom Pedro
Matrícula 208108

¹OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA. Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.

Documento assinado. DOM PEDRO, 11/06/2024 14:03 (VIRGÍNIA MARIA ROSA PRASERES DE MIRANDA)



CERTJUDONE-VNDP - 1052024 / Código: 1394555FEE
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PMLC - MA CPL

Folha: 02

Rubrica: 0

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.764.435/0001-52
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/07/2021NOME EMPRESARIAL
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VJ MIGUEL ENGENHARIAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ALMIR ASSISNÚMERO
1001COMPLEMENTO
*****CEP
65.775-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
GONCALVES DIASUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
VJMIGUELENGHARIA@GMAIL.COMTELEFONE
(86) 9969-5734/ (99) 8198-7270ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 09:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 113
Rubrica: Q

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.764.435/0001-52
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/07/2021

NOME EMPRESARIAL
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALMIR ASSIS

NÚMERO
1001

COMPLEMENTO

CEP
65.775-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GONCALVES DIAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VJMIGUELENGENHARIA@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 9969-5734/ (99) 8198-7270

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 09:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PMLC - MA CPL
Folha: 1014
Rubrica: 0.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.764.435/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALMIR ASSIS	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GONCALVES DIAS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VJMIGUELENGHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 9969-5734/ (99) 8198-7270
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/07/2024 às 09:31:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

42.764.435/0001-52

NOME EMPRESARIAL:

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JONAS LIMA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2024 às 09:32 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONCALVES DIAS
SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL
ALVARÁ LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2024

INSCRIÇÃO
1902

CPF/CNPJ
42.764.435/0001-52

NÚMERO CONTROLE

RAZÃO SOCIAL
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

PMLC - MA
Folha: 1216
Rubrica: Q.

NOME FANTASIA
VJ MIGUEL ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO
R ALMIR ASSIS, 1001, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA

4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBR

4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima listadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMIÇÃO: 09/01/2024
VÁLIDADE: 31/12/2024

CODIGO AUTENTICAÇÃO
DF9A5C712F749C098ECE2B8580F948EC



SINTEGRA/ICMS
Sistema de Consulta Pública de Empresas de Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PMLC - MA CPL
Folha: 1217
Rubrica: Q.

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.764.435/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.778057-2**Razão Social:** VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ALMIR ASSIS**Número:** 1001 **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** GONCALVES DIAS **UF:** MA**CEP:** 65775000 **DDD:** **Telefone:** 99695734

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6810201	COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7410202	DESIGN DE INTERIORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8291100	ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
230600	ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 11/11/2022**OBRIGAÇÕES**NFe a partir de 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (1813001-2330302),
(CNAE's): 01/12/2010 - (7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 18/07/2024**Número da Consulta:**

--	--

PMLC - MA CPL
Folha: 1218
Rubrica: 8

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

PMLC - MA CPL
Folha: 1219
Rubrica: Q.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Código de Controle: 726E.6682.65CE.1D14

Data da Emissão: 10/06/2024

Hora da Emissão: 12:14:32

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 10/06/2024, com validade até 07/12/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Legislação de Referência

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 174380/24

Data de Validade: 12/08/2024

Data de Emissão: 14/05/2024 10:12:02

Inscrição Estadual: 127780572

CPF/CNPJ: 42764435000152

Razão Social: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA



Emissão da Data Setim/CPTU - 14/05/2024



Certidão Negativa de Débito

Assinada em 18/07/2024

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 035785/24

Data de Validade: 12/08/2024

Data de Emissão: 14/05/2024 10:13:39

Inscrição Estadual: 127780572

CPF/CNPJ: 42764435000152

Razão Social: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

PMLC - MA CPL
Folha: 1221
Rubrica:



Desenvolvido pelo SEFAZ/MA 2016-2017

PMLC - MA CPL
Folha: 122
Rubrica:

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 911560
Ano: 2024
Data de Cadastro: 16/07/2024
Data de Emissão: 16/07/2024
Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO

DATA - HORA

OBSERVAÇÃO

DOCUMENTO EMITIDO

16/07/2024 - 23:02:20

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Última Seguinte Anterior

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PMLC - MA CPL
Folha: 1223
Rubrica: Q

Página 1/3

Nº 911560/2024

Emissão: 16/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5Wc35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Registro: 0005449685

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 700.000,00

Data do Capital: 08/03/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
0230-6/00 - ATIVIDADES DE APOIO À PRODUÇÃO FLORESTAL
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
6810-2/01 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
6821-8/01 - CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6821-8/02 - CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6822-6/00 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219-9/01 - FOTOCOPIAS
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO E





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911560/2024

Emissão: 16/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5Wc35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PMLC - MA CPL
Folha: 1224
Rubrica: 8

ANTERIORMENTE:

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8291-1/00 - ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E DE PRODUÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA ALMIR ASSIS, 1001, CENTRO, GONÇALVES DIAS, MA, 65775000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/09/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000545141DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANTONIO CARLOS TELES DE SOUSA JUNIOR

Registro: 1115789767

CPF: 047.***-43

Data Início: 05/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 09/01/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ART. 01 DA RES/235, DE 09/10/1975, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUCAO 218/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JONAS LIMA SILVA

Registro: 1919811184

CPF: 056.***-06

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

Registro: 1920154116

CPF: 608.***-86

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911560/2024

Emissão: 16/07/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 5Wc35

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: VINICIUS DA SILVA SOBRAL COSTA

CPF: 608.***.***-86

Função: SOCIO PROPRIETARIO

Sócio: JONAS LIMA SILVA

CPF: 056.***.***-06

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

PMLC - MA CPL
 Folha: 1225
 Rubrica:



PMLC - MA CPL
Folha: 1226
Rubrica: 0.

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: 907979

Ano: 2024

Data de Cadastro: 16/05/2024

Data de Emissão: 16/05/2024

Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/05/2024 - 09:42:40	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907979/2024
Emissão: 16/05/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: DcCZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: JONAS LIMA SILVA
Registro: 1919811184
CPF: 056.***-**-06

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 15/07/2021
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 124934

PMLC - MA CPL
Folha: 127
Rubrica:

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITARIO MAURICIO DE NASSAU - UNINASSAU TERESINA

Data de Formação: 25/08/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LAGUNA CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 0005459370

CNPJ: 39.986.595/0001-31

Data Início: 20/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

Registro: 0005449685

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Data Início: 15/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: M CASTELO FALCAO LTDA.

Registro: 0005482275

CNPJ: 40.227.586/0001-46

Data Início: 15/05/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 907979/2024

Emissão: 16/05/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: DcCZB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Empresa: CONSTRUTORA VITÓRIA 7 PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0005426588

CNPJ: 34.590.954/0001-13

Data Início: 09/04/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

PMLC - MA CPL
Folha: 128
Rubrica: &



PMLC - MA CPL
Folha: 129
Rubrica: 

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **880081**
Ano: **2023**
Data de Cadastro: **14/02/2023**
Data de Emissão: **17/03/2023**
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.4 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

PMLC - MA CPL
Folha: 1230
Rubrica: 8.

Página 1/13

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

880081/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **JONAS LIMA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JONAS LIMA SILVA**

Registro: **38154PI**

RNP: **1919811184**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20230615383**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **07/02/2023**

Baixada em: **12/02/2023**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **P A F CARDOSO ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **39.869.812/0001-03**

Endereço do contratante: **TRAVESSA TV PRUDÊNCIO ALVES FEITOSA**

Nº: **88**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Contrato: **002/2023**

Celebrado em: **23/09/2022**

Valor do contrato: **R\$ 685.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Agricultura familiar**

Endereço da obra/serviço: **POVOADO TRECHO**

Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO CHACARÁS MARÍLIA**

Bairro: **LOTEAMENTO**

Cidade: **GONÇALVES DIAS**

UF: **MA**

CEP: **65775000**

Coordenadas Geográficas: **-5.217497, -44.281760**

Data de início: **03/10/2022**

Conclusão efetiva: **03/02/2023**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **P A F CARDOSO ENGENHARIA**

CPF/CNPJ: **39.869.812/0001-03**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 640000.00 metro quadrado; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 285000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 285000.00 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 64000.00 metro quadrado;**

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO LOTEAMENTO CHACARAS MARÍLIA, LOCALIZADO NO POVOADO TRECHO I, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA.

Informações Complementares

- 'O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 4.4 DESMATAMENTO, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.'

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 880081/2023

17/03/2023, 10:45

2890D

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2890D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.

LAUDO TÉCNICO

PMLC - MA CPL
Folha: 1231
Rubrica: 8

CLIENTE: P. A. F CARDOSO ENGENHARIA
CNPJ: 39.869.812/0001-03

RESPONSÁVEL TÉCNICO: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CPF: 611.157.513-95
ENGENHEIRO CIVIL

O presente Laudo tem como finalidade a fiscalização no Loteamento Chácaras Marília, realizada durante o período de 03 de outubro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023, Na Zona Rural do Município de Gonçalves Dias - MA. Onde na mesma foi realizada a implantação das estradas rurais.

Eu, Engenheiro Civil, Francisco Gonçalves Dias Neto, atestei todas as 5 medições realizadas pela empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº: 42.764.435/0001-52, com a sede na Rua Almir Assis, nº 1001, Bairro Centro, Cidade de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, CEP: 65.775-000, cujo o Engenheiro Civil responsável pela execução foi **Jonas Lima Silva**, CREA 191981118-4, para a Empresa **P. A. F. CARDOSO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 39.869.812/0001-03, estabelecida na Tv. Prudêncio Alves Feitosa, Nº 88, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA, neste ato representadas por **Jonas Lima Silva**, CPF: 056.974.693-06 e **Pedro Antônio Florêncio Cardoso** CPF: 061.695.063-26, respectivamente. Afirmando assim que o serviço estava realizado conforme a medição solicitada pela empresa.

LOCALIZAÇÃO
GONÇALVES DIAS - MA, ZONA RURAL



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 09/03/2023 12:24:14-0300
Verifique em <https://verificadordados.gov.br>

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 111731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-95

JONAS LIMA
SILVA:056974693
06

Assinado de forma digital por
JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2023.03.10 21:11:32 -03'00'

NOME: JONAS LIMA SILVA
CREA: 191981118-4
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 056.974.693.06

PEDRO ANTONIO
FLORENCIO
CARDOSO:06169506326

Assinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO FLORENCIO
CARDOSO:06169506326
Dados: 2023.03.10 21:03:13 -03'00'

NOME: PEDRO ANTONIO FLORENCIO CARDOSO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
CPF: 061.695.063-26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, em 17/03/2023 emitida



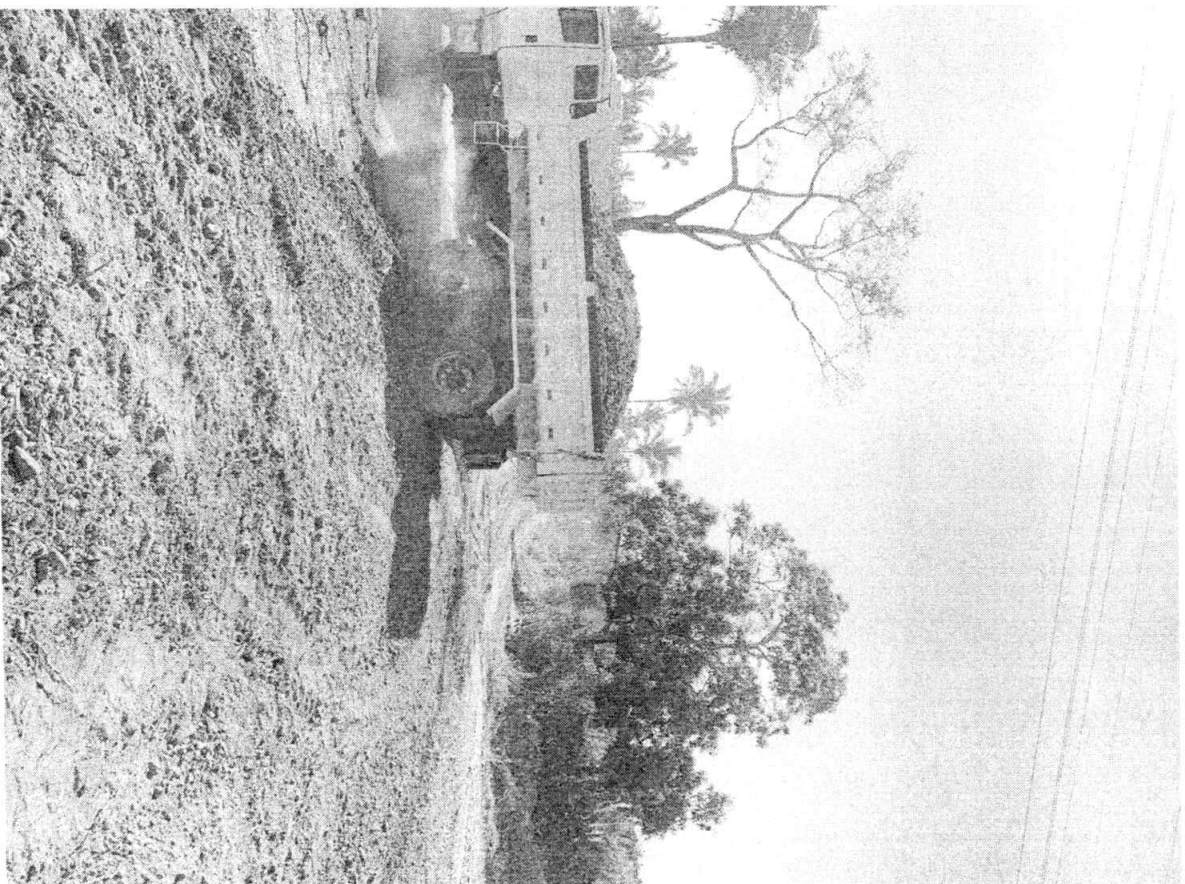
Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49

Chave de Impressão: 289CD
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas



ANEXO I

PMLC - MA CPL
Folha: 132
Rubrica: 8.



gub
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CPF: 00342324811-51-0-990
Verifique em: https://verificador.dia3

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 111731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caimau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.

ANEXO II

PMLC - MACPL
Folha: 1233
Rubrica: 8.



gub
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CPF: 611.157.513-9

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 111731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023



Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.



ANEXO III

PMLC - MA CPL
Folha: 134
Rubrica: 

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 03/03/2023 08:10:11 -0300
Verifique em: https://verificador.mla.br

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 111731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.



ANEXO IV

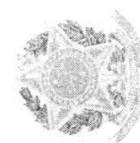


Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 03/03/2023 08:05:15 -0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 111731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9

PMLC - MA CPL
Folha: 131
Rubrica: 8.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023



Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49

Chave de Impressão: 289CD

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ANEXO V

PMLC - MA CPL
Folha: 136
Rubrica: 0.



g.v.b
Documento assinado digitalmente por
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 17/03/2023 10:05:54 -0300
Versão: 1.0.0.1105 / verificado: 16.12

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 11731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em: 17/03/2023 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel + 55 (98) 2106-8300 Fax + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



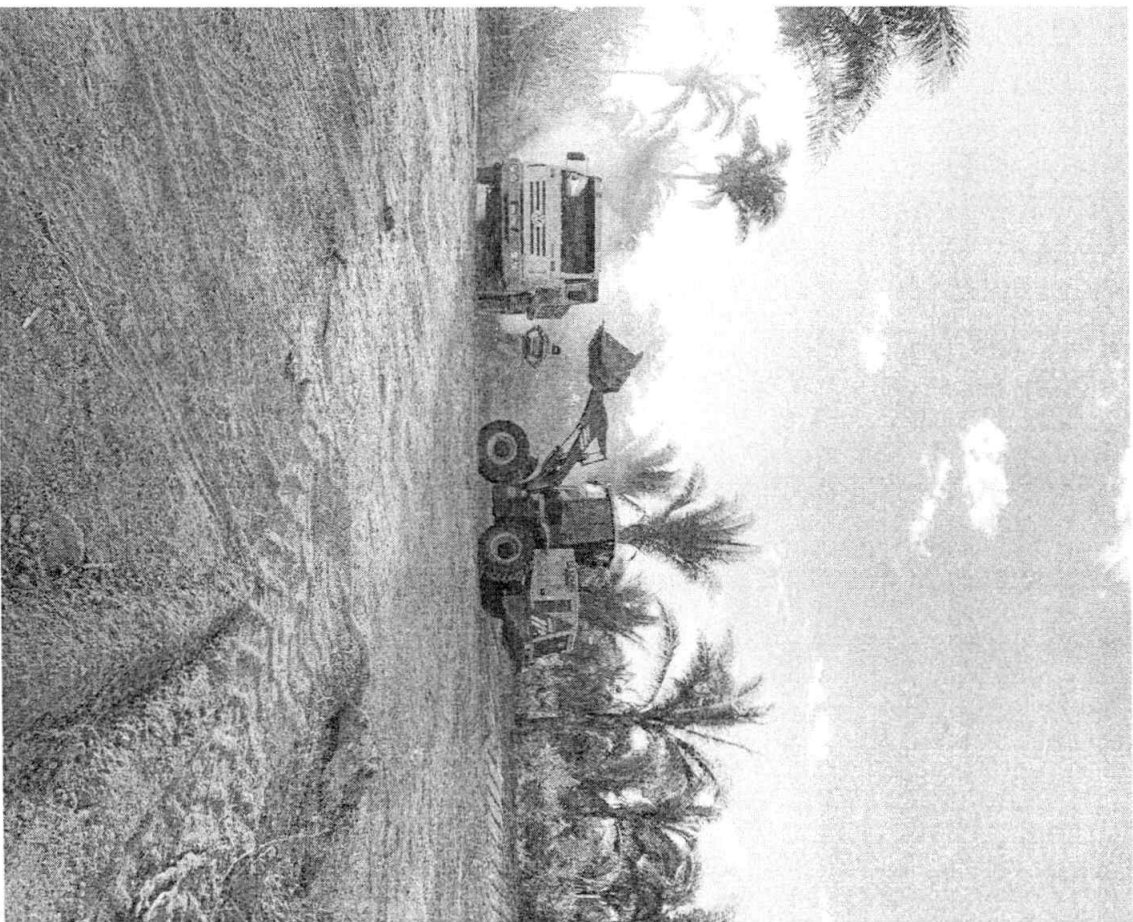
CREA-MA



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.

ANEXO VI

PMLE - MA CPL
Folha: 1037
Rubrica: 8



gub
DOCUMENTO REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Título nº 05.2023.103.370-9720
Votação em 17/03/2023 - 10:49

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 11731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.

ANEXO VII

PMLC - MA CPL
Folha: 138
Rubrica: 8.



PIÇARRA DE JAZIDA PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023

Gonçalves Dias/MA, 01 de março de 2023.

Documentos eletrônicos registrados
g.v.b.
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Estat. nº 93.862.108, de 13-03-2006
Verifique em: <http://portal.crea.org.br>

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 11731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-9

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: teleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49



ENGENHARIA

P A F CARDOSO ENGENHARIA
CNPJ: 39.869.812/0001-03

PMLC - MA CPL
Folha: 1239
Rubrica: Q.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na **Rua Almir Assis, Nº 1001 – Centro – Gonçalves Dias – MA**, CEP: **65.775-000**, inscrita pelo CNPJ sob o Nº **42.764.435/0001-52**, executou a obra de Implantação de estrada vicinal no Loteamento Chácaras Marília, localizado no povoado Trecho, SN, CEP: 65.775-000, zona rural do Município de Gonçalves Dias - MA.

Com as seguintes características:

- 1- Descrição dos serviços em anexo.
- 2- Obra concluída e recebida.
- 3- ART Nº e MA20230615383.
- 4- Técnico responsável Eng. Civil: Jonas Lima Silva
CREA: 191981118-4.
- 5- Contrato 002/2023.
- 6- Período de 03-10-2022 a 03-02-2022.

Atestamos ainda que a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, teve bom desempenho cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais inexistindo fato que desabone sua idoneidade.

Temporariamente restritos ao exposto, enviamos nosso voto de estima e consideração.

09 de março de 2023, Gonçalves Dias – MA.

PEDRO ANTONIO
FLORENCIO
CARDOSO:06169506
326

Assinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO FLORENCIO
CARDOSO:06169506326
Dados: 2023.03.10 20:38:50
+03'00'



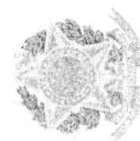
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 09/03/2023 20:22:51.9300
Verifique em: https://verificador.dfe.pt

SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATANTE: P A F CARDOSO ENGENHARIA
CNPJ: 39.869.812/0001-03

NOME: FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
CREA: 111731201-1
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO FISCAL
CPF: 611.157.513-95

P A F CARDOSO ENGENHARIA CNPJ: 39.869.812/0001-03
TV. Prudência Alves Feitosa, Nº 88, - Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA.
pedrocardosoengenharia@gmail.com, (99) 98469-3369

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, em 17/03/2023 emitida



Certidão nº 880081/2023
17/03/2023 10:49
Chave de Impressão: 2890D
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 4 folhas



F

PMLC - MA CPL
Folha: 1240
Rubrica: 8.

ENGENHARIA

P A F CARDOSO ENGENHARIA

CNPJ: 39.869.812/0001-03

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO LOTEAMENTO CHÁCARAS MARÍLIA, LOCALIZADO NO POVOADO TRECHO, SN, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA	B. D. I. 24%	ENCARGOS SOCIAIS: Não Desonerado: Horista: 76,76% Mensalista: 41,75%
--	------------------------	---

Orçamento Sintético		Und	Quant.	Valor Unit
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	1	
1.2	BARRACÃO DA OBRA (4,00x5,00)m	m²	20	
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	800	
1.4	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA ESTRADAS VICINAIS	m²	64449,4	
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	800	
2.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2500	
2.3	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1200	
2.4	AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA	H	2500	
3	MOBILIZAÇÃO			
3.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1	
4	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
4.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m²	640000	

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do
Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023,
em 17/03/2023
emitida

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 4 folhas

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 09/03/2023 23:21:46-0300
Verifique em: <https://verificacao.dfd.br>

PEDRO ANTONIO
FLORENCIO
CARDOSO:061695063
26

Assinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO FLORENCIO
CARDOSO:06169506326
Dados: 2023.03.10 20:39:09
+03'00

P A F CARDOSO ENGENHARIA CNPJ: 39.869.812/0001-03

TV, Prudência Alves Feitosa, N° 88, - Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA.
pedrocardosoengenharia@gmail.com, (99) 98469-3369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 17/03/2023, às 10:49



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



FC

PMLC - MA CPL
Folha: 1241
Rubrica: 0

ENGENHARIA

P A F CARDOSO ENGENHARIA

CNPJ: 39.869.812/0001-03

4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	285000
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	m³	640000
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	320000
4.5	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ÁRVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	m²	215000
4.6	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	640000
4.7	RECONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA	m²	156000
4.8	CONFORMAÇÃO GEOMÉTRICA DE PLATAFORMA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIAS VICINAIS	m²	62600
4.9	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	640000
4.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	40000
4.11	COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100% P.N	m³	110000
5	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
5.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA ÁREA DA JAZIA	m²	22000
5.1	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m²	145000
5.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	46000
5.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	145000
5.4	EXPURGO DE JAZIDA	m³	153000
5.5	COMPACTAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO 100% P.N	m³	110000
6	DRENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, em 17/03/2023 emitida

Certidão nº 880081/2023
17/03/2023, 10:49
Chave de Impressão: 2890D
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 4 folhas

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONÇALVES DIAS NETO
Data: 2023.03.10 18:59:53
Verifique em: https://verificador.rrb.brAssinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO FLORENCIO
CARDOSO-0616950632
Data: 2023.03.10 20:39:23
+03'00"

P A F CARDOSO ENGENHARIA CNPJ: 39.869.812/0001-03

TV. Prudêncio Alves Feitosa, Nº 88, - Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA,
pedrocardosoengenharia@gmail.com, (99) 98469-3369Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.brCREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.



ENGENHARIA

P A F CARDOSO ENGENHARIA

CNPJ: 39.869.812/0001-03

PMLC - MA CPL

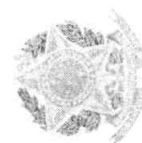
Folha: 134

Rubrica: 0

6.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1 M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	8
6.2	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	8
6.3	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR, DIAMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	5
6.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1000
6.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	5000
6.6	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	m²	5000
7.	SINALIZAÇÃO		
7.1	PLACA EM CHAPA DE AÇO, 2,00X1,00M, PARA IDENTIFICAÇÃO DA VICINAL COM SUPORTE EM MADEIRA 3"X3"FIXADA COM PARAFUSO ZINCA, BASE EM CONCRETO CICLOPICO	UND	3
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, DN 60CM, COM SUPORTE EM MADEIRA FIXADA COM PARAFUSO ZINCADO, BASE EM CONCRETO CICLOPICO	UND	8
7.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO, 50x50CM COM SUPORTE EM MADEIRA FIXADA COM PARAFUSO ZINCADO, BASE EM CONCRETO CICLOPICO	UND	16
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
8.1	PREENCHIMENTO DA JAZIDA COM MATERIAL ORGÂNICO PROVENIENTE DO SEU DECAPEAMENTO	m³	5000
8.2	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	m²	58000
8.3	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1

Total

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 880081/2023, emitida em 17/03/2023



Certidão nº 880081/2023

17/03/2023, 10:49

Chave de Impressão: 2890D

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2023 e contém 4 folhas



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GONCALVES DIAS NETO
Data: 09/03/2023 23:18:01-0300
Verifique em: <https://verificador.it.br/>

PEDRO ANTONIO
FLORENCIO
CARDOSO:06169506326

Assinatura de forma digital por
PEDRO ANTONIO FLORENCIO
CARDOSO:06169506326
Data: 2023.03.10 20:29:37 -0300

P A F CARDOSO ENGENHARIA CNPJ: 39.869.812/0001-03

TV. Prudêncio Alves Feitosa, Nº 88, - Centro, Cep: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA.
pedrocardosoengenharia@gmail.com, (99) 98469-3369

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 17/03/2023, às 10:49.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

PMLC - MA CPL
Folha: 1293
Rubrica: 8.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange aos atestados para qualificação técnica da licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 1907.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Setor de Engenharia do **Município de Lima Campos / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

No que diz respeito à análise da documentação da empresa participante, qual seja:

LICITANTE	CNPJ
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52

segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOS ATESTADOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(D.2) Capacidade técnica operacional ou empresarial:

(D.2.1) *Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa, na forma do art. 67, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021;*

Comentários: Da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica nº 911560/2024, com validade até 31/03/2024, em nome da licitante.

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

(D.2.2) *Comprovação de que o licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado ou Certidão de Acervo Técnico, certificado pelo CREA, devidamente assinado pelo órgão ou entidade pública ou privada declarante;*

(D.2.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM	106.008,75
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	17.385,43
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³	21.731,79

(D.2.4) Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional;

(D.2.5) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados;

(D.2.6) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

(D.2.7) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Comentários: Quando indicado, os atestados de capacidade técnica encontram-se vinculados as respectivas CAT's. Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

ATESTADO	Transporte c/ Basculante	Compactação Aterros	Espalhamento
880081/2023	Item 4.4 (320.000,00 TxKm / 1,50 T/m³), Item 5.2 (46.000,00 TxKm / 1,50 T/m³)	Item 4.11 (110.000 m³), Item 5.3 (145.000,00 m³), Item 5.5 (110.000,00 m³)	Item 4.6 (640.000,00 m³)
TOTAL	244.000,00 m³xkm	365.000,00 m³	640.000,00 m³

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

(D.3) Capacidade técnica profissional:

(D.3.1) Comprovante de que possui em seu quadro técnico profissional(is) de nível superior com formação em Engenharia Civil, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Comentários: Da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física nº 907979/2024, com validade até 31/03/2025, em nome do profissional Engenheiro Civil Jonas L. Silva. Esta certidão o identifica como o responsável técnico pela licitante.

Julgamento: A licitante atendeu ao requisito analisado.

(D.3.2) Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

PMLC - MA CPL
Folha: 1245
Rubrica: [assinatura]

semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas;

(D.3.3) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 67, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, são, cumulativamente:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM)	M3XKM
COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M³

(D.3.4) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, com anuência do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membro(s) da equipe técnica, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação conforme o caso;

(D.3.5) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação;

(D.3.6) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de 1 (um) Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados;

(D.3.7) No caso de 2 (dois) ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todos serão inabilitados.

Comentários: Da documentação apresentada, seguem as seguintes observações:

CAT	Profissional	Transporte c/ Basculante	Compactação Aterros	Espalhamento
880081/2023	Jonas L. Silva	Item 4.4, Item 5.2	Item 4.11, Item 5.3, Item 5.5	Item 4.6

Julgamento: A licitante **atendeu** ao requisito analisado.

II – PARECER FINAL

Diante do exposto, em relação aos atestados para qualificação técnica, opino pela **REGULARIDADE** da documentação de qualificação técnica da licitante **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, tendo atendido a todos os requisitos analisados.

É o parecer

Lima Campos / MA, 19 de julho de 2024


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA - MA nº 1.1928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.07.19 09:58:34 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Licitações

PMLC - MA CPL
Folha: 046
Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, o recurso administrativo apresentado pela participante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.185.456/0001-15, para a licitação acima identificada.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 24 de julho de 2024.


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Agente de Contratação

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024

A Empresa **ENGENEW EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.185.456.0001/15, com sede na Av. Gomes de Sousa, s/nº, Itapecuru Mirim – MA, CEP nº 65.485-000, **por seu representante legal infraassinado**, vem, tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria, com fulcro no inc. I do art. 165 da Lei 14.133/21, interpor **RECURSO** em face do ato administrativo que classificou a proposta da **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1. SÍNTESE PROCESSUAL:

Na data e horário previsto no edital, teve início a sessão pública da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024** que contou com o comparecimento das licitantes arroladas na Ata da sessão pública.

Após a fase de disputa de lances, foi classificada em primeiro lugar a arrematante a **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** que, em ato contínuo, teve julgados o valor da proposta de Menor Preço, sendo ao final declarada vencedora do certame por ter, em tese, cumprido os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Aberto o prazo, a empresa **ENGENEW EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, manifestou sua intenção de recurso contra a classificação da **VJ M ENGENHARIA LTDA**, ante as diversas irregularidades apresentadas, principalmente no que tange as especificações do projeto básico e o valor global da proposta apresentada, o que será demonstrado a seguir.

Vale ressaltar que, por se tratar de uma licitação cujo objeto envolve prestação de serviços através de diversas peculiaridades, a comprovação da exequibilidade da proposta é fundamental para salvaguardar a segurança que deve haver na contratação, não sendo, de forma alguma admitida a submissão do Ente Público à riscos desnecessários que não contribuem para a preservação do interesse público.

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

2. DAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO:

2.1. INFRIGÊNCIA AO EDITAL:

De acordo com Acórdão 7870/2011-Primeira Câmara | Relator:
JOSÉ MUCIO MONTEIRO:

É irregular a aceitação de proposta fora das especificações do edital, bem como o pagamento por bens desconformes, diante de atesto e liquidação indevida da despesa, cabendo multa por grave infração à norma legal.

Posto isso, ao analisar a proposta apresentada pela licitante **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, se deparou com diversas irregularidades que maculam a fase de classificação das propostas, sendo a medida cabível a desclassificação da recorrida, pelos fatos a seguir articulados nos seguintes tópicos:

2.1.2. DAS IRREGULARIDADES NO MOMENTO CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Considerando o objeto licitado, o edital possibilitou a escolha do vencedor com a oferta de MENOR PREÇO. No item 6.6 constam os critérios de desclassificação da proposta vencedora, segue abaixo as especificações:

- a) Item 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico;
- b) Item 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- c) Item 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável ;
- d) Item 6.7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por

cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

2.2.2. DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA

Considerando o objeto licitado, o edital possibilitou a oferta de desconto, também conhecido como "MENOR PREÇO". A Lei 14.133/21 em seu art. 59, estabelece que as propostas inexequíveis deverão ser desclassificadas, vejamos a literalidade da norma:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

No entanto, mesmo diante da clara inexequibilidade da proposta, considerando a taxa ofertada, surpreendentemente, esta foi classificada. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a desclassificação da empresa.

RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 19/06/2024	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
LOCAL:	ZONA RURAL		
BDI:	21,50 %		
ENCARGOS SOCIAIS:	74,55 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO 57,39,55 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		
CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 36.866,56	3,41%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 104.196,40	9,64%
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 290.854,10	26,90%
4	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 632.183,19	58,47%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 17.071,56	1,56%
VALOR BDI TOTAL:		R\$ 193.601,69	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 387.570,12	
VALOR TOTAL:		R\$ 1.081.171,81	

Observa-se que o valor total da empresa ficou no percentual acima de 25,00% , causando assim, valor inexecuível a proposta que está com 25,02%. Sendo assim:

Valor total de projeto: 1.441.769,00 = 100,00%
Valor total empresa: 1.081.171,81 = 74,98%
diferença: = 25,02%

Ressalta-se que a VJ M ENGENHARIA LTDA, foi classificada pelo pregoeiro. Nesse sentido, é preocupante constatar que a viabilidade da proposta da licitante não foi devidamente averiguada pelo pregoeiro, que não diligenciou de forma mínima na verificação dos elementos que compõem o edital.

A questão central que gostaria de destacar é: como a VJ M ENGENHARIA LTDA, pretende cumprir as obrigações contratuais e garantir a qualidade dos serviços com um lucro tão reduzido? É crucial considerar a sustentabilidade financeira das empresas concorrentes para assegurar a eficácia e continuidade do contrato.

2.3.2. VIOLAÇÃO NA REFERÊNCIA DE PREÇOS USADA NA PROPOSTA:

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA

CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

Como se sabe, o edital tem o condão de tornar público quais serão os termos da licitação que se pretende, especificando os detalhes, condições e demais orientações atinentes ao caso. Na página 06, item 4.8 do edital deixa claro que:

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Logo, é imprescindível que as licitantes se preparem para participar de certames licitatórios, atendendo todas às exigências do edital, pois o trato com a coisa pública não pode ser feito de qualquer jeito, até porque o procedimento licitatório caracteriza-se como um ato administrativo formal.

Na página 106 do projeto básico, a base de preços solicitada é preços SEM DESONERAÇÃO:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
TÍTULO: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA									
OBJETO: RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA									
UNIDADE: 01 - OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE ALMOXARFARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA									
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.196.643,88									
VALOR ESTIMADO POR ITEM: R\$ 1.196.643,88									
VALOR ESTIMADO POR UNIDADE: R\$ 1.196.643,88									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 31.078,26	R\$ 34.728,88
1.1	10065	SORTEAMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRACÃO DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AT 15,00M DE	OSPAR	M2	4,50	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 2.475,00	R\$ 2.475,00
1.2	80584	EXECUÇÃO DE DEBRAS EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COM FERRAGEM NÃO INCLUSO MONTAGEM DE 04/2016	OSPAR	M2	24,00	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00
1.3	04962	MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO E PRANCHAS DE 3,00M	SEINFRA	KM	260,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
1.4	04993	DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO E PRANCHAS DE 3,00M	SEINFRA	KM	260,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 1.040,00	R\$ 1.040,00
1.5	491571	RECEBIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	SEINFRA	NOVO	0,50	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						R\$ 119.663,88	R\$ 147.681,88
2.1	ADM01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00	R\$ 119.663,88	R\$ 119.663,88	R\$ 119.663,88	R\$ 147.681,88
3		TERRAPLENAGEM						R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA

CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

No entanto, a empresa vencedora não informa em sua proposta a base referência que usou e apresenta em sua planilha orçamentária com preços COM DESONERAÇÃO, desobedecendo as regras exigidas pelo certame. Veja abaixo:

Na página 04 da proposta apresentada pela VJ M ENGENHARIA, está subtendido como preços com desoneração:

VJ M ENGENHARIA EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 13.185.456/0001-15 RUA: AV. GOMES DE SOUSA S/Nº LOJA ALTOS, ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-MAIL: engenew@hotmail.com		RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 19/06/2024
		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS EM FUNDADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMARÃO (MA) - VJM ENGENHARIA	
		LOCAL:	ZONA RURAL	
		BDI:	21,80%	
		ENCARGOS SOCIAIS:	74,59% - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,88% - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	
CODIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL		%
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 36.866,56		3,41%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 104.196,40		9,64%
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 290.854,10		26,90%
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 632.180,19		58,47%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 17.071,56		1,58%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 193.061,69	100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 887.570,12	
		VALOR TOTAL:	R\$ 1.080.631,81	

2.2. ANÁLISE DE PREÇOS

Tendo em vista, sendo utilizado uma base de preços diferente do solicitado, não cabe análise dos preços, pois todos vão estar divergentes.

Logo assim, também apresentado e invalidado todas composições unitárias e auxiliares, curva ABC de serviços e curva ABC de insumos.

2.2.1. COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO

Observa-se que na página 69 apresentado pela empresa, o resultado final do cálculo do BDI encontra-se diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA

CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

 VJ M ENGENHARIA PROFESSOR DE ENGENHARIA DE CIVIL PROFESSOR DE ENGENHARIA DE CIVIL PROFESSOR DE ENGENHARIA DE CIVIL PROFESSOR DE ENGENHARIA DE CIVIL PROFESSOR DE ENGENHARIA DE CIVIL	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA:
	GERA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCULADA EM FOLHA DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS	19.06.2024
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,80%	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,55% - HORISTA COM DESONERAÇÃO - 19,66% - MENCIONISTA COM DESONERAÇÃO	

ODD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,00%
R	RISCO	0,50%
	TOTAL	5,32%
	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	6,54%
O + G	SEGURO E GARANTIA	0,32%
	TOTAL	6,86%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,20%
	COFINS	0,50%
	ICMS	1,81%
	CPFB (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INDI)	4,50%
	TOTAL	7,44%

BDI = 21,76%

$$\frac{(1 + AC + I + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.2.2 ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADO

Verifique que, na página 70, a tabela apresentada pela empresa está incorreta.

No edital exige preços sem desoneração e na planilha da VJ M ENGENHARIA está o oposto.

Veja na imagem abaixo:

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

COD	DESCRIÇÃO	DEBITA %	CREDITA %
A	GRUPO A		
A1	ALUG	0,00%	0,00%
A2	ALUG	0,00%	0,00%
A3	ALUG	0,00%	0,00%
A4	ALUG	0,00%	0,00%
A5	ALUG	0,00%	0,00%
A6	ALUG	0,00%	0,00%
A7	ALUG	0,00%	0,00%
A8	ALUG	0,00%	0,00%
A9	ALUG	0,00%	0,00%
	TOTAL	0,00%	0,00%
B	GRUPO B		
B1	ALUG	0,00%	0,00%
B2	ALUG	0,00%	0,00%
B3	ALUG	0,00%	0,00%
B4	ALUG	0,00%	0,00%
B5	ALUG	0,00%	0,00%
B6	ALUG	0,00%	0,00%
B7	ALUG	0,00%	0,00%
B8	ALUG	0,00%	0,00%
B9	ALUG	0,00%	0,00%
B10	ALUG	0,00%	0,00%
	TOTAL	0,00%	0,00%
C	GRUPO C		
C1	ALUG	0,00%	0,00%
C2	ALUG	0,00%	0,00%
C3	ALUG	0,00%	0,00%
C4	ALUG	0,00%	0,00%
C5	ALUG	0,00%	0,00%
	TOTAL	0,00%	0,00%
D	GRUPO D		
D1	ALUG	0,00%	0,00%
D2	ALUG	0,00%	0,00%
	TOTAL	0,00%	0,00%

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Diante do exposto, conclui-se que, princípios constitucionais e infraconstitucionais foram violados na proposta da construtora citada acima, dentre eles, o princípio da eficiência, da legalidade e do Interesse público.

Refere-se ao valor inexecutável da proposta que está abaixo do aceitável pela lei, gerando uma contratação ineficiente, causando danos a gestão pública, pois não será entregue um serviço de boa qualidade, em nítida inobservância dos princípios da segurança jurídica e da competitividade.

Acórdão 7870/2011-Primeira Câmara | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO: É irregular a aceitação de proposta fora das especificações do edital, bem como o pagamento por bens desconformes, diante de atesto e liquidação indevida da despesa, cabendo multa por grave infração à norma legal.

Essa situação traz um tratamento desigual entre os licitantes, fato vedado pelo ordenamento jurídico. A Revista de Doutrina do TRF4, edição n.º 23 de 2008 aborda o princípio da isonomia (igualdade) como “uma das bases de sustentação do regime democrático.”

“Não seria exagero afirmar que tal princípio e o do princípio da dignidade da pessoa humana constituem duas vigas-mestras da atual Constituição e da República Federativa do Brasil”. Deles se pode dizer que decorrem

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com

quase todos os demais princípios. Não por acaso constam do texto constitucional entre os princípios, direitos e garantias fundamentais.

Na edição n.º 66 de 20152, a Revista de Doutrina do TRF4 diz sobre os princípios que:

“São de observância obrigatória, sendo mais grave transgredi-los que a uma norma, pois a sua violação implica ofensa a todo o sistema de comandos”.

Muito embora seja uma condição na qual, o pregoeiro a ignorou as regras do edital e, mesmo verificando a ausência destas informações, considerou a licitante VJ M ENGENHARIA “HABILITADA”, supondo que atendeu TODAS as exigências do edital, declarando-a vencedora do certame.

Portanto, considerando a gravidade dos fatos e a necessidade premente de preservar a transparência e a igualdade de tratamento entre os licitantes, é imperativo que a licitante VJ M ENGENHARIA seja imediatamente inabilitada do certame. Tal medida se faz essencial

4. DA CONCLUSÃO E DO PEDIDO

Diante dos motivos fáticos e de direito expostos, requer a procedência do presente recurso, por meio da reconsideração da decisão tomada pelo Sr. Agente de contratação, efetuando a desclassificação da VJ M ENGENHARIA LTDA.

Caso o agente de contratação não reconsidere sua decisão, faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

ITAPECURU MIRIM-MA, 24 De JULHO De 2024

ENGENEW
EMPREENDIMIENTOS E
CONSTRUÇÕES
LTDA:13185456000115

Assinado de forma digital por
ENGENEW EMPREENDIMIENTOS
E CONSTRUÇÕES
LTDA:13185456000115
Dados: 2024.07.24 15:28:42
-03'00'

Marcos Antônio Magalhães Lopes

Administrador
CPF 376.100.903.87

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5

Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Licitações

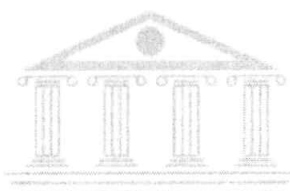
PMLC - MA CPL
Folha: 051
Rubrica: [assinatura]

JUNTADA DE CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, as contrarrazões apresentadas pela participante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52, para a licitação acima identificada.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 26 de julho de 2024.


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Agente de Contratação



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS - ESTADO MARANHÃO

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024

OBJETO: A contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Projeto Básico, Anexo I do presente Edital

A empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, sediada na Rua Almir Assis, 1001, centro, CEP: 65.775-000, no município de Gonçalves Dias – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JONAS LIMA SILVA, portador da cédula de identidade Nº 038929402010-4 SSP MA e do CPF: Nº 056.974.693-06, vem, pelo presente, apresentar a V. S.^a,

CONTRA RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa Concorrente/Licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover os recursos interpostos:

2.1.2. DAS IRREGULARIDADES NO MOMENTO CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Considerando o objeto licitado, o edital possibilitou a escolha do vencedor com a oferta de MENOR PREÇO. No item 6.6 constam os critérios de desclassificação da proposta vencedora, segue abaixo as especificações:

- a) Item 6.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no projeto básico;
- b) Item 6.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- c) Item 6.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável;
- d) Item 6.7.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por

CNPJ: 13.185.456/0001-15 Insc. Estadual: 12.352.455-5
Endereço: Avenida Gomes de Sousa s/nº Loja Altos, Itapecuru Mirim - MA
CEP: 65.485-000 FONE/FAX: (98) 3463-1969 E-mail: engenew@hotmail.com



cento) do valor arcado pela Administração, independentemente do regime de execução.

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52 / Rua Almir Assis, nº 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, TEL: (86) 9-9969-5734, (99) 9-8198-7270, E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



RESUMO DO ORÇAMENTO		DATA: 15/06/2014	
OBJETO:	RECONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINADAS EM VILA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRA		
LOCAL:	ZONA RURAL		
BID:	21,32%		
ENCARGOS SOCIAIS:	34,33% - HORISTA COM DESCONTO DE 13,66% - MENSAIS COM DESCONTO DE 13,66%		
CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 16.894,34	1,64%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO OBRA	R\$ 164.100,41	1,64%
3	TERMINAÇÕES	R\$ 290.864,10	28,99%
4	REVESTIMENTO PRIMARIO	R\$ 612.782,18	59,87%
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 11.775,54	1,08%
VALOR ORÇAMENTAL		R\$ 1.081.771,81	100,00%
VALOR ORÇAMENTO		R\$ 631.820,42	
VALOR TOTAL		R\$ 1.081.771,81	

Observa-se que o valor total da empresa ficou no percentual acima de 25,00%, causando assim, valor inexequível a proposta que está com 25,02%. Sendo assim:

Valor total de projeto: 1.441.769,00 = 100,00%
Valor total empresa: 1.081.171,81 = 74,98%
diferença: = 25,02%

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido solicitado as diligencias necessárias dando a decisão de nossa classificação, sendo apresentado em tempo hábil e conformidade da lei, e cito ainda, que a comissão junto com o setor de engenharia confirmando com nossa classificação.

No resultado, justamente a presente empresa **CONTRARAZOANTE** foi declarada como **CLASSIFICADA e VENCEDORA** por apresentar melhor e menor preço e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **INFUNDADOS e INOPORTUNOS** para tentar afastar a correta decisão que declarou esta como classificada e preço mais vantajoso.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas. O presente instrumento pretende ser sucinto e conciso em todos os pontos, uma vez que é sabido, Comissão, que a Administração e o licitante devem observar rigorosamente as regras e condições previamente estabelecidas no edital.



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



PMLC - MA CPL
Folha: 1260
Rubrica: 8

Esclarece-se que as empresas recorrentes devem possuir o **PLENO DIREITO** de interpor recursos, sendo um exercício do direito de ampla defesa e contraditório, ao qual utiliza-se da garantia constitucional para afastar ato que julga como inapropriado.

A problemática reside quando a empresa possui interesse em frustrar o bom trâmite do procedimento licitatório, trazendo recursos com alegações **INCABÍVEIS**, atrasando a conclusão de certame licitatório ao qual o objetivo, assim sendo, fere diretamente o interesse público e os princípios da razoabilidade e celeridade importam trazer que o recurso interposto é de fato um **VERDADEIRO SOFISMO**, ao qual visa **OBSTRUIR TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** com claro intuito de corrigir erro que cometeu.

Dessa feita, em se tratando de regras constantes do instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas. É o que estabelece o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, DA **VINCULAÇÃO AO EDITAL**, DO **JULGAMENTO OBJETIVO**, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, DA **ECONOMICIDADE** e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Informamos que já apresentamos nossos esclarecimentos ao setor de engenharia, bem como a comissão, tendo em vista, que já nos declarou-se classificado, e vejamos a concorrente, tendo apresentado um preço maior, tenta frustrar a boa decisão desta comissão, que agiu corretamente, buscando o menor preço para a Administração Pública. E, queremos informar que a proposta apresentada cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, bem como sua exequibilidade é corretamente apresentada, e logo apresentamos o menor preço para a Administração.

Outro aspecto citado pela empresa, é a respeito de um erro de português no momento da finalização da proposta de engenharia, na qual nosso engenheiro informou-se de forma equivocada, um BDI diferente na parte de cima do logotipo, na qual apenas foi um erro formal, não interferindo na proposta, e sendo aceito e analisado por este setor de engenharia, na qual também entendeu, como formalismo. Comprova-se que todo cálculo está correto nas composições de custos unitários e BDI, e acertadamente consta 21,76%.

Apresentamos o BDI CORRETAMENTE E IGUAL AO DO ORÇAMENTO:



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



PMLC - MA CPL
Folha: 181
Rubrica: 0.

 VJ M ENGENHARIA VIA NOROCCIDENTAL, 1100 - JARDIM ALVARO DE ARAUJO - FLORESTA - FORTALEZA - CE CNPJ 08.558.112/0001-52 - INSC. ESTADUAL 15.080.740-01 - TEL: (85) 3101.1111	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA
	OBRA:	REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM RIOVAIS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	25/01/2024
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,52 % - MÓDULO COM DESONERAÇÃO - 40,52 % - ESPECIALISTA COM DESONERAÇÃO	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
TOTAL		5,32%

BENEFÍCIO		
L	LUCRO	6,64%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,32%
TOTAL		6,96%

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,20%
	COFINS	0,93%
	ISS	1,61%
	CPMS (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSEI)	4,50%
TOTAL		7,44%

BDI = 21,76%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



PMLC - MA CPL
Folha: 06
Rubrica:

Na composição de encargos sociais do projeto básico, há uma divergência de informações na qual no cabeçario consta sem desoneração, e no título mais abaixo com desoneração. Ao analisar os cálculos imediatamente constatamos a ausência da taxa de INSS, indicando assim, que o mesmo, estaria desonerado, e que o cabeçario sob nossa hipótese estaria com equívoco, portanto em prosseguir nossa proposta pela desoneração.

VEJAMOS OS ANEXOS DO EDITAL:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANUAIS E PROVA DO MUNICÍPIO DE	DATA	20/02/2024	1.º ANO
DESCRIÇÃO	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANUAIS E PROVA DO MUNICÍPIO DE	PERÍODO	01/01/2024	31/12/2024
LOCAL	2024/2025	VALOR	1.000,00	1.000,00
QUANTIDADE	1.000,00	VALOR	1.000,00	1.000,00
VALOR POR UNIDADE	1.000,00	VALOR	1.000,00	1.000,00

SINAPI - 12/2022 - MARANHÃO - COM DESONERAÇÃO			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	11,34%	11,34%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	SEFUS	1,00%	1,00%
A4	INURVA	1,00%	1,00%
A5	SEFUS	1,00%	1,00%
A6	SEFUS	1,00%	1,00%
A7	SEFUS	1,00%	1,00%
A8	SEFUS	1,00%	1,00%
A9	SEFUS	1,00%	1,00%
TOTAL		17,34%	17,34%
B	GRUPO B		
B1	Reposição Simples e Emprego	11,34%	11,34%
B2	Férias	1,00%	1,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,67%	0,67%
B4	13º Salário	1,00%	1,00%
B5	Gratificação	0,67%	0,67%
B6	Faltas Justificadas	0,67%	0,67%



VJ M ENGENHARIA

PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA

PMLC - MA CPL

Folha: 063

Rubrica: 8

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

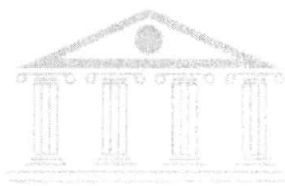
Grupo de Serviço
#PÚBLICO

Nº TC/CR 3	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JMA CAMPES					
OBJETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIZINHAS E MANTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE JMA CAMPES - MA						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Ruas, Ladeiras e recuperação e pavimentação de ruas e bônus					DESONERAÇÃO N/A	
Conforme legislação tributária municipal, tabela estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS					100,00%	
Sobre a base de cálculo, definida respectivamente quanto ao ISS (entre 2% e 5%)					5,00%	
Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	1,90%	4,00%	4,60%
Segurança e Guarda	SG	0,12%	-	0,12%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,10%	0,50%	0,90%
Despesa Financeira	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,64%	-	5,84%	7,30%	8,68%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos ISS (unidade de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária 8% e 4%) Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração	CPRB	0,00%	-	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,18%	-	19,46%	20,97%	24,21%

José dos Santos Carvalho Filho ensina que o “*princípio do formalismo procedimental passa a noção de que as regras do procedimento adotadas para a licitação devem seguir os parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo*”.

Dessa forma, constatando-se a presença de todos os documentos essenciais à proposta foram devidamente apresentados, o Agente da CPL e o setor de engenharia agiu com sabedoria e razoabilidade classificando a empresa Recorrente, tendo em vista que foram satisfeitas as formalidades necessárias à contratação do vencedor, e ainda, por apresentar o MENOR PREÇO para a Administração.

Isso porque a licitação não é um fim em si mesmo, pois embora o procedimento licitatório possua natureza formal, este deve superar e transcender a burocracia exacerbada e inútil, pois o objetivo do procedimento é garantir a eficácia da máquina administrativa, orientando-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



PMLC - MA CPL

Folha: 1269

Rubrica: 8

NÃO HÁ O QUE SE DISCUTIR, QUANTO AO CUMPRIMENTO DO EDITAL, APENAS A EMPRESA ENTROU PARA ATRASAR A CONCLUSÃO DO CERTAME, COM ALEGAÇÕES SEM SENTIDO.

Não obstante as frágeis argumentações da Recorrente, podemos observar que a mesma maneja o referido recurso tão somente com o fito de atrapalhar o certame, pois traz em sua peça recursal informações inverídicas e sem provas a respeito da Recorrida, tentando a todo custo macular a imagem desta, afirmando e narrando fatos sem fundamento algum, com um único intuito, que é o de induzir ao erro no julgamento por parte desta comissão e o setor de engenharia e frustrar o objetivo da licitação, que é a busca da proposta mais vantajosa e que atendeu a todos os ditames do edital.

Ocorre que o Recorrente de maneira esdrúxula, tenta invalidar a comprovação de exequibilidade apresentada pela Contrarrazoante. Contudo, traz apontamentos infundados, os quais, em mera leitura percebe-se a fragilidade.

Citamos mais uma vez, que apresentamos, de forma tempestiva no processo, os seguintes esclarecimentos com fulcro em defender a nossa proposta:

1. Justificativa de Preços: Esclarecemos que os preços propostos foram atenciosamente calculados com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, despesas administrativas e quaisquer outros custos pertinentes ao serviço.
2. Comparativo de Preços: Ressaltamos que nossos preços estão alinhados com os praticados no mercado para produtos ou serviços similares e que são consistentes com as condições econômicas atuais. Podemos, se necessário, comprovar com pesquisas de mercado ou comparações de preços, para respaldar essa afirmação.
3. Cronograma e Método: Nossa proposta inclui um cronograma detalhado e uma metodologia clara para a execução do projeto, demonstrando nossa capacidade de cumprir as obrigações contratuais dentro do prazo estabelecido.
4. Qualificação e Experiência: Destacamos nossa experiência anterior e a qualificação de nossa equipe para executar com sucesso o objeto licitado. Temos qualificação e capacidade de entregar resultados dentro dos parâmetros estabelecidos.

Resta ainda fazer valer o que se extrai de interpretação da *Súmula N° 262 do TCU que nos orienta no sentido de que a Administração deve permitir que a licitante apresente justificativas e evidências que comprovem a viabilidade e exequibilidade dos preços propostos, antes de desclassificar sua proposta.*

Isso implica em um processo imparcial e cristalino, no qual as empresas devem ter a chance de aclarar e defender seus preços, como comprovando, na qual evitando desclassificações injustas baseadas apenas em afirmações esvaziadas de justificativas e/ou provas cabais como cita a concorrente.

Ante o que fora acima explanado possuímos a convicção da exequibilidade de nossa proposta.



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



PMLC - MA CPL
Folha: 1163
Rubrica:

E desta forma é o entendimento dos nossos tribunais, como abaixo transcrito.

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. INTERESSE MAIOR DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INDEVIDA INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE. ANULAÇÃO PARCIAL. PODER-DEVER DE AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO. SENTENÇA CONFIRMADA.

1. "A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta" (STJ: MS n. 5.869/DF, Relatora Ministra Laurita Vaz, DJ de 07.10.2002). (...) (Processo: AC 00200427320084013800 0020042-73.2008.4.01.3800, Rel. DANIEL PAES RIBEIRO, Julgamento 05/10/2015, Publicação: 26/10/2015)

Percebe-se assim a importância da obediência da norma como próprio atendimento aos princípios que norteiam a Administração Pública e o Procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, requer **SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS**, mantendo-se o ato da Comissão que classificou e habilitou a nossa empresa uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame e finalização, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Conclui-se, pois, que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas DIANTE DA LEI, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes **PARA BUSCAR SEMPRE MENORES GASTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, COMO AGIU O SETOR DE ENGENHARIA E COMISSÃO.**

ENCAMINHAMOS EM ANEXO, UMA NOVA PROPOSTA COM OS AJUSTES FORMAIS E ERRO DE PORTUGUÊS.

Gonçalves Dias (MA), 25 de julho de 2024.

JONAS LIMA

SILVA:05697469306

Assinado de forma digital por

JONAS LIMA SILVA:05697469306

Dados: 2024.07.25 17:18:34 -03'00'

VJ Miguel Engenharia LTDA

CNPJ: 42.764.435/0001-52

Jonas Lima Silva - Sócio/Administrador

RG N° 038929402010-4

CPF n° 056.974.693-06



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Licitações

PMLC - MA CPL
Folha: 1266
Rubrica: Q

JUNTADA DE ERRATA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pelo presente, junto aos autos do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, a errata da proposta de preços apresentada pela participante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52, para a licitação acima identificada.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão em 26 de julho de 2024.


Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Agente de Contratação



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



PMLC - MA CPL
Folha: 1267
Rubrica: 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2024
HORÁRIO DO CERTAME: 10h:00min (Horário de Brasília)

OBJETO DO CERTAME: A contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos – MA.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
LIMA CAMPOS - MA Sr.
PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

A VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF nº 42.764.435/0001-52, sediada na RUA ALMIR ASSIS, Nº 1001, CENTRO, GONÇALVES DIAS – MA, tendo examinado o Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024, vem apresentar a presente proposta para A contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos – MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, em conformidade com o Edital mencionado, conforme a planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, especificações constantes nos Anexo (Projetos Básico) de vosso edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

01. Proposta de Preços

a). Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço global de R\$ 1.081.171,81 (Um milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

02. Proponente

a) Razão Social/ CNPJ: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA /
42.764.435/0001-52

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52 / Rua Almir Assis, nº 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, TEL: (86) 9-9969-5734, (99) 9-8198-7270, E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELENÇA



PMLC - MA CPL
Folha: 1268
Rubrica: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2024
HORÁRIO DO CERTAME: 10h:00min (Horário de Brasília)

OBJETO DO CERTAME: A contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos – MA.

b) Endereço Completo: Rua Almir Assis, Nº 1001, Centro, Gonçalves Dias – MA

c) Dados Bancários: BANCO DO BRASIL S.A. Agência nº: 2082-6 Conta nº: 15.691-4

d) Fone: (99) 98198-7270 / (86) 99969-5734 E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com

e) Cidade: Gonçalves Dias Estado: Maranhão CEP: 65775-000

03. Os prazos por nós indicados são os que seguem. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 06 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

05. Condições e formas de pagamento: Em conformidade com o Edital.

Gonçalves Dias/MA, 25 de julho de 2024.

**JONAS LIMA
SILVA:05697469306**

Assinado de forma digital por
JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:28:55
-03'00'

Empresa: VJ Miguel Engenharia LTDA
CNPJ: 42.764.435/0001-52
Nome: Jonas Lima Silva
Vínculo: Sócio Administrador/Engenheiro Civil
RG: 038929402010-4; CREA: 191981118-4

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52 / Rua Almir Assis, nº 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, TEL: (86) 9-9969-5734, (99) 9-8198-7270, E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-53, Rua Almirante, nº 1301, Centro, CEP 55.575-000, Gonçalves Dias - MA, TEL: (068) 9605-3131 / (90) 9-8132-7270 E-mail: vjmenge@vjmenge.com.br	RESUMO DO ORÇAMENTO			DATA : 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS INICIAIS		R\$ 36.866,56	3,41%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	PMLC - MA CPL Folha: <u>169</u> Rubrica: <u>S.</u>	R\$ 104.196,40	9,64%
3	TERRAPLENAGEM		R\$ 290.854,10	26,90%
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$ 632.183,19	58,47%
5	SERVIÇOS FINAIS		R\$ 17.071,56	1,58%
VALOR BDI TOTAL:			R\$ 193.601,69	100,00%
VALOR ORÇAMENTO:			R\$ 887.570,12	
VALOR TOTAL:			R\$ 1.081.171,81	

JONAS LIMA
SILVA:05697
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:29:06 -03'00'

 VJ M ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS INICIAIS						R\$ 36.866,56
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 380,11	R\$ 1.710,50
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	SINAPI	M2	24,00	R\$ 1.182,81	R\$ 28.387,44
1.3	C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	260,00	R\$ 6,36	R\$ 1.653,60
1.4	C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	KM	260,00	R\$ 6,36	R\$ 1.653,60
1.5	4915775	Roçada mecanizada com roçadeira articulada	SICRO NOVO	ha	5,65	R\$ 612,64	R\$ 3.461,42
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA						R\$ 104.196,40
2.1	ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composições Próprias	UND	1,00	R\$ 104.196,40	R\$ 104.196,40
3	TERRAPLENAGEM						R\$ 290.854,10
3.1	5502825	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	16.961,40	R\$ 12,59	R\$ 213.544,03
3.2	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	SINAPI	M3	16.961,40	R\$ 1,39	R\$ 23.576,35
3.3	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	13.569,12	R\$ 3,96	R\$ 53.733,72
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO						R\$ 632.183,19
4.1	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	21.201,75	R\$ 1,22	R\$ 25.866,14
4.2	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	SINAPI	M3XKM	212.017,50	R\$ 2,29	R\$ 485.520,08
4.3	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	SINAPI	M3	26.502,19	R\$ 1,39	R\$ 36.838,04
4.4	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	21.201,75	R\$ 3,96	R\$ 83.958,93
5	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 17.071,56
5.1	COM-57018516	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Composições Próprias	M2	23.710,50	R\$ 0,72	R\$ 17.071,56
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 193.601,69
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 887.570,12
						VALOR TOTAL:	R\$ 1.081.171,81

JONAS LIMA
SILVA:05697
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA SILVA:05697469306
 Dados: 2024.07.25 17:30:42 -03'00'

PMLC - MA CPL
Folha: 070
Rubrica:

 VJ M ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXPERIÊNCIA  VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.439/0001-52. Rua Almirante Lima, nº 1001, Centro, CEP 55.775-000 Gonçalves Dias - MA. TEL: (66) 9 9499-5731. (90) 9 8192-7270. E-mail: vjm@vjmengenharia@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO OÊ ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,06	R\$ 0,26
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
TOTAL Material:					R\$ 269,83

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,41	R\$ 9,10
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,90	R\$ 22,26
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 31,36

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,97	R\$ 10,99
TOTAL Serviço:					R\$ 10,99

PMLC - MA CPL
Folha: 1271
Rubrica: 86

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 9,60
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 312,18
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 67,93
VALOR COM BDI:	R\$ 380,11

1.2. 93584 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011455 FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	0,06620000	R\$ 15,91	R\$ 1,05
TOTAL Material:					R\$ 1,05

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	SINAPI	M3	0,04170000	R\$ 854,71	R\$ 35,64
91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,67550000	R\$ 2,72	R\$ 1,84
95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	SINAPI	UN	0,13250000	R\$ 24,43	R\$ 3,24
91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,06620000	R\$ 8,33	R\$ 0,55
91862 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,13250000	R\$ 9,02	R\$ 1,20
91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	0,17220000	R\$ 11,78	R\$ 2,03

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.439/0001-52, Rua São João, nº 101, Centro, CEP 55.712-004, Garanhuns-PE, TEL: (081) 9.7905-3731, 901-9-4192, E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	0,04040000	R\$ 78,72	R\$ 3,18
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,13250000	R\$ 10,49	R\$ 1,39
91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	0,17220000	R\$ 3,92	R\$ 0,68
92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	0,06620000	R\$ 49,40	R\$ 3,27
94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,06620000	R\$ 647,88	R\$ 42,89
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	0,00930000	R\$ 16,87	R\$ 0,16
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	1,51100000	R\$ 28,13	R\$ 42,50
97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	UN	0,06620000	R\$ 172,61	R\$ 11,43
98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,80230000	R\$ 194,69	R\$ 156,20
98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,51360000	R\$ 162,44	R\$ 83,43
98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,62550000	R\$ 247,54	R\$ 154,84
98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	0,59110000	R\$ 165,48	R\$ 97,82
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	5,06490000	R\$ 12,96	R\$ 65,64
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	0,15300000	R\$ 678,03	R\$ 103,74
93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	M3	0,01060000	R\$ 23,25	R\$ 0,25
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,71920000	R\$ 67,02	R\$ 115,22
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	1,71920000	R\$ 25,15	R\$ 43,24
TOTAL Serviço:						R\$ 970,38

PMLC - MA CPL
Folha: 1272
Rubrica: 0.

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 53,95
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 971,43
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 211,38
VALOR COM BDI:	R\$ 1.182,81

1.3. C4992 MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

 VJ M ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.436/0001-52, Rua Almirante Ávila nº 1001, Centro, CEP 05.773-000 - Guarulhos/SP - SP, TEL: (11) 9.5009-4731, 9913-4193, 7270. E-mail: vjm@vjengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA				
	LOCAL:	ZONA RURAL				
	BDI:	21,76 %				
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO				

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 417,86	R\$ 5,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,22

PMLC - MA CPL
Folha: 173
Rubrica: E

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 5,22
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,14
VALOR COM BDI:	R\$ 6,36

1.4. C4993 DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (KM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0716	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	SEINFRA	H	0,01250000	R\$ 417,86	R\$ 5,22
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 5,22

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,14
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 5,22
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,14
VALOR COM BDI:	R\$ 6,36

1.5. 4915775 Roçada mecanizada com roçadeira articulada (ha)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9742	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira articulada e capacidade de 1,12 m - 77 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 120,7556	R\$ 50,8594	R\$ 120,7556
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$ 120,7556

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	19,90	39,80
			TOTAL MÃO DE OBRA:		39,80

Custo Horário da Execução:	R\$ 160,5556
Produção da Equipe:	0,3276
Custo Unitário da Execução:	R\$ 490,0965
Custo do FIC (0,02663):	R\$ 13,0366
Custo Direto Total:	R\$ 503,13

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 503,15
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 109,49
VALOR COM BDI:	R\$ 612,64

2.1. ADM-01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (UND)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	SINAPI	CHP	80,00000000	R\$ 81,52	R\$ 6.521,60
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 6.521,60

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 43.784.456/0001-58. Rua: Alvaro de Sá, 1.º Andar, Centro, CEP: 51.120-900, Arapiraca - PE. Tel: (81) 3346.1134. Fax: (81) 3346.1135. E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

Mão de Obra com Encargos Complementares				FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101389	AUXILIAR DE	TOPÓGRAFO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.755,59	R\$ 1.755,59
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	MES	6,00000000	R\$ 4.062,52	R\$ 24.375,12
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	MES	4,00000000	R\$ 12.376,99	R\$ 49.507,96
94296	TOPOGRAFO	COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 3.414,96	R\$ 3.414,96

PMLC - MA CPL
 Folha: 1274
 Rubrica: Ø

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 79.053,63
VALOR ENCARGOS:	R\$ 21.552,94
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 85.575,23
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 18.621,17
VALOR COM BDI:	R\$ 104.196,40

3.1. 5502825 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³ (m³)								
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	9,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 193,5846	R\$ 64,4670	R\$ 1.626,0552	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 296,1957	R\$ 144,6051	R\$ 296,1957	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 512,8717	R\$ 205,9300	R\$ 512,8717	
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 2.435,1226	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	19,90	19,90
TOTAL MÃO DE OBRA:					19,90
Custo Horário da Execução:					R\$ 2.455,0226
Produção da Equipe:					243,8200
Custo Unitário da Execução:					R\$ 10,0690
Custo do FIC (0,02663):					R\$ 0,2678
Custo Direto Total:					R\$ 10,34
VALOR ENCARGOS (74,59%):					R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 10,34
VALOR BDI (21,76%):					R\$ 2,25
VALOR COM BDI:					R\$ 12,59

3.2. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 62,70	R\$ 0,38
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 192,94	R\$ 0,58
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 19,90	R\$ 0,18

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM MODELO ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-53. Rua Almir Álvaro nº 1001, Centro, CEP 55.175-900, Garapês das Dunas - MA, TEL: (66) 9 3405-1731; (91) 9 4159-7270. E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1275
Rubrica: Ø

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 0,18
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,11
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,14
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,25
VALOR COM BDI:	R\$ 1,39

3.3. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 212,8335	R\$ 56,9831	R\$ 197,2485
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 3,2736	R\$ 2,2797	R\$ 2,7966
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	R\$ 189,6709	R\$ 82,5621	R\$ 113,6237
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 135,8886	R\$ 59,8189	R\$ 135,8886
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 90,7275	R\$ 33,0809	R\$ 63,0571
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 512,6145

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	19,90	19,90
TOTAL MÃO DE OBRA:					19,90

Custo Horário da Execução:	R\$ 532,5145
Produção da Equipe:	168,2000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 3,1660
Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0842
Custo Direto Total:	R\$ 3,25

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,25
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,71
VALOR COM BDI:	R\$ 3,96

4.1. 4016096 Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 205,3766	R\$ 94,3803	R\$ 205,3766
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$ 205,3766

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	19,90	19,90
TOTAL MÃO DE OBRA:					19,90

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA: 25/07/2024
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
LOCAL:		ZONA RURAL		
BDI:		21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

PMLC - MA CPL
Folha: 176
Rubrica:

Custo Horário da Execução:	R\$ 225,2766
Produção da Equipe:	230,1900
Custo Unitário da Execução:	R\$ 0,9787
Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0260
Custo Direto Total:	R\$ 1,00

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,00
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,22
VALOR COM BDI:	R\$ 1,22

4.2. 95425 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (M3XKM)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,00250000	R\$ 69,91	R\$ 0,17
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,00580000	R\$ 295,62	R\$ 1,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 1,88

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,07
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,88
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,41
VALOR COM BDI:	R\$ 2,29

4.3. 100574 ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019 (M3)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00600000	R\$ 62,70	R\$ 0,38
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00300000	R\$ 192,94	R\$ 0,58
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,96

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00900000	R\$ 19,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 0,18

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,11
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,14
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,25
VALOR COM BDI:	R\$ 1,39

4.4. 5502978 Compactação de aterros a 100% do Proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	

 VJ M ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.439/0001-52 - Rua Amador Araújo nº 1501, Centro, CEP 82.723-200, Curitiba - PR - Fone: (41) 3306-5130 - (41) 3306-5192 - E-mail: vj@vjengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						DATA : 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA					
	LOCAL:	ZONA RURAL					
	BDI:	21,76 %					
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO					

E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9000	0,1000	R\$ 212,8335	R\$ 56,9831	R\$ 197,2485
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 3,2736	R\$ 2,2797	R\$ 2,7966
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	R\$ 189,6709	R\$ 82,5621	R\$ 113,6237
E9685	Rofo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	R\$ 135,8886	R\$ 59,8189	R\$ 135,8886
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	R\$ 90,7275	R\$ 33,0809	R\$ 63,0571
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 512,6145	

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	19,90	19,90
TOTAL MÃO DE OBRA:					19,90

PMLC - MA CPL
Folha: 127
Rubrica: 9

Custo Horário da Execução:	R\$ 532,5145
Produção da Equipe:	168,2000
Custo Unitário da Execução:	R\$ 3,1660
Custo do FIC (0,02663):	R\$ 0,0842
Custo Direto Total:	R\$ 3,25
VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,25
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 0,71
VALOR COM BDI:	R\$ 3,96

5.1. COM-57018516 Reparação de danos físicos ao meio ambiente (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00150000	R\$ 192,94	R\$ 0,29
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01500000	R\$ 19,90	R\$ 0,30
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 0,30
VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 0,08					
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,59					
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 0,13					
VALOR COM BDI:	R\$ 0,72					

JONAS LIMA
SILVA:056974
69306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:31:58 -03'00'

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.434/0001-53. Rua Almirante, nº 1001, Centro, CEP 65.713-955, Gonçalves Dias - MA, TEL: (91) 9-5565-2731 (91) 9-4192-7270 E-mail: vjmlengenharia@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					DATA : 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA				
	LOCAL:	ZONA RURAL				
	BDI:	21,76 %				
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO				

88239 AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,68	R\$ 11,68
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 11,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95309	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,20
TOTAL Serviço:						R\$ 0,20

PMLC - MA CPL
 Folha: 1276
 Rubrica: 0-

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,08
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,42
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,44
VALOR COM BDI:	R\$ 24,86

101165 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	UN	122,27000000	R\$ 3,52	R\$ 430,39
TOTAL Material:						R\$ 430,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,26300000	R\$ 24,72	R\$ 253,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,13200000	R\$ 19,90	R\$ 102,13
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 355,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,13000000	R\$ 526,83	R\$ 68,49
TOTAL Serviço:						R\$ 68,49

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 98,60
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 854,71
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 185,98
VALOR COM BDI:	R\$ 1.040,69

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.439/0001-52 - Rua Almirante: nº 1901, Centro, CEP: 55.712-906 - Gonçalves Dias - MA, TEL: (91) 6-2905-5134; (907) 9-6192-7276. E-mail: vjmaprojetos@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1279
Rubrica:

87292 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	3,45000000	R\$ 0,26	R\$ 0,90
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	1,05000000	R\$ 1,63	R\$ 1,71

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 2,61

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,16000000	R\$ 72,50	R\$ 84,10
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	174,10000000	R\$ 1,11	R\$ 193,25
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	195,86000000	R\$ 0,80	R\$ 156,69

TOTAL Material: R\$ 434,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,50000000	R\$ 20,04	R\$ 90,18

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 90,18

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 24,21
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 526,83
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 114,64
VALOR COM BDI:	R\$ 641,47

88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,07000000	R\$ 72,50	R\$ 77,58
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	482,96000000	R\$ 0,80	R\$ 386,37

TOTAL Material: R\$ 463,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,57000000	R\$ 19,90	R\$ 170,54

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 170,54

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 41,65
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 634,49
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 138,07
VALOR COM BDI:	R\$ 772,56



DATA :
25/07/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA
LOCAL:	ZONA RURAL
BDI:	21,76 %
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043484	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 8,67

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,68	R\$ 11,68
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 11,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95316	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,50	R\$ 0,50
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,50

PMLC - MA CPL
Folha: 1280
Rubrica: E

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,21
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,85
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,54
VALOR COM BDI:	R\$ 25,39

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
				TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,99

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,68	R\$ 11,68
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 11,68

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,24	R\$ 0,24

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO O FUTURO COM INTELIGÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 43.704.455/0001-53. Rua João Abreu nº 1301, Centro, CEP 65.075-000, Gonçalves Dias - MA, TEL: (61) 9 7906-5734 - 9019-1301 22% E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1281
Rubrica: 8

TOTAL Serviço:	R\$ 0,24
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,10
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,91
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,33
VALOR COM BDI:	R\$ 24,24

101389 AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043505	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 132,94	R\$ 132,94
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043481	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 12,77	R\$ 12,77
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 397,80

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041093	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 1.348,14	R\$ 1.348,14
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1.348,14

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101301	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 9,65	R\$ 9,65
TOTAL Serviço:						R\$ 9,65

VALOR ENCARGOS (39.66%):	R\$ 385,58
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1.755,59
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 382,02
VALOR COM BDI:	R\$ 2.137,61

88831 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
TOTAL Serviço:						R\$ 0,26

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,26
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,32

88830 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXPERIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.434/0001-93. Rua Alvaro Alvim nº 1001, Centro, CEP: 55.015-000, Garanhuns-BA. TEL: (067) 9 5906-5154. 2014-1193. 7270. E-mail: proj@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,25	R\$ 0,25
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
TOTAL Serviço:					R\$ 1,63	

PMLC - MA CPL
Folha: 1262
Rubrica: 0.

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,63
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,35
VALOR COM BDI:	R\$ 1,98

88826 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 3.505,26	R\$ 0,21	
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,21	

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,21
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,26

88827 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 3.505,26	R\$ 0,05	
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,05	

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,05
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,06

88828 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00010535 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 3.505,26	R\$ 0,25	
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,25	

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM CONSULTING ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.439/0001-53. Rua: Santa Helena nº 1901, Centro, CEP: 85.079-465, Jandaia do Sul - JAS, PR. Fone: 0800 9 0909.1187. www.vjm.com.br E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1283
Rubrica: Ø

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,25
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,30

88829 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,25120000	R\$ 0,90	R\$ 1,13
TOTAL Especiais:						R\$ 1,13

VALOR ENCARGOS:	-R\$ 0,01
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,12
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,24
VALOR COM BDI:	R\$ 1,36

89226 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 (CHI)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
TOTAL Serviço:						R\$ 1,07

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,07
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,23
VALOR COM BDI:	R\$ 1,30

89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 (CHP)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89221	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
89222	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
89223	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
89224	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,25	R\$ 2,25
TOTAL Serviço:						R\$ 4,32

 VJM ENGENHARIA EMPRESA DE CONSULTORIA COM SUCESÃO VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.454/0001-53 - Rua Almirante Álvaro, nº 1901, Centro, CEP 65.715-900 - Gonçalves Dias - MA, TEL: (67) 6 9486-9731 / 9919-0150 72% E-mail: vmjengenharia@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1284
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 4,32
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,94
VALOR COM BDI:	R\$ 5,26

89221 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 14.258,66	R\$ 0,86
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,86

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,86
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,19
VALOR COM BDI:	R\$ 1,05

89222 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 14.258,66	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,21

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,21
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,26

89223 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036397 BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00007000	R\$ 14.258,66	R\$ 1,00
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,00

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,00
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,22
VALOR COM BDI:	R\$ 1,22

89224 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	2,50239000	R\$ 0,90	R\$ 2,25
TOTAL Especiais:					R\$ 2,25

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.784.435/0001-52, Rua Almirante, nº 1301, Centro, CEP 55.775-900, Garanhuns-PE, TEL: (51) 3396-5131, (51) 3396-5132, E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 185
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2,25
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,49
VALOR COM BDI:	R\$ 2,74

91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001013 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R\$ 1,28	R\$ 1,59
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R\$ 4,72	R\$ 0,04
TOTAL Material:					R\$ 1,63

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 20,85	R\$ 0,48
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R\$ 26,67	R\$ 0,61
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 1,09

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,29
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2,72
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,59
VALOR COM BDI:	R\$ 3,31

92138 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,23	R\$ 26,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,23

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92133 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 8,97	R\$ 8,97
92135 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,12	R\$ 1,12
92134 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 2,77	R\$ 2,77
92136 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,21	R\$ 11,21
92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 31,22	R\$ 31,22
TOTAL Serviço:					R\$ 55,29

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 8,02
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 81,52
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 17,74
VALOR COM BDI:	R\$ 99,26

92133 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015 (H)

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52. Rua Alvaro Azeite nº 1001, Centro. CEP 55.775-000. Gonçalves Dias - MA. TEL: (96) 9-9949-5134 / (96) 9-6150-7270. E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001159 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00004800	R\$ 186.854,81	R\$ 8,97
TOTAL Equipamento:					R\$ 8,97

PMLC - MA CPL
Folha: 1286
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 8,97
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,95
VALOR COM BDI:	R\$ 10,92

92135 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001159 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00000600	R\$ 186.854,81	R\$ 1,12
TOTAL Equipamento:					R\$ 1,12

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,12
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,24
VALOR COM BDI:	R\$ 1,36

92134 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001159 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 186.854,81	R\$ 2,77
TOTAL Equipamento:					R\$ 2,77

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2,77
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,60
VALOR COM BDI:	R\$ 3,37

92136 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001159 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 186.854,81	R\$ 11,21
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,21

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,21
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 2,44
VALOR COM BDI:	R\$ 13,65

92137 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	5,89000000	R\$ 5,30	R\$ 31,22

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.430/0001-52, Rua Almirante, nº 1301, Centro, CEP: 63.173-900, Gonçalves Dias - MA, TEL: (98) 3 2609-5733, (98) 9-6190-7270, E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 128
Rubrica: [Assinatura]

TOTAL Material:	R\$ 31,22
VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 31,22
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 6,79
VALOR COM BDI:	R\$ 38,01

89884 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014 (CHI)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,02	R\$ 30,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89878 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,83	R\$ 26,83
89880 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,76	R\$ 3,76
89879 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,30	R\$ 9,30
TOTAL Serviço:					R\$ 39,89

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 9,64
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 69,91
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 15,21
VALOR COM BDI:	R\$ 85,12

89883 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88281	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 30,02	R\$ 30,02
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,02

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89878 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIACÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,83	R\$ 26,83
89880 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,76	R\$ 3,76
89879 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 9,30	R\$ 9,30

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.430/0001-52 - Rua Almirante Âncora, 47 - 1901, Centro - CEP 13.122-000 - Ouralves Dourado - SP. TEL: (19) 3398-3734 - (19) 3398-3735 - E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

89881	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 45,51	R\$ 45,51
89882	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 180,20	R\$ 180,20

TOTAL Serviço: R\$ 265,60

PMLC - MA CPL
Folha: 1288
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 9,64
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 295,62
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 64,33
VALOR COM BDI:	R\$ 359,95

89878 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00003420	R\$ 481.702,97	R\$ 16,47
00037744 SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00006030	R\$ 171.740,09	R\$ 10,36

TOTAL Equipamento: R\$ 26,83

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 26,83
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 5,84
VALOR COM BDI:	R\$ 32,67

89880 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 481.702,97	R\$ 2,75
00037744 SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	UN	0,00000590	R\$ 171.740,09	R\$ 1,01

TOTAL Equipamento: R\$ 3,76

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,76
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 0,82
VALOR COM BDI:	R\$ 4,58

89879 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763 CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 481.702,97	R\$ 6,79

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.439/0001-52, Rua Alvaro Silva, nº 1501, Centro, CEP 64.115-000, Gonçalves Dias - ALA, TEL: (91) 8-5925-5714, (91) 3-3113-0000, E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	DATA: 25/07/2024				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA			
	LOCAL:	ZONA RURAL			
	BDI:	21,76 %			
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO			

00037744	SEMI-REBOQUE COM TRÊS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	SINAPI	UN	0,00001460	R\$ 171.740,09	R\$ 2,51
----------	--	--------	----	------------	----------------	----------

TOTAL Equipamento: R\$ 9,30

PMLC - MA CPL
Folha: 1289
Rubrica: 9.

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,30
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 2,02
VALOR COM BDI:	R\$ 11,32

89881 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 (H)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037763 CAVALO MECÂNICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	UN	0,00006420	R\$ 481.702,97	R\$ 30,93
00037744 SEMIRREBOQUE COM TRÊS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METÁLICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAVALO MECÂNICO)	SINAPI	UN	0,00008490	R\$ 171.740,09	R\$ 14,58

TOTAL Equipamento: R\$ 45,51

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 45,51
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 9,90
VALOR COM BDI:	R\$ 55,41

89882 CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 (H)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221 ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	34,00000000	R\$ 5,30	R\$ 180,20

TOTAL Material: R\$ 180,20

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 180,20
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 39,21
VALOR COM BDI:	R\$ 219,41

5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,18	R\$ 29,18

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: R\$ 29,18

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,25	R\$ 19,25

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.434/0001-52. Rua Almir Álvaro, nº 1501, Centro, CEP 64.175-000, Gonçalves Dias - MA, TEL: (98) 33505-2111 (98) 33505-2122. E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

91398	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,01	R\$ 3,01
91397	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,45	R\$ 7,45

PMLC - MA CPL

Folha: 1290

Rubrica: 

TOTAL Serviço:	R\$ 29,71
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 9,28
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 58,89
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 12,81
VALOR COM BDI:	R\$ 71,70

5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 29,18	R\$ 29,18
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 29,18

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,25	R\$ 19,25
91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 3,01	R\$ 3,01
91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 7,45	R\$ 7,45
5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,13	R\$ 34,13
53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 170,45	R\$ 170,45
TOTAL Serviço:					R\$ 234,29

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 9,28
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 263,47
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 57,33
VALOR COM BDI:	R\$ 320,80

91396 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52 - Rua Adair Silva nº 1301, Centro, CEP 64.172-905 - Gonçalves Dias - MA. TEL: (0800) 9406-9344 - (989) 944-1927 - E-mail: projetoengenharia@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00003430	R\$ 470.047,98	R\$ 16,12
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00005510	R\$ 56.779,28	R\$ 3,13

TOTAL Equipamento: R\$ 19,25

PMLC - MA CPL
Folha: 1291
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,25
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,19
VALOR COM BDI:	R\$ 23,44

91398 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG. DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00000570	R\$ 470.047,98	R\$ 2,68
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00000580	R\$ 56.779,28	R\$ 0,33

TOTAL Equipamento: R\$ 3,01

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,01
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,65
VALOR COM BDI:	R\$ 3,66

91397 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 (H)

POTENCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AGUA PARA TRANSPORTE DE AGUA - VERSAO AT-300204 (7)						
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00001410	R\$ 470.047,98	R\$ 6,63
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00001440	R\$ 56.779,28	R\$ 0,82

TOTAL Equipamento: R\$ 7,45

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 7,45
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,62
VALOR COM BDI:	R\$ 9,07

5763 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO A CONSTRUÇÃO COM A CONSCIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.434/0001-22, Rua Alvaro Alvim nº 1.901, Centro, CEP 55.000-000, Recife-PE, TEL: (081) 3366-3731, (081) 3366-3732, 7270 E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

00037758	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	SINAPI	UN	0,00006430	R\$ 470.047,98	R\$ 30,22
00037736	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	SINAPI	UN	0,00006890	R\$ 56.779,28	R\$ 3,91
TOTAL Equipamento:						R\$ 34,13

PMLC - MA CPL
Folha: 1292
Rubrica: Φ.

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 34,13
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 7,43
VALOR COM BDI:	R\$ 41,56

53831 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	32,16000000	R\$ 5,30	R\$ 170,45
TOTAL Material:						R\$ 170,45

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 170,45
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 37,09
VALOR COM BDI:	R\$ 207,54

88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,66	R\$ 15,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,66

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
TOTAL Serviço:						R\$ 0,21

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 6,79
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,41

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.439/0001-52 - Rua Almirante nº 1901, Centro, CEP 65.713-000, Gonçalves Dias - MA, TEL: (98) 3569-5723 - 091 9-1192-7270 E-mail: vjm@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,31
VALOR COM BDI:	R\$ 29,72

10716 CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP) (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2760	MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 34,47	R\$ 34,47
I2759	MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 178,61	R\$ 178,61
I2701	DEPRECIAÇÃO	SEINFRA	H	74,12640000	R\$ 1,00	R\$ 74,13
I2702	JUROS	SEINFRA	H	19,45820000	R\$ 1,00	R\$ 19,46
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	111,18970000	R\$ 1,00	R\$ 111,19
TOTAL Material:						R\$ 417,86

PMLC - MA CPL
Folha: 1293
Rubrica: Q.

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 11,55
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 417,86
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 90,93
VALOR COM BDI:	R\$ 508,79

91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,67	R\$ 24,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,67

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91529	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
91530	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
91531	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,62	R\$ 0,62
91532	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 5,36	R\$ 5,36
TOTAL Serviço:						R\$ 6,60

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,36
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 31,27
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 6,80
VALOR COM BDI:	R\$ 38,07

91529 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)						
Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00005330	R\$ 9.261,71	R\$ 0,49
TOTAL Equipamento:						R\$ 0,49

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
LOCAL:		ZONA RURAL		
BDI:		21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,49
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,11
VALOR COM BDI:	R\$ 0,60

91530 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00001430	R\$ 9.261,71	R\$ 0,13
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,13

PMLC - MA CPL
Folha: 1294
Rubrica: Q

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,13
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,03
VALOR COM BDI:	R\$ 0,16

91531 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013458 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	UN	0,00006670	R\$ 9.261,71	R\$ 0,62
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,62

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,62
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,13
VALOR COM BDI:	R\$ 0,75

91532 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004222 GASOLINA COMUM	SINAPI	L	1,03000000	R\$ 5,20	R\$ 5,36
TOTAL Material:					R\$ 5,36

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 5,36
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,17
VALOR COM BDI:	R\$ 6,53

94974 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 (M3)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,85380000	R\$ 72,50	R\$ 61,90
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	218,93000000	R\$ 0,80	R\$ 175,14
00004721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,59710000	R\$ 85,13	R\$ 50,83
TOTAL Material:					R\$ 287,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.420/0001-93 - Rua Alceu Siqueira, 1001, Centro, CEP 55.712-905 - Garanhuns-PE - MA, TEL: (81) 9 9905-3734 - 99714-1102 72% Z. ind. - jrm@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA			
	LOCAL:	ZONA RURAL			
	BDI:	21,76 %			
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO			

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,28580000	R\$ 19,90	R\$ 125,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 125,09

PMLC - MA CPL
Folha: 195
Rubrica: Ø

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 30,55
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 412,96
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 89,86
VALOR COM BDI:	R\$ 502,82

94968 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,64620000	R\$ 1,07	R\$ 0,69
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,68530000	R\$ 4,32	R\$ 2,96
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,65

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,83250000	R\$ 72,50	R\$ 60,36
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	213,45310000	R\$ 0,80	R\$ 170,76
00004721	PEDRA BRITADA N 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58210000	R\$ 85,13	R\$ 49,55
TOTAL Material:						R\$ 280,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,33150000	R\$ 20,04	R\$ 26,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,10580000	R\$ 19,90	R\$ 41,91
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 68,59

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 17,40
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 352,91
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 76,79
VALOR COM BDI:	R\$ 429,70

95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 0,20	R\$ 0,40
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,64	R\$ 12,64
TOTAL Material:						R\$ 13,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23970000	R\$ 20,85	R\$ 5,00
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23970000	R\$ 26,67	R\$ 6,39

 VJM ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA COM VALOR  VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52. Das 08h às 18h, de 1501, Centro, CEP 55.735-900, Complexo Duz - MA, TEL.: 853 8-0966-0731 950 4-8193 7270 E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES DATA: 25/07/2024	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
LOCAL:	ZONA RURAL		
BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

PMLC - MA CPL
Folha: 1296
Rubrica: Q.

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,39
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 3,09
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,43
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,32
VALOR COM BDI:	R\$ 29,75

95309 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006117 CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	H	0.01699000	R\$ 11,68	R\$ 0,20
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,20
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,09				
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,20				
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,04				
VALOR COM BDI:	R\$ 0,24				

95316 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000247 AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 11,68	R\$ 0,50
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,50
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,21				
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,50				
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,11				
VALOR COM BDI:	R\$ 0,61				

95317 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000246 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 11,68	R\$ 0,24
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,24
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,10				
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,24				
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05				
VALOR COM BDI:	R\$ 0,29				

101301 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041093 AUXILIAR DE TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00716000	R\$ 1.348,14	R\$ 9,65
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9,65
VALOR ENCARGOS (39.66%):	R\$ 2,74				
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,65				
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 2,10				

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52 - Rua Abaeté, nº 1901, Centro, CEP: 65.112-000 - Garanhuns - BA - 316. TEL: (81) 4159-5731 (0800) 415952 72% E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

VALOR COM BDI:	R\$ 11,75
----------------	-----------

95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213 CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,66	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21

PMLC - MA CPL

Folha: 1297

Rubrica: Q.

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,09
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,21
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,26

95332 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436 ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,04297000	R\$ 17,26	R\$ 0,74
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,74

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,32
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,74
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,16
VALOR COM BDI:	R\$ 0,90

95335 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02070000	R\$ 15,66	R\$ 0,32
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,32

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,13
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,32
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,07
VALOR COM BDI:	R\$ 0,39

95422 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01826000	R\$ 3.491,78	R\$ 63,76
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 63,76

VALOR ENCARGOS (39.66%):	R\$ 18,11
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 63,76
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 13,87
VALOR COM BDI:	R\$ 77,63

95415 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.430/0001-52, Rua Almirante Ângelo nº 1501, Centro, CEP 65.720-000, Gonçalves Dias - MA, TEL: (91) 9 9609-9733, (91) 3-61389725, E-mail: vjmg@vjmgengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,01271000	R\$ 11.832,00	R\$ 150,38
					TOTAL Mão de Obra	R\$ 150,38

PMLC - MA CPL
Folha: 1298
Rubrica: 9

VALOR ENCARGOS (39.66%):	R\$ 42,70
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 150,38
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 32,72
VALOR COM BDI:	R\$ 183,10

95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00020020	MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 22,40	R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,13

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,05
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,13
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,03
VALOR COM BDI:	R\$ 0,16

95347 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 21,56	R\$ 0,13
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,13

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,06
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,13
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,03
VALOR COM BDI:	R\$ 0,16

95348 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 26,82	R\$ 0,16
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,16

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,07
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,16
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,03
VALOR COM BDI:	R\$ 0,19

95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	0,00586000	R\$ 18,63	R\$ 0,11
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,11

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,05
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,11

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
LOCAL:		ZONA RURAL		
BDI:		21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,02
VALOR COM BDI:	R\$ 0,13

95389 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,00957000	R\$ 12,43	R\$ 0,12
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,12

PMLC - MA CPL
Folha: 1299
Rubrica: 8.

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,05
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,12
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,03
VALOR COM BDI:	R\$ 0,15

95358 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004253 OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,01885000	R\$ 12,43	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,10
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,23
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,28

95360 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,95	R\$ 0,23
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,23

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,10
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,23
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,28

95371 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750 PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 15,66	R\$ 0,38
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,38

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,16
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,38
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,08
VALOR COM BDI:	R\$ 0,46

 VJM ENGENHARIA PROJETANTE E CONSTATADOR COM FISCALIZAÇÃO VJM MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-53. Rua Aldeia Nova, nº 1001, Centro, CEP: 81.712-042, Curitiba - Paraná, TEL.: (41) 3349-3131 / 3349-4112. E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br		DATA : 25/07/2024 RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES	
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
LOCAL:	ZONA RURAL		
BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01699000	R\$ 16,46	R\$ 0,28
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,28

PMLC - MACPL
 Folha: 1300
 Rubrica:

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,12
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,28
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,34

95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	R\$ 11,07	R\$ 0,27
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,27

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,12
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,27
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,06
VALOR COM BDI:	R\$ 0,33

95385 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869 TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 15,47	R\$ 0,21
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,21

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,09
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,21
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,26

95424 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA (MES)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040820 TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	0,00716000	R\$ 2.995,71	R\$ 21,45
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 21,45

VALOR ENCARGOS (39.66%):	R\$ 6,09
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,45
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,67
VALOR COM BDI:	R\$ 26,12

95386 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230 OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	0,01328000	R\$ 16,95	R\$ 0,23

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.430/0001-52, Rua João Costa, 51, 1004, Centro, Cid. G. T. S. R. C. Oliveira Dts., MA, Tel.: (66) 3 2509-2130, (66) 3 2509-2132, 7270 E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1301
Rubrica: Q

TOTAL Mão de Obra	R\$ 0,23
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,10
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,23
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,28

88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043484	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,20	R\$ 1,20
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,85	R\$ 0,85
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,67

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 17,26	R\$ 17,26
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,26

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95332	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,74	R\$ 0,74
TOTAL Serviço:						R\$ 0,74

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,69
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 26,67
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,80
VALOR COM BDI:	R\$ 32,47

91852 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 2,39	R\$ 2,43
TOTAL Material:						R\$ 2,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 20,85	R\$ 2,59
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12400000	R\$ 26,67	R\$ 3,31
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,90

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 1,61
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 8,33
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,81

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJMIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52. Rua: Rua Arizal, nº 1001, Centro. CEP: 52.772-006. Ouricuri-PE. MA, TEL: (081) 3398-2131. 9919-1162. 2270. E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

VALOR COM BDI:	R\$ 10,14
----------------	-----------

91862 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,96	R\$ 4,03
TOTAL Material:						R\$ 4,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 20,85	R\$ 2,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10500000	R\$ 26,67	R\$ 2,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,99

PMLC - MA CPL
Folha: 1302
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 1,36
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 9,02
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 1,96
VALOR COM BDI:	R\$ 10,98

91870 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R\$ 3,96	R\$ 4,03
TOTAL Material:						R\$ 4,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R\$ 20,85	R\$ 3,40
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	R\$ 26,67	R\$ 4,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 7,75

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 2,11
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,78
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 2,56
VALOR COM BDI:	R\$ 14,34

88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,06	R\$ 1,06
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXPERIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.425/0001-53 - Rua Almirante, nº 1901, Centro, CEP: 65.073-004 - Gonçalves Dias - MA. TEL: (91) 3-9409-3741 - 9079-1392 7270 E-mail: vjmengenharia@vjmeng.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

		TOTAL Encargos Complementares:		R\$ 7,99		
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,66	R\$ 15,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,66
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,32	R\$ 0,32
TOTAL Serviço:						R\$ 0,32
PMLC - MA CPL Folha: 1303 Rubrica: 8						
		VALOR ENCARGOS (74.59%):		R\$ 6,83		
		VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 23,97		
		VALOR BDI (21.76%):		R\$ 5,22		
		VALOR COM BDI:		R\$ 29,19		

93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 236,16	R\$ 236,16
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043475	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 18,73	R\$ 18,73
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 506,98
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 3.491,78	R\$ 3.491,78
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 3.491,78
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 63,76	R\$ 63,76
TOTAL Serviço:						R\$ 63,76
		VALOR ENCARGOS (39.66%):		R\$ 1.009,69		
		VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 4.062,52		
		VALOR BDI (21.76%):		R\$ 884,00		
		VALOR COM BDI:		R\$ 4.946,52		

93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043498	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 140,23	R\$ 140,23
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043474	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2,29	R\$ 2,29
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52. Rua Almirante, nº 1301, Centro, CEP: 61.131-96, Oeiras - MA. TEL: (98) 3598-5141 (98) 3598-5142. E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES				
	DATA: 25/07/2024				
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA			
	LOCAL:	ZONA RURAL			
	BDI:	21,76 %			
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO			

TOTAL Encargos Complementares:	R\$ 394,61
--------------------------------	------------

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040811 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 11.832,00	R\$ 11.832,00
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11.832,00

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95415 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 150,38	R\$ 150,38
TOTAL Serviço:					R\$ 150,38

PMLC - MA CPL
Folha: 1304
Rubrica: 0.

VALOR ENCARGOS (39,66%):	R\$ 3.402,70
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 12.376,99
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 2.693,23
VALOR COM BDI:	R\$ 15.070,22

93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 19,90	R\$ 78,72
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 78,72

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 19,22
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 78,72
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 17,13
VALOR COM BDI:	R\$ 95,85

91170 FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000392 ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	SINAPI	UN	1,78570000	R\$ 2,50	R\$ 4,46
TOTAL Material:					R\$ 4,46

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04800000	R\$ 19,91	R\$ 0,96
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21140000	R\$ 23,97	R\$ 5,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 6,03

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 1,70
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,49
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 2,28
VALOR COM BDI:	R\$ 12,77

91173 FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4, FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E GERENCIANDO COM EXCELÊNCIA VJM CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.436/0001-52. Rua Almir Álvaro, nº 1001, Centro, CEP 85.714-000, Gonçalves Dias - MA, TEL: (66) 9 9966-5131 (2019-2192) E-mail: vjmg@vjmgengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA : 25/07/2024	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	UN	0,66670000	R\$ 2,50	R\$ 1,67
					TOTAL Material:	R\$ 1,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01790000	R\$ 19,91	R\$ 0,36
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07890000	R\$ 23,97	R\$ 1,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 2,25

PMLC - MA CPL
Folha: 1305
Rubrica: 6

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 0,64
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3,92
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,85
VALOR COM BDI:	R\$ 4,77

93282 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,15	R\$ 20,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
93278	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,27

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,42
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,42
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,44
VALOR COM BDI:	R\$ 24,86

93281 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88295	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,15	R\$ 20,15
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 20,15

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,70	R\$ 0,70

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM ENGENHARIA VJM ENGTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.434/0001-53, Rua Almirante nº 1001, Centro, CEP 55.070-006, Garanhuns-BA, TEL: (41) 9 7905 5734, (41) 9 7905 5735, E-mail: vjmenh@vjmenh.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1306
Rubrica: 8.

TOTAL Serviço:	R\$ 1,18
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,42
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 21,33
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,64
VALOR COM BDI:	R\$ 25,97

93277 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006400	R\$ 3.450,07	R\$ 0,22
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,22

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,22
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,27

93278 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 3.450,07	R\$ 0,05
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,05

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,05
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,06

93279 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036487 GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	SINAPI	UN	0,00006000	R\$ 3.450,07	R\$ 0,21
TOTAL Equipamento:					R\$ 0,21

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,21
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,05
VALOR COM BDI:	R\$ 0,26

93280 GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 (H)

Especiais	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	0,78000000	R\$ 0,90	R\$ 0,70
TOTAL Especiais:					R\$ 0,70

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
-----------------	----------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E EXECUTANDO COM PRECISÃO  UFMA VJM ENGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.454/0001-52. Rua Alameda João de 1901, Centro, CEP: 55.770-000, Garanhuns-PE - MA. TEL: (86) 9 9409-5121 (51) 9- -132 724. E-mail: proj@engenhariavjm.com.br		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES DATA : 25/07/2024 <table><tr><td>OBRA:</td><td>RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA</td></tr><tr><td>LOCAL:</td><td>ZONA RURAL</td></tr><tr><td>BDI:</td><td>21,76 %</td></tr><tr><td>ENCARGOS SOCIAIS:</td><td>74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO</td></tr></table>		OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	LOCAL:	ZONA RURAL	BDI:	21,76 %	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO
OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA										
LOCAL:	ZONA RURAL										
BDI:	21,76 %										
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO										

VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,70
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,15
VALOR COM BDI:	R\$ 0,85

92023 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92022 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 38,64	R\$ 38,64
91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,76	R\$ 10,76
TOTAL Serviço					R\$ 49,40

PMLC - MA CPL
 Folha: 1307
 Rubrica: Q

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,95
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 49,40
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 10,75
VALOR COM BDI:	R\$ 60,15

92022 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112 INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 7,27	R\$ 7,27
00038101 TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 8,28	R\$ 8,28
TOTAL Material:					R\$ 15,55

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48600000	R\$ 20,85	R\$ 10,13
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48600000	R\$ 26,67	R\$ 12,96
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 23,09

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 6,27
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 38,64
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 8,41
VALOR COM BDI:	R\$ 47,05

94559 JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011190 JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	SINAPI	UN	2,77800000	R\$ 171,25	R\$ 475,73
TOTAL Material:					R\$ 475,73

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,58100000	R\$ 24,72	R\$ 113,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,29100000	R\$ 19,90	R\$ 45,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 158,83

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-52 - Rua Almirante, nº 1201, Centro, CEP 65.713-040 - Gonçalves Dias - MA, TEL: (48) 6-9586-3734 / (95) 9-81192-7270 E-mail: vjmenh@vjmenh.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02100000	R\$ 634,49	R\$ 13,32
TOTAL Serviço:						R\$ 13,32

PMLC - MA CPL
Folha: 1308
Rubrica:

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 43,47
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 647,88
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 140,98
VALOR COM BDI:	R\$ 788,86

95240 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 24,72	R\$ 4,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04440000	R\$ 19,90	R\$ 0,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,91

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,03390000	R\$ 352,91	R\$ 11,96
TOTAL Serviço:						R\$ 11,96

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 1,92
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 16,87
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 3,67
VALOR COM BDI:	R\$ 20,54

95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27180000	R\$ 24,72	R\$ 6,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07410000	R\$ 19,90	R\$ 1,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 8,19

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	R\$ 352,91	R\$ 19,94
TOTAL Serviço:						R\$ 19,94

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 3,21
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 28,13
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 6,12
VALOR COM BDI:	R\$ 34,25

97586 LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020 (UN)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 157,96	R\$ 157,96
TOTAL Material:						R\$ 157,96

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 12.764.436/0001-52 - Rua Almirante Ávila, nº 1001, Centro, CEP 55.715-900 - Garanhuns - MA, TEL: (98) 9-9426-5731 - 961-4-8190 7270 E-mail: vjmengenharia@gmail.com	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17270000	R\$ 20,85	R\$ 3,60
88264	ELETICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41440000	R\$ 26,67	R\$ 11,05
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 14,65

PMLC - MA CPL
Folha: 1309
Rubrica: 0

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 4,09
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 172,61
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 37,56
VALOR COM BDI:	R\$ 210,17

12759 MATERIAL DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)						
Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12706 OLEO DIESEL	SEINFRA	L	33,70000000	R\$ 5,30	R\$ 178,61	
TOTAL Material:						R\$ 178,61
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 178,61
VALOR BDI (21.76%):						R\$ 38,87
VALOR COM BDI:						R\$ 217,48

88281 MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64	
00043488 EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86	
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34	
00043464 FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63	
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00020020 MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 22,40	R\$ 22,40	
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,40

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95346 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13	
TOTAL Serviço:						R\$ 0,13

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 9,63
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 30,02
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 6,53
VALOR COM BDI:	R\$ 36,55

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.430/0001-53 - Rua Alvaro, 1014, nº 1001, Centro, CEP: 95.712-000 - Osvaldo Cruz - MA. TEL: (99) 8.9609-5131 - (99) 9-4195-7276 E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

88282 MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004093	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 21,56	R\$ 21,56
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,56

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95347	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,13	R\$ 0,13
TOTAL Serviço:						R\$ 0,13

PMLC - MA CPL
Folha: 1310
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 9,27
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 29,18
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 6,35
VALOR COM BDI:	R\$ 35,53

88283 MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004094	MOTORISTA DE CAMINHAO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,82	R\$ 26,82
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 26,82

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95348	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,16	R\$ 0,16

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.435/0001-53. Rua Alvaro de Azeiteiro, 1901, Centro, CEP: 65.114-905, Gonçalves Dias - MÃ, TEL: (91) 9 9405-2731, (51) 4-3150-7270. E-mail: vjmg@vjmgengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1311
Rubrica: 8.

TOTAL Serviço:	R\$ 0,16
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 11,54
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 34,47
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 7,50
VALOR COM BDI:	R\$ 41,97

88284 MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488 EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464 FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 7,49

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004095 MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 18,63	R\$ 18,63
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 18,63

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95349 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,11	R\$ 0,11
TOTAL Serviço:					R\$ 0,11

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 8,01
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 26,23
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,71
VALOR COM BDI:	R\$ 31,94

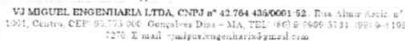
12760 MÃO DE OBRA DE OPERAÇÃO DO CAVALO MEC. C/ PRANC. 3 EIXOS (H)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88283 MOTORISTA DE CAMINHÃO E CARRETA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 34,47	R\$ 34,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 34,47

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 11,55
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 34,47
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 7,50
VALOR COM BDI:	R\$ 41,97

88377 OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------------------	-------	------	-------------	----------------	-------



DATA :

25/07/2024

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95358	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,23

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52, Rua Alencar Lima, nº 1001, Centro, CEP 90.775-000, Gravataí - RS, TEL: 51 3049-2142, 9913-4193, 7270. E-MAIL: vjmenh@vjmenh.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1313
Rubrica: Q

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,41
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 20,15
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 4,38
VALOR COM BDI:	R\$ 24,53

88297 OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,95	R\$ 16,95
TOTAL Mão de Obra						R\$ 16,95

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95360	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço						R\$ 0,23

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,35
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,67
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,37
VALOR COM BDI:	R\$ 30,04

98445 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,05180000	R\$ 24,75	R\$ 1,28
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01190000	R\$ 26,02	R\$ 0,31
TOTAL Equipamento Custo Horário						R\$ 1,59

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,80330000	R\$ 29,33	R\$ 52,89
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R\$ 39,25	R\$ 41,21

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.439/0001-53. Rua Almirante nº 1501, Centro, CEP 55.115-900 Garanhuns-PE. MA, TEL: (51) 9 9625-5751. E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA : 25/07/2024		
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA			
	LOCAL:	ZONA RURAL			
	BDI:	21,76 %			
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO			

00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,06280000	R\$ 19,35	R\$ 1,22
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,80330000	R\$ 34,80	R\$ 62,75
					TOTAL Material:	R\$ 158,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36470000	R\$ 20,42	R\$ 7,45
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09410000	R\$ 24,41	R\$ 26,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 34,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00210000	R\$ 412,96	R\$ 0,87
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,87

PMLC - MACPL
Folha: 13/14
Rubrica: [assinatura]

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 9,84
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 194,69
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 42,36
VALOR COM BDI:	R\$ 237,05

98441 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03590000	R\$ 24,75	R\$ 0,89
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00820000	R\$ 26,02	R\$ 0,21
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,10

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	R\$ 29,33	R\$ 36,10
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R\$ 39,25	R\$ 41,21
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05170000	R\$ 19,35	R\$ 1,00
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	R\$ 34,80	R\$ 58,89
					TOTAL Material:	R\$ 137,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25120000	R\$ 20,42	R\$ 5,13
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75350000	R\$ 24,41	R\$ 18,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,52

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 412,96	R\$ 0,62

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.433/0001-52. Rua Almirante, nº 1091, Centro CEP 91.112-900, Grammares Duas - MA 76220-000 e 76400-574, 400 x 1500, 12% 2º andar - macapa@engenharia-vjm.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1315
Rubrica: 0.

TOTAL Serviço:	R\$ 0,62
VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 6,78
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 162,44
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 35,35
VALOR COM BDI:	R\$ 197,79

98446 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,07440000	R\$ 24,75	R\$ 1,84
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,01700000	R\$ 26,02	R\$ 0,44
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,28

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,61390000	R\$ 29,33	R\$ 76,67
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R\$ 39,25	R\$ 41,21
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,07840000	R\$ 19,35	R\$ 1,52
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,96040000	R\$ 34,80	R\$ 68,22
TOTAL Material:						R\$ 187,62

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60180000	R\$ 20,42	R\$ 12,29
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,80530000	R\$ 24,41	R\$ 44,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 56,36

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00310000	R\$ 412,96	R\$ 1,28
TOTAL Serviço:						R\$ 1,28

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 16,10
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 247,54
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 53,86
VALOR COM BDI:	R\$ 301,40

98442 PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03320000	R\$ 24,75	R\$ 0,82

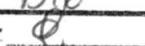
 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXPERIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.439/0001-53, Rua Almirante Ávila, nº 1.901, Centro, CEP 52.111-900, Goiânia - GO, Tel: (61) 9.945.2734 / (61) 3.1192.7270 E-mail: contato@engenhariavjm.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00760000	R\$ 26,02	R\$ 0,20
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 1,02	

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,23080000	R\$ 29,33	R\$ 36,10
00043681	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 8 A 12 MM	SINAPI	M2	1,05003800	R\$ 39,25	R\$ 41,21
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,05170000	R\$ 19,35	R\$ 1,00
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,69230000	R\$ 34,80	R\$ 58,89
TOTAL Material:					R\$ 137,20	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28440000	R\$ 20,42	R\$ 5,81
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85320000	R\$ 24,41	R\$ 20,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 26,64	

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00150000	R\$ 412,96	R\$ 0,62
TOTAL Serviço:					R\$ 0,62	

PMLC - MA CPL
Folha: 1316
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,61
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 165,48
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 36,01
VALOR COM BDI:	R\$ 201,49

88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,24	R\$ 1,24
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,82	R\$ 0,82
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,68	
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,66	R\$ 15,66
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 15,66	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 VJM ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.43/0001-52 - Rua Almirante, nº 1001, Centro, CEP: 55.712-006 - Garopaba/SC - MA, TEL: (41) 3040-9731, (41) 3040-182, 72% E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES			DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
					TOTAL Serviço:	R\$ 0,38

PMLC - MA CPL
Folha: 1317
Rubrica: Q

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 6,86
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,72
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 5,38
VALOR COM BDI:	R\$ 30,10

88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037370 ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64	
00043490 EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,73	R\$ 1,73	
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34	
00043466 FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,97	R\$ 1,97	
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01	
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63	
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 10,32	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783 PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,46	R\$ 16,46	
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 16,46	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,28	R\$ 0,28	
TOTAL Serviço:					R\$ 0,28	
VALOR ENCARGOS (74,59%):					R\$ 7,15	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 27,06	
VALOR BDI (21,76%):					R\$ 5,89	
VALOR COM BDI:					R\$ 32,95	

102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 (M2)						
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007340 IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 29,81	R\$ 9,71	
TOTAL Material:					R\$ 9,71	
Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 27,06	R\$ 12,26	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,26	
VALOR ENCARGOS (74,59%):					R\$ 3,25	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 21,97	
VALOR BDI (21,76%):					R\$ 4,78	
VALOR COM BDI:					R\$ 26,75	

 VJM ENGENHARIA PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52 - Rua Aldear, Av. nº 1091, Centro CEP 55.712-900, Garanhuns-PE - MA TEL: (81) 3190-2121 - 9019-8195 7270 E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

PMLC - MA CPL
Folha: 1318
Rubrica: 

88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	R\$ 32,70	R\$ 7,47
TOTAL Material:						R\$ 7,47
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R\$ 27,06	R\$ 4,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R\$ 19,90	R\$ 1,08
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 5,49
VALOR ENCARGOS (74.59%):						R\$ 1,42
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 12,96
VALOR BDI (21.76%):						R\$ 2,82
VALOR COM BDI:						R\$ 15,78

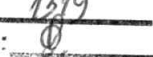
91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R\$ 0,61	R\$ 2,94
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R\$ 30,67	R\$ 210,10
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	R\$ 748,26	R\$ 409,52
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R\$ 47,81	R\$ 42,21
TOTAL Material:						R\$ 664,77
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	R\$ 24,72	R\$ 9,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	R\$ 19,90	R\$ 3,80
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 13,26
VALOR ENCARGOS (74.59%):						R\$ 3,56
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 678,03
VALOR BDI (21.76%):						R\$ 147,54
VALOR COM BDI:						R\$ 825,57

93382 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)						
Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.434/0001-52. Rua Almirante nº 1901, Centro, CEP 65.713-000, Gonçalves Dias - MA. TEL: (66) 9 5969-2134. E-MAIL: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R\$ 58,89	R\$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R\$ 263,47	R\$ 1,42
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R\$ 31,27	R\$ 6,14
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 7,60	

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R\$ 19,90	R\$ 15,65
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 15,65	

PMLC - MA CPL
Folha: 1319
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 5,33
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 23,25
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,06
VALOR COM BDI:	R\$ 28,31

91693 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,67	R\$ 24,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 24,67	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Serviço:					R\$ 0,08	

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,36
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,75
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,39
VALOR COM BDI:	R\$ 30,14

91692 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,67	R\$ 24,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 24,67	

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91688	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.438/0001-52 - Rua Alvaro Alencar, nº 1.500, Centro - CEP 91.173-004 - Goiânia - GO, TEL: (61) 91409-5131, (61) 9141-1193 7270 E-mail: projeto@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO		

91689	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
91690	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,05	R\$ 0,05
91691	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,22	R\$ 1,22

TOTAL Serviço: R\$ 1,35

PMLC - M^h CPL

Folha: 130

Rubrica: 8

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,36
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 26,02
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,66
VALOR COM BDI:	R\$ 31,68

91688 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00007200	R\$ 906,90	R\$ 0,07

TOTAL Equipamento: R\$ 0,07

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,07
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,02
VALOR COM BDI:	R\$ 0,09

91689 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00001480	R\$ 906,90	R\$ 0,01

TOTAL Equipamento: R\$ 0,01

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,01
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,00
VALOR COM BDI:	R\$ 0,01

91690 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00014618 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	UN	0,00005000	R\$ 906,90	R\$ 0,05

TOTAL Equipamento: R\$ 0,05

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 0,05
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 0,01
VALOR COM BDI:	R\$ 0,06

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE VJM ENGTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.438/0001-52, Rua Alceu Amorim, 1.501, Centro, CEP: 21.240-000, Rio de Janeiro - RJ, Tel: (21) 2549-2731, Fax: (21) 2549-2732, E-mail: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

91691 SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 (H)

Especiais	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705 ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	SINAPI	KWH	1,36000000	R\$ 0,90	R\$ 1,22
TOTAL Especiais:					R\$ 1,22

PMLC - MA CPL

Folha: 1321

Rubrica: 0

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 1,22
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 0,27
VALOR COM BDI:	R\$ 1,49

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370 ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043491 EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,33	R\$ 1,33
00037372 EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043467 FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,61	R\$ 0,61
00037373 SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371 TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 8,56

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111 SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,07	R\$ 11,07
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 11,07

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,27	R\$ 0,27
TOTAL Serviço:					R\$ 0,27

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 4,85
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,90
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 4,33
VALOR COM BDI:	R\$ 24,23

91946 SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038094 ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 3,08	R\$ 3,08
00038099 SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 1,60	R\$ 1,60
TOTAL Material:					R\$ 4,68

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.456/0001-52 - Rua Almirante Ávila, nº 1301, Centro - CEP: 21.120-904 - Banguinho - Duque de Caxias - RJ - 22.240-000 - 901-41190 - 72% E-mail: contato@vjmenh.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 20,85	R\$ 2,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 26,67	R\$ 3,41

PMLC - MA CPL
Folha: 1322
Rubrica: 0

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 6,08
--	----------

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 1,65
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 10,76
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 2,34
VALOR COM BDI:	R\$ 13,10

88323 TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,43	R\$ 1,43
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTIEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 8,54

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012869	TELHADISTA (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 15,47	R\$ 15,47
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 15,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95385	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,21	R\$ 0,21
TOTAL Serviço:						R\$ 0,21

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 6,71
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 24,22
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,27
VALOR COM BDI:	R\$ 29,49

94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00730000	R\$ 20,42	R\$ 0,15
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00530000	R\$ 21,33	R\$ 0,11
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,26

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EFICIÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52 - Rua Almirante nº 1701, Centro, CEP 55.170-000, Garanhuns - BA, TEL: (81) 31940-2144, (81) 3119-1192, E-mail: vjmaprojetos@vjmaprojetos.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA				
	LOCAL:	ZONA RURAL				
	BDI:	21,76 %				
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO				

00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R\$ 0,35	R\$ 0,44
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R\$ 5,37	R\$ 6,77
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35700000	R\$ 39,17	R\$ 53,15
TOTAL Material:						R\$ 60,36

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16600000	R\$ 19,90	R\$ 3,30
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12800000	R\$ 24,22	R\$ 3,10
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 6,40

PMLC - MA CPL
Folha: 1323
Rubrica:

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 1,73
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 67,02
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 14,58
VALOR COM BDI:	R\$ 81,60

94296 TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MES)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043505	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 132,94	R\$ 132,94
00040863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 252,08	R\$ 252,08
00043481	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 12,77	R\$ 12,77
00040864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 397,80

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040820	TOPOGRAFO (MENSALISTA)	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 2.995,71	R\$ 2.995,71
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 2.995,71

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95424	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPOGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SINAPI	MES	1,00000000	R\$ 21,45	R\$ 21,45
TOTAL Serviço:						R\$ 21,45

VALOR ENCARGOS (39,66%):	R\$ 856,81
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 3.414,96
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 743,10
VALOR COM BDI:	R\$ 4.158,06

92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00640000	R\$ 20,42	R\$ 0,13
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R\$ 21,33	R\$ 0,10

 VJM ENGENHARIA PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 43.764.433/0001-52 - Rua Oscar Azeiteiro 1007, Centro, CEP 55.112-102, Garanhuns - PE, TEL: (55) 3396-7733 FAX: (55) 3396-1855 E-mail: vjmengenharia@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 0,23
----------------------------------	----------

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040568	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R\$ 19,83	R\$ 0,59
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63400000	R\$ 31,73	R\$ 20,12
TOTAL Material:						R\$ 20,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06500000	R\$ 20,42	R\$ 1,33
88262	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	R\$ 24,41	R\$ 2,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 4,21

PMLC - MACPL
Folha: 1324
Rubrica: 8

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 1,19
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 25,15
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 5,47
VALOR COM BDI:	R\$ 30,62

5853 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 (CHI)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,67	R\$ 24,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,67

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,40	R\$ 26,40
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,63	R\$ 11,63
TOTAL Serviço:						R\$ 38,03

VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 7,36
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 62,70
VALOR BDI (21,76%):	R\$ 13,64
VALOR COM BDI:	R\$ 76,34

5851 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (CHP)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88324	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 24,67	R\$ 24,67
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 24,67

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89009	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 26,40	R\$ 26,40
89010	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 11,63	R\$ 11,63

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM RESPONSABILIDADE VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 43.764.435/0001-52. Rua Alvaro Araújo nº 200, Centro CEP 55.015-000, Recife-PE. Tel: (71) 3246-2100. E-mail: contato@vjmenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

53810	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 47,19	R\$ 47,19
5721	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 83,05	R\$ 83,05
TOTAL Serviço						R\$ 168,27

PMLC - MA CPL
Folha: 1325
Rubrica: 

VALOR ENCARGOS (74.59%):	R\$ 7,36
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 192,94
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 41,98
VALOR COM BDI:	R\$ 234,92

89009 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00003110	R\$ 848.780,00	R\$ 26,40
TOTAL Equipamento:					R\$ 26,40

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 26,40
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 5,74
VALOR COM BDI:	R\$ 32,14

89010 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00001370	R\$ 848.780,00	R\$ 11,63
TOTAL Equipamento:					R\$ 11,63

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 11,63
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 2,53
VALOR COM BDI:	R\$ 14,16

53810 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 (H)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007624 TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	UN	0,00005560	R\$ 848.780,00	R\$ 47,19
TOTAL Equipamento:					R\$ 47,19

VALOR ENCARGOS:	R\$ 0,00
VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 47,19
VALOR BDI (21.76%):	R\$ 10,27
VALOR COM BDI:	R\$ 57,46

5721 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS

 VJM ENGENHARIA PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA VJM ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.764.430/0001-53. Rua Almirante, nº 1501, Chácara CEP 55.120-000, Omapetina-Dur - MA, TEL: (98) 9 9409-3741 (98) 9 41192-1234 E-MAIL: vjm@vjmengenharia.com.br	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES		DATA : 25/07/2024	
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA		
	LOCAL:	ZONA RURAL		
	BDI:	21,76 %		
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO			

NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	L	15,67000000	R\$ 5,30	R\$ 83,05
TOTAL Material:						R\$ 83,05
PMLC - MA CPL Folha: 1326 Rubrica: 0						
VALOR ENCARGOS:					R\$ 0,00	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 83,05	
VALOR BDI (21.76%):					R\$ 18,07	
VALOR COM BDI:					R\$ 101,12	

88324 TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)						
Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 4,64	R\$ 4,64
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,86	R\$ 0,86
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,63	R\$ 0,63
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 7,49
Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 16,95	R\$ 16,95
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 16,95
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95386	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23
VALOR ENCARGOS (74.59%):					R\$ 7,35	
VALOR COM ENCARGOS:					R\$ 24,67	
VALOR BDI (21.76%):					R\$ 5,37	
VALOR COM BDI:					R\$ 30,04	

JONAS LIMA
SILVA:056974
69306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:33:01 -03'00'



VJM ENGENHARIA

VJM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.043.889/0001-05, com sede em Rua Manoel de Aguiar, nº 102, Centro, CEP: 65.001-000, São Luís, MA. Telefone: (98) 3240-1121. E-mail: contato@vjmenh.com.br

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA

LOCAL:

ZONA RURAL

BDI:

21,76 %

ENCARGOS SOCIAIS:

74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	Serviço	M3XKM	212.017,50	R\$ 2,29	R\$ 485.520,08	44,91%	44,91%	A
5502825	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO	Serviço	m³	16.961,40	R\$ 12,59	R\$ 213.544,03	19,75%	64,66%	A
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	Serviço	m³	34.770,87	R\$ 3,96	R\$ 137.692,85	12,74%	77,39%	A
ADM-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Composição	Serviço	UND	1,00	R\$ 104.196,40	R\$ 104.196,40	9,64%	87,03%	B
100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	Serviço	M3	43.463,50	R\$ 1,39	R\$ 60.414,39	5,59%	92,62%	B
93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	SINAPI	Serviço	M2	24,00	R\$ 1.182,81	R\$ 28.387,44	2,63%	95,24%	C
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO	Serviço	m³	21.201,75	R\$ 1,22	R\$ 25.866,14	2,39%	97,64%	C
COM-57018516	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	Composição	Serviço	M2	23.710,50	R\$ 0,72	R\$ 17.071,56	1,58%	99,22%	C
4915775	Roçada mecanizada com roçadeira articulada	SICRO	Serviço	ha	5,65	R\$ 612,84	R\$ 3.461,42	0,32%	99,54%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	4,50	R\$ 380,11	R\$ 1.710,50	0,16%	99,69%	C
C4992	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	260,00	R\$ 6,36	R\$ 1.653,60	0,15%	99,85%	C
C4993	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	SEINFRA	Serviço	KM	260,00	R\$ 6,36	R\$ 1.653,60	0,15%	100,00%	C
Subtotal até 100,00%								R\$ 1.081.171,81		
Outros								R\$ 0,00		
Valor total do Orçamento								R\$ 1.081.171,81		

JONAS LIMA
SILVA:05697469
306

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:33:11
-03'00'

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
 VJM ENGENHARIA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM O USO DE SISTEMAS DE CÁLCULO E ANÁLISE DE PROJETOS		OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA LOCAL: ZONA RURAL BDI: 21,70 % ENCARGOS SOCIAIS: 74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO								
		DATA: 25/07/2024								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	SINAPI	Material	L	44.881,63	R\$ 5,30	R\$ 237.872,66	26,80%	22,00%	A
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	563,48	R\$ 193,58	R\$ 109.078,18	12,29%	32,09%	A
00037763	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	SINAPI	Equipamento	UN	0,1739730798	R\$ 481.702,97	R\$ 83.803,35	9,44%	39,84%	A
00040811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	4,05	R\$ 11.832,00	R\$ 47.929,54	5,40%	44,27%	A
00037744	SEMI-REBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	SINAPI	Equipamento	UN	0,24658907355	R\$ 171.740,09	R\$ 42.349,23	4,77%	48,19%	A
00020020	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.770,06	R\$ 22,40	R\$ 39.649,28	4,47%	51,86%	A
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	186,05	R\$ 212,83	R\$ 39.597,24	4,46%	55,52%	A
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	69,57	R\$ 512,87	R\$ 35.677,93	4,02%	58,82%	A
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,61 - 82 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	206,72	R\$ 135,89	R\$ 28.091,64	3,17%	61,42%	A
00007624	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3	SINAPI	Equipamento	UN	0,0285450476	R\$ 848.780,00	R\$ 24.058,71	2,71%	63,64%	A
00040816	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	Mão de Obra	MES	6,11	R\$ 3.491,78	R\$ 21.333,24	2,40%	65,62%	A
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	69,57	R\$ 296,20	R\$ 20.605,23	2,32%	67,52%	A
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	92,11	R\$ 205,38	R\$ 18.916,61	2,13%	69,27%	A
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3.636,38	R\$ 4,64	R\$ 16.872,79	1,90%	70,83%	A
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1.218,64	R\$ 11,07	R\$ 13.490,29	1,52%	72,08%	A
E9524	Motoniveladora - 93 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	146,77	R\$ 82,56	R\$ 12.117,63	1,37%	73,20%	A
E9524	Motoniveladora - 93 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	59,95	R\$ 189,67	R\$ 11.370,67	1,28%	74,25%	A
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	107,50	R\$ 90,73	R\$ 9.753,13	1,10%	75,16%	A
00004230	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	436,23	R\$ 16,55	R\$ 7.394,03	0,83%	75,84%	A
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3.636,38	R\$ 1,34	R\$ 4.872,75	0,55%	76,29%	A
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	62,61	R\$ 64,47	R\$ 4.036,38	0,45%	76,66%	A
00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	Material	M	109,02	R\$ 34,80	R\$ 3.793,90	0,43%	77,01%	A
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	99,23	R\$ 33,08	R\$ 3.282,44	0,37%	77,32%	A
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	Material	M	106,59	R\$ 29,33	R\$ 3.126,42	0,35%	77,61%	A

		ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										DATA
												25/07/2024
 VJM ENGENHARIA PROFISSIONALIZANDO O CRIATIVIDADE												
VJM ENGENHARIA - ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.040.888/0001-07, Rua da Indústria nº 10, Jd. Santa Helena, CEP 45.713-110, Vitória da Conquista - BA, inscrita no CNPJ nº 16.040.888/0001-07, inscrita no CNPJ												



VJM ENGENHARIA
EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ 07.944.410/0001-00 - R. ...

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA: 25/07/2024

OBRA:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA

LOCAL:

ZONA RURAL

BDI:

21,76 %

ENCARGOS SOCIAIS:

74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043498	EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	4,00	R\$ 140,23	R\$ 560,92	0,06%	80,96%	B
12701	DEPRECIACÃO	SEINFRA	Material	H	481,82	R\$ 1,00	R\$ 481,82	0,05%	81,01%	B
0004750	PEDREIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	29,55	R\$ 15,66	R\$ 462,78	0,05%	81,05%	B
00034566	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	SINAPI	Material	UN	122,37	R\$ 3,52	R\$ 430,73	0,05%	81,09%	B
0001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	Material	KG	508,31	R\$ 0,80	R\$ 406,65	0,05%	81,13%	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 50 cm (24") (PRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHP	107,50	R\$ 3,27	R\$ 351,51	0,04%	81,16%	B
0004763	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	21,20	R\$ 16,46	R\$ 348,94	0,04%	81,19%	B
03006117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	26,31	R\$ 11,68	R\$ 307,29	0,03%	81,22%	B
03004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	Material	UN	51,99	R\$ 5,37	R\$ 279,18	0,03%	81,25%	B
03043505	EPI - FAMÍLIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	2,00	R\$ 132,94	R\$ 265,88	0,03%	81,27%	B
00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SINAPI	Material	UN	1,59	R\$ 157,96	R\$ 250,97	0,03%	81,30%	B
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 50 cm (24") (IMPRODUTIVO)	SICRO	Equipamento	CHI	99,23	R\$ 2,28	R\$ 226,24	0,03%	81,32%	B
0004094	MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	6,54	R\$ 26,82	R\$ 175,35	0,02%	81,33%	B
00001142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	Material	310ML	3,24	R\$ 47,81	R\$ 155,00	0,02%	81,35%	B
00043483	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	107,26	R\$ 1,43	R\$ 153,38	0,02%	81,36%	B
00000370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	Material	M3	2,31	R\$ 72,50	R\$ 145,50	0,02%	81,38%	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	126,48	R\$ 1,00	R\$ 126,48	0,01%	81,39%	B
00043475	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	6,00	R\$ 18,73	R\$ 112,38	0,01%	81,40%	B
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	Material	M3	1,27	R\$ 85,13	R\$ 108,35	0,01%	81,41%	B
0004506	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	Material	M	14,44	R\$ 5,97	R\$ 86,19	0,01%	81,42%	B
00012869	TELHADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	5,36	R\$ 15,47	R\$ 82,79	0,01%	81,42%	B
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	Material	KG	3,78	R\$ 19,35	R\$ 72,70	0,01%	81,43%	B
00002426	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	4,14	R\$ 17,26	R\$ 71,53	0,01%	81,44%	B
00043459	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	107,26	R\$ 0,49	R\$ 52,56	0,01%	81,44%	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS										
 VJM ENGENHARIA EMPENHO DE PROJETOS E OBRAS DE ENGENHARIA										
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA								
LOCAL:		ZONA RURAL								
BDI:		21,76 %								
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL.
00000247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,74	R\$ 11,68	R\$ 43,73	0,00%	81,45%	B
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,36	R\$ 12,43	R\$ 41,71	0,00%	81,45%	B
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	20,85	R\$ 1,97	R\$ 41,06	0,00%	81,45%	B
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	Material	UN	3,16	R\$ 12,64	R\$ 40,20	0,00%	81,46%	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3.636,36	R\$ 0,01	R\$ 36,36	0,00%	81,46%	B
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	20,85	R\$ 1,73	R\$ 36,06	0,00%	81,46%	H
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	28,85	R\$ 1,24	R\$ 35,77	0,00%	81,47%	B
00002673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	SINAPI	Material	M	7,44	R\$ 3,96	R\$ 29,45	0,00%	81,47%	B
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM²	SINAPI	Material	M	20,16	R\$ 1,28	R\$ 25,80	0,00%	81,47%	B
00043481	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	2,03	R\$ 12,77	R\$ 25,54	0,00%	81,47%	B
00011455	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	Material	UN	1,56	R\$ 15,91	R\$ 25,28	0,00%	81,48%	B
00001106	CAI HIDRATADA CHI PARA ARGAMASSAS	SINAPI	Material	KG	22,65	R\$ 1,11	R\$ 25,14	0,00%	81,48%	B
00040566	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	Material	KG	1,24	R\$ 19,83	R\$ 24,55	0,00%	81,48%	B
00043465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	28,85	R\$ 0,82	R\$ 23,65	0,00%	81,48%	B
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	2.281,05	R\$ 0,01	R\$ 22,81	0,00%	81,49%	B
00007340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	SINAPI	Material	L	0,732825	R\$ 29,81	R\$ 21,85	0,00%	81,49%	B
00000392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	SINAPI	Material	UN	8,43	R\$ 2,50	R\$ 21,08	0,00%	81,49%	B
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	Material	CJ	51,99	R\$ 0,35	R\$ 18,20	0,00%	81,49%	B
00002696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	1,02	R\$ 15,66	R\$ 15,96	0,00%	81,49%	B
00038101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	1,59	R\$ 8,28	R\$ 13,16	0,00%	81,49%	B
00004253	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	0,962110159488	R\$ 12,43	R\$ 12,33	0,00%	81,49%	B
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	SINAPI	Material	UN	1,59	R\$ 7,27	R\$ 11,55	0,00%	81,50%	B
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	Material	UN	17,69	R\$ 0,61	R\$ 10,79	0,00%	81,50%	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

DATA
26/07/2024

OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCIAIS EM POVAODOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA
LOCAL:	ZONA RURAL
BDI:	21,76 %
ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,56 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
00043474	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	MES	4,00	R\$ 2,29	R\$ 9,16	0,00%	81,50%	B
00043464	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	7,56	R\$ 1,20	R\$ 9,08	0,00%	81,50%	B
00043460	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	7,56	R\$ 0,85	R\$ 6,43	0,00%	81,50%	B
00038094	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	Material	UN	1,59	R\$ 3,08	R\$ 4,89	0,00%	81,50%	B
00002706	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL SEM DEMANDA	SINAPI	Especiais	KWH	4,06	R\$ 0,90	R\$ 3,66	0,00%	81,50%	B
00036397	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,0003034639361	R\$ 14,258,66	R\$ 4,33	0,00%	81,50%	B
00002689	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	SINAPI	Material	M	42,2856	R\$ 2,39	R\$ 3,86	0,00%	81,50%	B
00000246	AUXILIAR DE ENCAMADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	UN	0,231306094364	R\$ 11,68	R\$ 2,70	0,00%	81,50%	B
00005006	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2" PARA 3 MÓDULOS, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOLAMENTE SUPORTE)	SINAPI	Material	UN	1,59	R\$ 1,60	R\$ 2,54	0,00%	81,50%	B
00043485	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	Material	KG	0,65065	R\$ 37,44	R\$ 1,80	0,00%	81,50%	B
00011950	EPI - FAMÍLIA ENCAMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,22	R\$ 1,06	R\$ 1,30	0,00%	81,50%	B
00005069	BUCHA DE NYLON SEM ABAS, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBREABA, CABECA CHATA E TENDA FILIPINA	SINAPI	Material	KG	6,36	R\$ 0,20	R\$ 1,27	0,00%	81,50%	B
0002127	PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2" 1/2 X 1 1/4)	SINAPI	Material	KG	0,0494	R\$ 50,06	R\$ 1,19	0,00%	81,50%	B
00043461	FITA (ISOLANTE ADESIVO ANTICHAUMA, USO ATÉ 750 V EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	Material	UN	0,1525628	R\$ 4,72	R\$ 0,72	0,00%	81,50%	B
00036487	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCAMADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	1,22	R\$ 0,31	R\$ 0,36	0,00%	81,50%	B
00014618	QUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV	SINAPI	Equipamento	UN	0,000101240769	R\$ 3,450,07	R\$ 0,35	0,00%	81,50%	B
00004222	DISCO DE DIÂMETRO DE 10" (250 MM)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000357649048	R\$ 926,90	R\$ 0,32	0,00%	81,50%	B
00010535	GASOLINA COMUM	SINAPI	Material	L	0,0514109784	R\$ 5,20	R\$ 0,27	0,00%	81,50%	B
00040864	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V, POTÊNCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	Equipamento	UN	0,00053356650	R\$ 3,505,26	R\$ 0,19	0,00%	81,50%	B
00037798	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	MES	12,00	R\$ 0,01	R\$ 0,12	0,00%	81,50%	B
00013456	CAMINHAO TRILHAO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 336 CV, INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA	SINAPI	Equipamento	UN	0,000000170911	R\$ 470,047,68	R\$ 0,02	0,00%	81,50%	B
	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SQUELETTE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	SINAPI	Equipamento	UN	0,000006703953	R\$ 9,261,71	R\$ 0,06	0,00%	81,50%	B

 VJM ENGENHARIA PROJETOS, CONSULTORIA E GESTÃO DE OBRAS VJM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.944.388/0001-91, inscrita no CNPJ nº 14.944.388/0001-91,	
---	--

Subtotal até 81,50% R\$ 881.177,23

Outros R\$ 199.994,58

Valor total do Orçamento R\$ 1.081.171,81

JONAS LIMA
SILVA:0569746
9306

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25
17:33:32 -03'00'

 VJM ENGENHARIA EMPENHO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							DATA: 25/07/2024
OBRA:		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA							
LOCAL:		ZONA RURAL							
BDI:		21,76 %							
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 36.866,56	95,86 %					4,12 %	100,00 %
			R\$ 35.347,66					R\$ 1.518,90	R\$ 36.866,56
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	R\$ 104.196,40	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,66 %	16,66 %	100,00 %
			R\$ 17.369,54	R\$ 17.369,54	R\$ 17.369,54	R\$ 17.369,54	R\$ 17.359,12	R\$ 17.359,12	R\$ 104.196,40
3	TERRAPLENAGEM	R\$ 290.854,10	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %		100,00 %
			R\$ 58.170,82	R\$ 58.170,82	R\$ 58.170,82	R\$ 58.170,82	R\$ 58.170,82		R\$ 290.854,10
4	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 632.183,19		20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	20,00 %	100,00 %
				R\$ 126.436,64	R\$ 126.436,64	R\$ 126.436,64	R\$ 126.436,64	R\$ 126.436,63	R\$ 632.183,19
5	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 17.071,56						100,00 %	100,00 %
								R\$ 17.071,56	R\$ 17.071,56
R\$ 1.081.171,81			R\$ 110.888,02	R\$ 201.977,00	R\$ 201.977,00	R\$ 201.977,00	R\$ 201.966,56	R\$ 162.586,21	R\$
			R\$ 110.888,02	R\$ 312.865,02	R\$ 514.842,02	R\$ 716.819,02	R\$ 918.785,60	R\$ 1.081.171,81	1.081.171,81

JONAS LIMA
SILVA:05697
469306

Assinado de forma digital por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:33:42 -03'00'

 VJM ENGENHARIA PROFUNDIDADE E CONFIABILIDADE COM EXCELÊNCIA	COMPOSIÇÃO DO BDI		DATA : 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
	ENCARGOS SOCIAIS:	74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
TOTAL		5,32%
BENEFICIO		
L	LUCRO	6,64%
S + G	SEGURO E GARANTIA	0,32%
TOTAL		6,96%
I IMPOSTOS		
	PIS	0,20%
	COFINS	0,93%
	ISS	1,81%
	CPRB (4,50% APENAS QUANDO HOUVER DESONERAÇÃO - INSS)	4,50%
TOTAL		7,44%

PMLC - MA CPL
Folha: 1335
Rubrica: Q.

BDI = 21,76%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

JONAS LIMA
SILVA:05697469
306

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:33:53
-03'00'

 VJM ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 42.784.435/0001-53. Rua Alvaro de Sá, nº 1001, Centro, CEP: 65.000-000, São Luís, MA. Tel: (98) 3249-2744. E-mail: contato@vjmltda.com.br	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA: 25/07/2024
	OBRA:	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VINCINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA) - VJM ENGENHARIA	
	LOCAL:	ZONA RURAL	
	BDI:	21,76 %	
ENCARGOS SOCIAIS:		74,59 % - HORISTA COM DESONERAÇÃO / 39,66 % - MENSALISTA COM DESONERAÇÃO	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	11,00%	11,00%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	0,00%
B2	Feriados	3,95%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	47,22%	18,16%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	10,80%	8,22%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,19%	2,00%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,28%
	TOTAL	5,57%	2,28%

A + B + C + D = 74,59% 39,66%

PMLC - MA CPL
Folha: 1336
Rubrica: 

JONAS LIMA
SILVA:05697469
306

Assinado de forma digital
por JONAS LIMA
SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:34:04
+03'00'



VJ M ENGENHARIA

PROJETANDO E CONSTRUINDO COM EXCELÊNCIA



TRIBUTOS DA EMPRESA (OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL)

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação
do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Retificadora

Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 42.764.435/0001-52
Nome empresarial: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 19/07/2021
Optante pelo Simples Nacional: Sim
Regime de Apuração: Competência
Nº da Declaração: 42764435202406002

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2. Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	32.253,90	0,00	32.253,90
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	181.116,53	0,00	181.116,53
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	213.370,43	0,00	213.370,43
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	0,00	0,00	0,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

TABELAS ENCONTRE A ALÍQUOTA DO SIMPLES NACIONAL

1. Tabela com Receita Bruta Acumulada

Receita Bruta: 181.116,53
Fórmula de Salários: Anexo IV
Montar Tabela

Receita = Total de Receitas Brutas - Receita Bruta do PA

Receita Bruta em 12 meses	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS	CPP	ICMS	ISS	IPI
181.116,53	4,50%	0,90%	0,60%	0,65%	0,20%		18,00%		

JONAS LIMA
SILVA:05697469306

Assinado de forma digital por
JONAS LIMA SILVA:05697469306
Dados: 2024.07.25 17:34:15 -03'00'

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 42.764.435/0001-52 / Rua Almir Assis, nº
1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA. TEL: (86) 9-9969-5734, (99) 9-8198-
7270, E-mail: vjmiguelengenharia@gmail.com



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange aos atestados para qualificação técnica da licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Setor de Engenharia do **Município de Lima Campos / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se do recurso interposto pela licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 13.185.456/0001-15) em face da proposta de preços da licitante **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 42.764.435/0001-52).

II – DO RECURSO

A licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** fez os seguintes apontamentos:

- Proposta inexecutável, considerando o item 6.7.3 do referido edital.
- Proposta apresenta preços do tipo com desoneração, ao passo que o projeto básico foi elaborado no regime sem desoneração.
- Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas.
- Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.
- Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

II – DAS CONTRARRAZÕES

A licitante **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** fez as seguintes contrarrrazões:

- Houve as diligências necessárias para a classificação da proposta.
- As divergências do valor do BDI nos cabeçalhos foi mero erro formal.
- Que os encargos sociais são do tipo desoneração (com desoneração), apesar do cabeçalho indicar “sem desoneração”.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

II – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A análise do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA baseia-se nos apontamentos e justificativas apresentados por ambas as partes, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

a) Da exequibilidade da proposta

De fato, houve uma superação do limite previsto no item 6.7.3 do edital, que prever que a proposta será considerada inexequível quando o valor da proposta for inferior a 75% do valor orçado pela administração. Esse fato foi observado no parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.

Figura 1: Observação do parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024

VALOR ADM	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
R\$ 1.441.769,00	R\$ 1.081.171,81	R\$ 360.597,19	25,010747 %

Observação: A licitante excedeu o limite de inexequibilidade em 0,010747 %, o que representa um desconto de R\$ 154,94 sobre o limite previsto no item 6.7.3 do Edital, o qual dispõe que:

Ocorre que nos termos da jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União -TCU, o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que a Administração deve conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei. (Vide Acórdão 803/2024-Plenário, Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara). A oportunidade de demonstração de exequibilidade foi dada a licitante, nos termos da legislação aplicável, da qual foi gerada o parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, no qual foi favorável a exequibilidade da proposta, dada as devidas justificativas.

Figura 2: Conclusão do parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024

1. As planilhas de preço fornecidas pela empresa são detalhadas e incluem todas as comprovações necessárias para verificar a exequibilidade da proposta, conforme parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.
2. A empresa fundamenta sua defesa com base na legislação vigente (Lei 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU, que permitem a demonstração da exequibilidade, mesmo em casos de propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos.
3. A diferença em relação ao desconto de 25% aceitável é relativamente compensada pela vantagem tributária da empresa sob o regime Simples Nacional, reduzindo as alíquotas que compõem tanto o BDI quanto os Encargos Sociais.

Considerando os fatores apresentados, a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA demonstra ser exequível tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

PMLC - MA CPL
Folha: 1340
Rubrica: 9

Conclui-se que, apesar da proposta inicial ter sido considerada inexequível conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2.088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta exequível com as justificativas apresentadas, opinando favoravelmente a adequação da proposta apresentada. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não merece prosperar.

b) Da divergência entre orçamento desonerado ou não desonerado

Partindo-se da análise do projeto básico, o orçamento base adotado é do tipo não desonerado, ou seja, sem desoneração, conforme declaração constante na página 43 do projeto básico.

DECLARAÇÃO: "SEM DESONERAÇÃO"

Eu, EMÍLIO ÉMERSON XAVIER GUIMARÃES, Engenheiro Civil, CREA nº 110359071-5, na qualidade de representante do Setor de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Responsável Técnico pelo Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA), vinculado ao Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, DECLARO para os devidos fins, que a alternativa adotada foi a "SEM DESONERAÇÃO", pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

As planilhas orçamentárias de obras públicas, conforme a publicação do TCU de 2014 (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas), recomendam que, ao estimar custos para edificações, rodovias, ferrovias, sistemas de saneamento, obras de infraestrutura urbana e outras tipologias de obras enquadradas, deve-se obrigatoriamente considerar a desoneração da folha de pagamento. No entanto, com a promulgação da Lei 13.161, de 2015, a aplicação da desoneração passou a ser opcional.

Além disso, conforme o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos, dependendo de a licitante recolher a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta ou sobre a folha de pagamento. O ordenamento jurídico brasileiro prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia, conforme estabelecido na Lei 12.546/2011.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

Portanto, a alegação de que a empresa apresentou proposta com regime de desoneração diferente do regime adotado no projeto básico não tem fundamento, não merecendo consideração.

c) Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas

Com base no exposto no item anterior, a alegação de que todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada.

d) Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

Após análise do caso, verificou-se que a divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas existe, de fato, porém também ficou claro que é um mero erro de digitação. O valor correto do BDI aplicado na proposta é aquele que consta na composição do BDI e nas composições de custo unitário. Embora a observação feita na alegação seja verídica, tal erro formal não compromete a veracidade e a consistência das informações apresentadas na proposta.

Figura 3: Composição do item 1.1 da proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, evidenciado o valor de BDI de 21,76%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005085	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005089	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,08	R\$ 0,26
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20630000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
					TOTAL Material:	R\$ 269,83
Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,41	R\$ 9,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,90	R\$ 22,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31,36
Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,97	R\$ 10,99
					TOTAL Serviço:	R\$ 10,99
					VALOR ENCARGOS (74,59%):	R\$ 9,00
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 312,18
					VALOR BDI (21,76%):	R\$ 67,93
					VALOR COM BDI:	R\$ 380,11

Ademais, deve-se considerar o princípio do formalismo moderado, que orienta a administração pública a não penalizar excessivamente erros formais que não comprometam a essência e a substância do documento. Portanto, a alegação não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.



e) Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

Com base no exposto no item “b” e analogamente ao item “c”, a alegação de os encargos sociais da proposta estão invalidados devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

II – PARECER FINAL

Após a análise minuciosa do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conclui-se o seguinte:

- 1) Da Exequibilidade da Proposta: Embora a proposta inicial tenha sido considerada inexecutável conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta executável com as justificativas apresentadas. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não procede.
- 2) Da Divergência Entre Orçamento Desonerado ou Não Desonerado: A base orçamentária adotada no projeto básico é sem desoneração, conforme declarado na página 43 do projeto básico. A legislação e jurisprudência aplicáveis, incluindo o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara e a Lei 12.546/2011, tem-se que a consideração de desoneração opcional. Portanto, a alegação de que a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA utilizou um regime de desoneração diferente do adotado no projeto básico não tem fundamento.
- 3) Da Validade das Peças Orçamentárias: Com base na análise acima, a utilização de uma base de preços diferente do edital não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada. Portanto, a alegação de invalidação das peças orçamentárias da proposta devido à divergência no regime de desoneração não procede.
- 4) Da Composição do BDI: A divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas foi identificada como um erro formal de digitação, sem comprometer a consistência e veracidade das informações apresentadas. Aplicando o princípio do formalismo moderado, conclui-se que essa divergência não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Engenharia – SENG

- 5) Da Composição dos Encargos Sociais: Analogamente ao item “2”, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

Diante do exposto, após análise detalhada dos documentos e argumentos fornecidos, conclui-se pela regularidade da documentação da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. Portanto, opino pelo não provimento do recurso interposto pela licitante ENGNEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se a proposta da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

6/6

É o parecer

Lima Campos / MA, 01 de agosto de 2024


Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA – MA nº 111928770-7

Assinado de forma digital por
JHONATA RANGEL FERNANDES
SIRQUEIRA:05894306370
Dados: 2024.08.01 11:43:24 -03'00'

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria



PARECER TÉCNICO OPNATIVO - PGM/PMLC

PROCESSO Nº: 000013112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

RECORRENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra decisão do Agente de Contratação referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2024, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar um parecer técnico jurídico recomendando o que se segue abaixo no que diz respeito consulta formulada pelo Agente de Contratação desta prefeitura municipal sobre o caso ora analisado.

1. DO RESUMO DOS FATOS

Este parecer aborda o recurso administrativo apresentado pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.185.456.0001/15, com sede na Av. Gomes de Sousa, s/nº, Itapecuru Mirim – MA, CEP nº 65.485-000, em virtude da aceitação, pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal de Lima Campos, da proposta da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Diante do exposto, o Agente de Contratação, formulou a esta Procuradoria, uma consulta a fim de verificar as alegações do Recurso e o seu cabimento.

É o relatório.

2. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade, com fundamento na legislação aplicável.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS E CONTRARRAZÕES



A empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, insurge-se contra a decisão do Agente de Contratação, alegando em termos gerais:

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA

Alega a recorrente que a proposta da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, é inexecutável, pois o valor total ofertado pela empresa ficou no percentual acima de 25,00%. Segundo a recorrente, o valor da proposta final vencedora do certame está em 25,02%, por tanto, deveria ser desclassificada por descumprimento do item 6.7.3 do Edital.

VIOLAÇÃO NA REFERÊNCIA DE PREÇOS USADA NA PROPOSTA:

Alega a recorrente que a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA não informou em sua proposta a base de referência que usou e apresentou em sua planilha orçamentária com preços COM DESONERAÇÃO, desobedecendo as regras exigidas no edital, conforme página 106 do projeto básico, a qual solicita base de preços SEM DESONERAÇÃO.

Argumenta ainda que na página 04 da proposta apresentada pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA, está subentendido como preços COM DESONERAÇÃO.

ANÁLISE DE PREÇOS

Alega a recorrente que, sendo utilizado uma base de preços diferente do solicitado, não cabe análise dos preços, pois todos vão estar divergentes. Logo assim, também apresentado e invalidado todas composições unitárias e auxiliares, curva ABC de serviços e curva ABC de insumos.

SOBRE A COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO

Argumenta a recorrente que na página 69 da proposta apresentada pela empresa recorrida, o resultado final do cálculo do BDI encontra-se diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

SOBRE OS ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS

Alega que, na página 70, a tabela apresentada pela empresa está incorreta. Segundo a recorrente, o edital exige preços sem desoneração e na planilha da VJ M ENGENHARIA está o oposto.



Assevera a recorrente que os princípios constitucionais e infraconstitucionais foram violados na proposta da empresa recorrida, dentre eles, o princípio da eficiência, da legalidade e do Interesse público.

Por fim, requer a recorrente a procedência do recurso administrativo interposto, por meio da reconsideração da decisão tomada pelo Sr. Agente de contratação, efetuando a desclassificação da VJ M ENGENHARIA LTDA. Caso o agente de contratação não reconsidere sua decisão, faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

AS CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo foram oferecidas pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, em face ao recurso interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Alega a recorrida, em síntese, no que tange o recurso apresentado pela recorrente, que:

O certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido solicitado as diligências necessárias dando a decisão de sua classificação, sendo apresentado em tempo hábil e em conformidade com a lei.

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como CLASSIFICADA e VENCEDORA por apresentar melhor e menor preço e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou esta como classificada e preço mais vantajoso.

Assevera a recorrida que já apresentou seus esclarecimentos ao setor de engenharia, bem como a comissão, tendo em vista, que já os declarou classificado.

Informa a recorrida que a proposta apresentada cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, bem como sua exequibilidade é corretamente apresentada, e apresentou o menor preço para a Administração.

Esclarece a recorrida que outro aspecto citado pela empresa recorrente, é a respeito de um erro de português no momento da finalização da proposta de engenharia, na qual seu engenheiro informou de forma equivocada, um BDI diferente na parte de cima do logotipo, justificando tratar-se de apenas foi um erro formal, não interferindo na proposta, e sendo aceito e analisado pelo setor de engenharia, na qual também entendeu, como formalismo. Ressalta a recorrida que está comprovado que todo cálculo



está correto nas composições de custos unitários e BDI, e acertadamente consta 21,76%, alegando ainda que apresentou o BDI CORRETAMENTE E IGUAL AO DO ORÇAMENTO.

Argumenta a recorrida que, na composição de encargos sociais do projeto básico, há uma divergência de informações, vez que no cabeçario consta SEM DESONERAÇÃO, e no título mais abaixo COM DESONERAÇÃO. Informa ainda que, ao analisar os cálculos, imediatamente constatou a ausência da taxa de INSS, indicando assim, que o mesmo, estaria DESONERADO, e que o cabeçario nessa hipótese estaria com equívoco, portanto decidiu a recorrida em prosseguir sua proposta pela DESONERAÇÃO.

VEJAMOS OS ANEXOS DO EDITAL:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA	RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA	DATA	12/07/2024	L.S. PROJ.	14.47%
DESCRIÇÃO	RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA	BDI	15,12%	L.S. TAXA	4,73%
LOCAL	POVOADO	FEITO	12/07/2024	RECEITA	15,12%
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	VALOR	15,12%	VALOR	15,12%
UNIDADES	1	VALOR POR UNIDADE	15,12%	VALOR	15,12%

SINAPI - 12/2022 - MARANHÃO - COM DESONERAÇÃO			
GRUPO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	DIARISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	8,00%	7,00%
A2	SENA	1,50%	1,50%
A3	SENA	1,50%	1,50%
A4	SENA	1,50%	1,50%
A5	SENA	1,50%	1,50%
A6	SENA	1,50%	1,50%
A7	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
A8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	1,00%	1,00%
A9	SENA	1,50%	1,50%
TOTAL		17,50%	17,50%
B	GRUPO B		
B1	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B2	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B3	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B4	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B5	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B6	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B7	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B8	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B9	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B10	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B11	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B12	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B13	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B14	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B15	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B16	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B17	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B18	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B19	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B20	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B21	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B22	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B23	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B24	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B25	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B26	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B27	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B28	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B29	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B30	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B31	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B32	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B33	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B34	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B35	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B36	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B37	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B38	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B39	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B40	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B41	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B42	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B43	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B44	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B45	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B46	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B47	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B48	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B49	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B50	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B51	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B52	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B53	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B54	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B55	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B56	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B57	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B58	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B59	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B60	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B61	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B62	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B63	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B64	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B65	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B66	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B67	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B68	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B69	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B70	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B71	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B72	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B73	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B74	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B75	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B76	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B77	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B78	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B79	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B80	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B81	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B82	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B83	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B84	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B85	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B86	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B87	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B88	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B89	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B90	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B91	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B92	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B93	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B94	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B95	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B96	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B97	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B98	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B99	Seguro Saúde	1,00%	1,00%
B100	Seguro Saúde	1,00%	1,00%

CAIXA		Quadro de Composição do BDI: 1		Tipo de Obra	
Nº PROJETO		PROPRIETÁRIO E TOMADOR		PÚBLICO	
OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
TIPO DE OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA OBRA		RECONSTRUÇÃO DE 12 TRILHAS VIGIADAS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA		PÚBLICO	
DESCRIÇÃO DA					



Enfatiza a recorrida que, constatando-se a presença de todos os documentos essenciais à proposta, e que todos foram devidamente apresentados, o Agente da CPL e o setor de engenharia agiu com sabedoria e razoabilidade classificando a empresa recorrida, tendo em vista que foram satisfeitas as formalidades necessárias à contratação do vencedor, e ainda, por apresentar o MENOR PREÇO para a Administração.

Alega que a recorrente traz apontamentos infundados, os quais, em mera leitura percebe-se a fragilidade reitera que apresentou, de forma tempestiva no processo, os seguintes esclarecimentos com fulcro em defender a sua proposta:

1. Justificativa de Preços: Esclarecemos que os preços propostos foram atenciosamente calculados com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, despesas administrativas e quaisquer outros custos pertinentes ao serviço.

2. Comparativo de Preços: Ressaltamos que nossos preços estão alinhados com os praticados no mercado para produtos ou serviços similares e que são consistentes com as condições econômicas atuais. Podemos, se necessário, comprovar com pesquisas de mercado ou comparações de preços, para respaldar essa afirmação.

3. Cronograma e Método: Nossa proposta inclui um cronograma detalhado e uma metodologia clara para a execução do projeto, demonstrando nossa capacidade de cumprir as obrigações contratuais dentro do prazo estabelecido.

4. Qualificação e Experiência: Destacamos nossa experiência anterior e a qualificação de nossa equipe para executar com sucesso o objeto licitado. Temos qualificação e capacidade de entregar resultados dentro dos parâmetros estabelecidos.

Por fim, requer que seja negado provimento ao recurso administrativo ora impugnado, mantendo-se o ato da Comissão que classificou e habilitou a sua empresa uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame e finalização, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Informa ainda a recorrida que encaminhou NOVA PROPOSTA COM OS AJUSTES FORMAIS DE ERRO DE PORTUGUÊS.

4. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.



Com efeito, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar análise sob o prisma estritamente jurídico, restrito a legalidade quanto à matéria ora consultada, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Nos termos do Art. 5º da Lei n. 14.133/2021, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração requer do Agente de Contratação o cuidado em conciliar os princípios que regem a licitação, buscando sempre evitar os excessos bem como, não restringir a competitividade.

No mérito, após analisar detidamente as razões do recurso administrativo e contrarrazões apresentadas pela recorrida, verifica-se que deve ser confirmada a decisão prolatada pelo Agente de Contratação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em análise atenta do caso, verifica-se que não assiste razão à Recorrente, visto que este é um típico caso em que deve sim prevalecer o princípio da razoabilidade. É cediço que o princípio da razoabilidade fundamenta decisões de caráter subjetivo mais que espraia finalidade contundente à gestão efetiva.

Na circunstância do julgamento objetivo, o fundamento de decisões no princípio da razoabilidade vem, habitualmente, associado à rejeição ao excesso de formalismo, quando do julgamento de documentos de habilitação ou de propostas técnicas ou comerciais apresentadas por licitantes. Daí porque esta explanação conjuga a abordagem do tema tanto no aspecto do princípio da razoabilidade, quanto no da rejeição ao rigor formal.



O excesso de formalismo, com efeito, não deve permear as ações dos agentes públicos na execução dos processos licitatórios. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.

Quanto às alegações de que a empresa vencedora do certame em tela teria deixado de cumprir as exigências do edital, no que atine à formulação da proposta comercial, verifica-se nos autos manifestação formal do Setor de Engenharia deste Município, a qual se deu por meio do PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024, transcrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024
ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange aos atestados para qualificação técnica da licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Setor de Engenharia do Município de Lima Campos / MA, para emissão de parecer sobre os documentação da proposta de preços apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.185.456/0001-15) em face da proposta de preços da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 42.764.435/0001-52).

II – DO RECURSO

A licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA fez os seguintes apontamentos:

- Proposta inexecutável, considerando o item 6.7.3 do referido edital.
- Proposta apresenta preços do tipo com desoneração, ao passo que o projeto básico foi elaborado no regime sem desoneração.
- Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas.
- Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.
- Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

III – DAS CONTRARRAZÕES

A licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA fez as seguintes contrarrazões:

- Houve as diligências necessárias para a classificação da proposta.
- As divergências do valor do BDI nos cabeçalhos foi mero erro formal.

Jailson da Silva e Silva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 18379



- c) Que os encargos sociais são do tipo desoneração (com desoneração), apesar do cabeçalho indicar "sem desoneração".

II – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A análise do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA baseia-se nos apontamentos e justificativas apresentados por ambas as partes, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

a) Da exequibilidade da proposta

De fato, houve uma superação do limite previsto no item 6.7.3 do edital, que prever que a proposta será considerada inexequível quando o valor da proposta for inferior a 75% do valor orçado pela administração. Esse fato foi observado no parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.

Figura 1: Observação do parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024

VALOR ADM	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
R\$ 1.441.769,00	R\$ 1.081.171,81	R\$ 360.597,19	25,010747 %

Observação: A licitante excedeu o limite de inexequibilidade em 0,010747%, o que representa um desconto de R\$ 154,94 sobre o limite previsto no item 6.7.3 do Edital, o qual dispõe que:

Ocorre que nos termos da jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União -TCU, o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que a Administração deve conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei. (Vide Acórdão 803/2024-Plenário, Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara). A oportunidade de demonstração de exequibilidade foi dada a licitante, nos termos da legislação aplicável, da qual foi gerada o parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, no qual foi favorável a exequibilidade da proposta, dada as devidas justificativas.

Figura 2: Conclusão do parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024

1. As planilhas de preço fornecidas pela empresa são detalhadas e incluem todas as comprovações necessárias para verificar a exequibilidade da proposta, conforme parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.
2. A empresa fundamenta sua defesa com base na legislação vigente (Lei 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU, que permitem a demonstração da exequibilidade, mesmo em casos de propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos.
3. A diferença em relação ao desconto de 25% aceitável é relativamente compensada pela vantagem tributária da empresa sob o regime Simples Nacional, reduzindo as alíquotas que compõem tanto o BDI quanto os Encargos Sociais.

Considerando os fatores apresentados, a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA demonstra ser exequível tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.

Conclui-se que, apesar da proposta inicial ter sido considerada inexequível conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2.088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta exequível com as justificativas apresentadas, opinando favoravelmente a adequação da proposta apresentada. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não merece prosperar.

b) Da divergência entre orçamento desonerado ou não desonerado

Partindo-se da análise do projeto básico, o orçamento base adotado é do tipo não desonerado, ou seja, sem desoneração, conforme declaração constante na página 43 do projeto básico.



DECLARAÇÃO: "SEM DESONERAÇÃO"

Eu, EMILIO EMERSON XAVIER GUIMARÃES Engenheiro Civil, CREA nº 110359071-5, na qualidade de representante do Setor de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Responsável Técnico pelo Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA), vinculado ao Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, DECLARO para os devidos fins que a alternativa adotada foi a "SEM DESONERAÇÃO", pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

As planilhas orçamentárias de obras públicas, conforme a publicação do TCU de 2014 (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas), recomendam que, ao estimar custos para edificações, rodovias, ferrovias, sistemas de saneamento, obras de infraestrutura urbana e outras tipologias de obras enquadradas, deve-se obrigatoriamente considerar a desoneração da folha de pagamento. No entanto, com a promulgação da Lei 13.161, de 2015, a aplicação da desoneração passou a ser opcional.

Além disso, conforme o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos, dependendo de a licitante recolher a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta ou sobre a folha de pagamento. O ordenamento jurídico brasileiro prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia, conforme estabelecido na Lei 12.546/2011.

Portanto, a alegação de que a empresa apresentou proposta com regime de desoneração diferente do regime adotado no projeto básico não tem fundamento, não merecendo consideração.

c) Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas

Com base no exposto no item anterior, a alegação de que todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada.

d) Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

Após análise do caso, verificou-se que a divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas existe, de fato, porém também ficou claro que é um mero erro de digitação. O valor correto do BDI aplicado na proposta é aquele que consta na composição do BDI e nas composições de custo unitário. Embora a observação feita na alegação seja verdadeira, tal erro formal não compromete a veracidade e a consistência das informações apresentadas na proposta.



Figura 3: Composição do item 1.1 da proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, evidenciado o valor de BDI de 21,76%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,56	R\$ 0,26
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
					TOTAL Material	R\$ 269,83
Mão de Obra com Encargos Complementares						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37200000	R\$ 24,41	R\$ 9,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000	R\$ 19,50	R\$ 22,26
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares	R\$ 31,36
Serviço						
		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,87	R\$ 10,93
					TOTAL Serviço	R\$ 10,93
					VALOR ENCARGOS (14,59%)	R\$ 5,60
					VALOR COM ENCARGOS	R\$ 312,18
					VALOR BDI (21,76%)	R\$ 67,93
					VALOR COM BDI	R\$ 380,11

Ademais, deve-se considerar o princípio do formalismo moderado, que orienta a administração pública a não penalizar excessivamente erros formais que não comprometam a essência e a substância do documento. Portanto, a alegação não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.

e) Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

Com base no exposto no item "b" e analogamente ao item "c", a alegação de os encargos sociais da proposta estão invalidados devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

II – PARECER FINAL

Após a análise minuciosa do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conclui-se o seguinte:

- 1) Da Exequibilidade da Proposta: Embora a proposta inicial tenha sido considerada inexecutável conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta executável com as justificativas apresentadas. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não procede.
- 2) Da Divergência Entre Orçamento Desonerado ou Não Desonerado: A base orçamentária adotada no projeto básico é sem desoneração, conforme declarado na página 43 do projeto básico. A legislação e jurisprudência aplicáveis, incluindo o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara e a Lei 12.546/2011, tem-se que a consideração de desoneração opcional. Portanto, a alegação de que a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA utilizou um regime de desoneração diferente do adotado no projeto básico não tem fundamento.
- 3) Da Validade das Peças Orçamentárias: Com base na análise acima, a utilização de uma base de preços diferente do edital não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada. Portanto, a alegação de invalidação das peças orçamentárias da proposta devido à divergência no regime de desoneração não procede.
- 4) Da Composição do BDI: A divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas foi identificada como um erro formal de digitação, sem comprometer a consistência e veracidade das informações apresentadas. Aplicando o princípio do formalismo moderado, conclui-se que essa divergência não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.



- 5) Da Composição dos Encargos Sociais: Analogamente ao item "2", a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

Diante do exposto, após análise detalhada dos documentos e argumentos fornecidos, conclui-se pela regularidade da documentação da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. Portanto, opino pelo não provimento do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se a proposta da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

É o parecer

Lima Campos / MA, 01 de agosto de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

Considerando o que consta no Parecer Técnico de Engenharia nº. 0108.01/2024, a desclassificação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, representaria uma afronta não apenas ao princípio da legalidade, mas também a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, que possui inúmeros precedentes no sentido de que é irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo art. 64, da Lei n. 14.133/2021. Em verdade trata-se de entendimento consolidado há anos pelo TCU, que já tem se manifestado nesse sentido mesmo durante a vigência da Lei n. 8.666/93, conforme podemos verificar na seguinte decisão:

5. Quanto à primeira irregularidade, qual seja, a recusa da proposta da empresa [representante] para os grupos 9 e 10 do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 70/2012, em razão de a licitante não ter feito constar corretamente a marca dos produtos ofertados, manifesto minha concordância com a unidade técnica, no sentido de que se trata de medida de excessivo formalismo e rigor, que foi determinante para que os mencionados grupos fossem adjudicados à empresa [vencedora], que ofertou valores muito superiores à proposta da empresa [representante], indevidamente desclassificada [...].

6. Isso porque, apesar de o edital conter disposição no sentido de que cumpria ao licitante indicar, em campo próprio do sistema, a marca e o modelo do produto ofertado, e que o art. 41 da Lei nº 8.666/1993 fixa que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, não poderia o gestor interpretar os mencionados dispositivos de maneira tão estreita.

7. Na verdade, as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios



basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

8. No caso, portanto, caberia ao Agente de Contratação utilizar-se, zelosamente, da possibilidade de encaminhar diligência às licitantes, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, e igualmente prevista no item 11.5 do edital, a fim de suprir as lacunas quanto às informações dos equipamentos ofertados, medida simples que poderia ter oportunizado a contratação de proposta mais vantajosa.

9. A sobredita irregularidade ainda se agrava diante do fato de que, apesar da aparente falha cometida pela empresa [representante] no registro, em campo próprio, da marca do produto para alguns dos itens dos grupos 9 e 10, as descrições detalhadas dos mesmos itens são praticamente idênticas àquelas constantes da proposta da empresa [vencedora], [...], sendo essa mais uma circunstância que deveria ter sido considerada pelo Agente de Contratação a fim de realizar a já citada diligência. (Acórdão 3615/2013 - Plenário).

Destarte, deve existir a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo e a aplicação das regras estabelecidas no edital deve sempre buscar o atingimento da finalidade da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa.

É assente no TCU que o processo licitatório é pautado pelo formalismo moderado e pela busca da verdade material, consoante enunciados de decisões do referido Tribunal de Contas da União, a exemplo do enunciado do Acórdão 357/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Bruno Dantas:

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Outro entendimento similar é o do Voto do Acórdão 369/2020-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer:

Cumprе ressaltar que caso a exigência ora questionada estivesse explicitamente prevista no edital, o que não ocorreu, não é possível a



interpretação de que a melhor proposta deveria ser desclassificada com base, restritamente, na aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois tal princípio não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade.

Nesse sentido, se traz à baila ainda trecho do Voto do Ministro Benjamin Zymler, que embasou o Acórdão 898/2019-TCU-Plenário e que tratou de situação similar à que ora se analisa:

Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

O dever de diligência é previsto em lei e é claro que tal fato aduz certo trabalho ao Agente de Contratação, todavia, o dever de diligência é necessário à observância da garantia à busca à melhor proposta pela Administração.

Deste modo, considerar a possibilidade de desclassificação da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, por erros de informações na proposta que, conforme entendimento do setor de engenharia desta prefeitura municipal, não alteram o conteúdo da proposta nem a sua validade, seria um excessivo formalismo e rigor por parte do Agente de Contratação, ferindo o princípio da competitividade e razoabilidade das licitações perante a Administração Pública.

No tocante à alegação de proposta inexequível, cabe ressaltar o que consta no Parecer Técnico de Engenharia supracitado, pois embora a proposta inicial tenha sido considerada inexequível, conforme item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela Administração, a



jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Ao que nos parece, verificando os autos, essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta exequível com as justificativas apresentadas. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não procede.

No que atine aos demais apontamentos da empresa recorrente referente à proposta da empresa recorrida, concernente a suposta VIOLAÇÃO NA REFERÊNCIA DE PREÇOS USADA NA PROPOSTA, análise de preços, composição do BDI e Encargos Sociais, esta procuradoria entende serem plausíveis os argumentos constantes no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024, acatando e ratificando todos os seus termos.

5. CONCLUSÃO

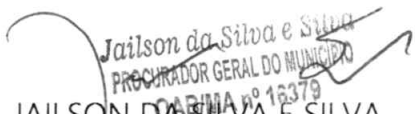
Em face do exposto, opinamos no sentido de que, levando em consideração o valor global da proposta apresentada, o parecer técnico do setor de engenharia, e os entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União expostos neste parecer, DAR POR INDEFERIDO O RECURSO DA empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como consequência, que se deve dar continuidade ao certame licitatório. Proceda-se, ainda, à regular tramitação o presente feito, para tanto, retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Sem mais para o momento, acreditando na correta interpretação da lei e da correta jurisprudência.

É o que recomendamos,

S.M.J

Lima Campos/MA, 05 de agosto 2024.


JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TERMO: Decisório

FEITO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDO: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

REFERÊNCIA: Concorrência Eletrônica nº 003/2024

ROCESSO ADM: 000013112/2024

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

I. DAS PRELIMINARES

Recurso Administrativo interposto pela empresa licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.185.456.0001/15, com sede na Av. Gomes de Sousa, s/nº, Itapecuru Mirim – MA, CEP nº 65.485-000, em face da decisão do Agente de Contratação, que classificou a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** referente à concorrência eletrônica nº 003/2024, particularmente no que tange à supostas irregularidades na formulação da proposta de preços da referida empresa.

I.01). DA TEMPESTIVIDADE

Dispõe o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o seguinte:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

(...)

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

(...)

§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

A recorrente enviou o recurso dentro do prazo concedido pelo Agente de Contratação no sistema, apresentando as razões recursais tempestivas, razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite do respectivo Recurso Administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo Licitatório. O prazo para contrarrazões foi concedido na forma da lei, tendo a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, enviado via sistema eletrônico as contrarrazões ao recurso no prazo previsto na lei 14.133/2021 e no Edital da licitação.

III. DA SÍNTESE DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Lima Campos lançou o Edital da Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-

MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos, do qual sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**. Durante os trabalhos da sessão pública eletrônica, inconformada com a decisão do Agente de Contratação, a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou recurso pelo qual contesta a aceitação da proposta da empresa vencedora.

IV. RESUMO DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Inicialmente, cabe informar que a íntegra do recurso apresentado pela recorrente e contrarrazões apresentadas pela recorrida podem ser visualizadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Lima Campos - MA - www.limacampos.ma.gov.br, e encontra-se juntada aos autos do processo administrativo nº 000013112/2024, Concorrência Eletrônica nº. 003/2024, o qual segue abaixo reproduzido em breve síntese:

IV.1.) DAS RAZÕES DO RECURSO:

Alega a recorrente o que segue:

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA

Alega a recorrente que a proposta da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, é inexequível, pois o valor total ofertado pela empresa ficou no percentual acima de 25,00%. Segundo a recorrente, o valor da proposta final vencedora do certame está em 25,02%, por tanto, deveria ser desclassificada por descumprimento do item 6.7.3 do Edital.

VIOLAÇÃO NA REFERÊNCIA DE PREÇOS USADA NA PROPOSTA:

Alega a recorrente que a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA não informou em sua proposta a base de referência que usou e apresentou em sua planilha orçamentária com preços COM

DESONERAÇÃO, desobedecendo as regras exigidas no edita, conforme página 106 do projeto básico, a qual solicita base de preços SEM DESONERAÇÃO.

Sustenta ainda que na página 04 da proposta apresentada pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA, está subtendido como preços COM DESONERAÇÃO.

ANÁLISE DE PREÇOS

Alega a recorrente que, sendo utilizado uma base de preços diferente do solicitado, não cabe análise dos preços, pois todos vão estar divergentes. Logo assim, também apresentado e invalidado todas composições unitárias e auxiliares, curva ABC de serviços e curva ABC de insumos.

SOBRE A COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO

Argumenta a recorrente que na página 69 da proposta apresentada pela empresa recorrida, o resultado final do cálculo do BDI encontra-se diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

SOBRE OS ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS

Alega que, na página 70, a tabela apresentada pela empresa está incorreta. Segundo a recorrente, o edital exige preços sem desoneração e na planilha da VJ M ENGENHARIA está o oposto.

Assevera a recorrente que os princípios constitucionais e infraconstitucionais foram violados na proposta da empresa recorrida, dentre eles, o princípio da eficiência, da legalidade e do Interesse público.

IV.1.1.) DOS PEDIDOS DA RECORRENTE:

Por fim, requer a recorrente a procedência do recurso administrativo interposto, por meio da reconsideração da decisão tomada pelo Sr. Agente de contratação, efetuando a desclassificação da VJ M

ENGENHARIA LTDA. Caso o agente de contratação não reconsidere sua decisão, faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

V. RESUMO DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA

AS CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo foram oferecidas pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, em face ao recurso interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Alega a recorrida, em síntese, no que tange o recurso apresentado pela recorrente, que:

O certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido solicitado as diligências necessárias dando a decisão de sua classificação, sendo apresentado em tempo hábil e em conformidade com a lei.

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARRAZOANTE foi declarada como CLASSIFICADA e VENCEDORA por apresentar melhor e menor preço e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou esta como classificada e preço mais vantajoso.

Assevera a recorrida que já apresentou seus esclarecimentos ao setor de engenharia, bem como a comissão, tendo em vista, que já os declarou classificado.

Informa a recorrida que a proposta apresentada cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, bem como sua exequibilidade é corretamente apresentada, e apresentou o menor preço para a Administração.

Esclarece a recorrida que outro aspecto citado pela empresa recorrente, é a respeito de um erro de português no momento da finalização

da proposta de engenharia, na qual seu engenheiro informou de forma equivocada, um BDI diferente na parte de cima do logotipo, justificando tratar-se de apenas foi um erro formal, não interferindo na proposta, e sendo aceito e analisado pelo setor de engenharia, na qual também entendeu, como formalismo. Ressalta a recorrida que está comprovado que todo calculo está correto nas composições de custos unitários e BDI, e acertadamente consta 21,76%, alegando ainda que apresentou o BDI CORRETAMENTE E IGUAL AO DO ORÇAMENTO.

Argumenta a recorrida que, na composição de encargos sociais do projeto básico, há uma divergência de informações, vez que no cabeçario consta SEM DESONERAÇÃO, e no título mais abaixo COM DESONERAÇÃO. Informa ainda que, ao analisar os cálculos, imediatamente constatou a ausência da taxa de INSS, indicando assim, que o mesmo, estaria DESONERADO, e que o cabeçario nessa hipótese estaria com equívoco, portanto decidiu a recorrida em prosseguir sua proposta pela DESONERAÇÃO.

VEJAMOS OS ANEXOS DO EDITAL:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS				
OBRA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVAZINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA)	DATA	10/07/2024	L.S. PMLC 89.77%
DESCRIÇÃO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVAZINHAS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA)	REO	33.95%	L.S. PMLC 97.12%
LOCAL	FORO RURAL	Forma	ABRABO	REP
CLIMATE	MARITIMO	RECURSOS	10.00%	10.00%
UNIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	RECURSOS	10.00%	10.00%
VALOR POR M²	R\$ 401.250,00	RECURSOS	10.00%	10.00%
REVISÃO		RECURSOS	10.00%	10.00%

SINAPI - 12/2022 - MARANHÃO - COM DESONERAÇÃO			
COF	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0.00%	0.00%
A2	SPC	1.50%	1.00%
A3	SENAI	1.50%	1.00%
A4	INCR	0.50%	0.20%
A5	SEBRAE	0.50%	0.10%

CAIXA Quadro de Composição de Preços						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Médio
1	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
2	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
3	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
4	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
5	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
6	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
7	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
8	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
9	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
10	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
11	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
12	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
13	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
14	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
15	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
16	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
17	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
18	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
19	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
20	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
21	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
22	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
23	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
24	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
25	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
26	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
27	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
28	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
29	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
30	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
31	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
32	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
33	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
34	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
35	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
36	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
37	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
38	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
39	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
40	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
41	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
42	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
43	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
44	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
45	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
46	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
47	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
48	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
49	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
50	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
51	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
52	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
53	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
54	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
55	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
56	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
57	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
58	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
59	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
60	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
61	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
62	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
63	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
64	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
65	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
66	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
67	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
68	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
69	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
70	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
71	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
72	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
73	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
74	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
75	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
76	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
77	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
78	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
79	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
80	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
81	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
82	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
83	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
84	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
85	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
86	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
87	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
88	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
89	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
90	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
91	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
92	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
93	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
94	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
95	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
96	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
97	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
98	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
99	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%
100	Material de construção	m³	100	10.00%	1000.00	10.00%

Enfatiza a recorrida que, constatando-se a presença de todos os documentos essenciais à proposta, e que todos foram devidamente apresentados, o Agente de Contratação e o setor de engenharia agiu com sabedoria e razoabilidade classificando a empresa recorrida, tendo em vista que foram satisfeitas as formalidades necessárias à contratação do vencedor, e ainda, por apresentar o MENOR PREÇO para a Administração.

Alega que a recorrente traz apontamentos infundados, os quais, em mera leitura percebe-se a fragilidade reitera que apresentou, de forma tempestiva no processo, os seguintes esclarecimentos com fulcro em defender a sua proposta:

1. Justificativa de Preços: Esclarecemos que os preços propostos foram atenciosamente calculados com base em uma análise detalhada dos custos envolvidos, incluindo materiais, mão de obra, despesas administrativas e quaisquer outros custos pertinentes ao serviço.

2. Comparativo de Preços: Ressaltamos que nossos preços estão alinhados com os praticados no mercado para produtos ou serviços similares e que são consistentes com as condições econômicas atuais. Podemos, se necessário, comprovar com pesquisas de mercado ou comparações de preços, para respaldar essa afirmação.

3. Cronograma e Método: Nossa proposta inclui um cronograma detalhado e uma metodologia clara para a execução do projeto, demonstrando nossa capacidade de cumprir as obrigações contratuais dentro do prazo estabelecido.

4. Qualificação e Experiência: Destacamos nossa experiência anterior e a qualificação de nossa equipe para executar com sucesso o objeto licitado. Temos qualificação e capacidade de entregar resultados dentro dos parâmetros estabelecidos.

Por fim, requer que seja negado provimento ao recurso administrativo ora impugnado, mantendo-se o ato da Comissão que classificou e habilitou a sua empresa uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente

prosseguimento do certame e finalização, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação. Informa ainda a recorrida que encaminhou NOVA PROPOSTA COM OS AJUSTES FORMAIS DE ERRO DE PORTUGUÊS.

VI. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

Preliminarmente, vale ressaltar que, quando da elaboração do edital, a Administração definiu aquilo que julgou ser necessário dentro das normas legais aplicáveis, prezando não apenas pelo atendimento dos critérios mínimos, mas por todos os critérios necessários para o bom cumprimento do objeto licitado.

Cumpra ainda salientar que as premissas expostas no edital em questão, estão amplamente amparadas nas legislações aplicáveis ao caso em tela, de modo que são transparentes a todos, sem omissão de direitos e, principalmente, de deveres daqueles que se propuserem a participar do certame.

Ademais, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. (*Lei nº 14.133/2021, no seu art. 5º, caput*).

Salienta-se que os requisitos, especificidades e descrições, previstas e exigidas no certame, não possuem o condão de frustrar a concorrência e/ou competição em igualdade de condições no certame, mas o condão de selecionar a melhor e a mais viável proposta. Nesse sentido, ensina MARÇAL JUSTEN FILHO:

“Reservou-se à Administração a liberdade de escolha do momento de realização da licitação, do seu objeto, da especificação de condições de execução, das condições de pagamento etc. Essa competência discricionária exercita-se no momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez realizadas essas escolhas, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada — ou, mais corretamente, se a administração pretender renovar o exercício dessa faculdade, estará sujeita a refazer toda a licitação. Assim, a Administração tem liberdade para escolher as condições sobre o contrato futuro. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas. Tais escolhas serão consignadas no ato convocatório da licitação, que passará a reger a conduta futura do administrador. Além da Lei, o instrumento convocatório da licitação determina as condições a serem observadas pelos envolvidos na licitação. A vinculação ao instrumento convocatório complementa a vinculação à lei,”

Desta forma, diante da alegação de suposta violação a princípio básico das atividades exercidas pela Administração Pública, todas as demais alegações de irregularidades deverão ser analisadas a posteriori.

Por se tratar de questionamentos exclusivamente técnicos, referentes à formulação de proposta comercial e suas composições, o Recurso foi encaminhado ao Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal para análise e manifestação, o qual, apresentou o seu posicionamento por meio do **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024**, conforme transcrição abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024
ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange aos atestados para qualificação técnica da licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Setor de Engenharia do **Município de Lima Campos / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 13.185.456/0001-15) em face da proposta de preços da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 42.764.435/0001-52).

II – DO RECURSO

A licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA fez os seguintes apontamentos:

- a) Proposta inexecutável, considerando o item 6.7.3 do referido edital.
- b) Proposta apresenta preços do tipo com desoneração, ao passo que o projeto básico foi elaborado no regime sem desoneração.
- c) Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas.
- d) Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.
- e) Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

II – DAS CONTRARRAZÕES

A licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA fez as seguintes contrarrazões:

- a) Houve as diligências necessárias para a classificação da proposta.
- b) As divergências do valor do BDI nos cabeçalhos foi mero erro formal.
- c) Que os encargos sociais são do tipo desoneração (com desoneração), apesar do cabeçalho indicar “sem desoneração”.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A análise do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA baseia-se nos apontamentos e justificativas apresentados por ambas as partes, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

a) Da exequibilidade da proposta

De fato, houve uma superação do limite previsto no item 6.7.3 do edital, que prever que a proposta será considerada inexecutável quando o valor da proposta for inferior a 75% do valor orçado pela administração. Esse fato foi observado no parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.

**Figura 1: Observação do parecer técnico de engenharia nº
1107.01/2024**

VALOR ADM	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
R\$ 1.441.769,00	R\$ 1.081.171,81	R\$ 360.597,19	25,010747%

Observação: A licitante excedeu o limite de inexequibilidade em 0,010747%, o que representa um desconto de R\$ 154,94 sobre o limite previsto no item 6.7.3 do Edital, o qual dispõe que:

Ocorre que nos termos da jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União -TCU, o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que a Administração deve conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei. (Vide Acórdão 803/2024-Plenário, Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara). A oportunidade de demonstração de exequibilidade foi dada a licitante, nos termos da legislação aplicável, da qual foi gerada o parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, no qual foi favorável a exequibilidade da proposta, dada as devidas justificativas.

**Figura 2: Conclusão do parecer técnico de engenharia nº
1607.01/2024**

1. As planilhas de preço fornecidas pela empresa são detalhadas e incluem todas as comprovações necessárias para verificar a exequibilidade da proposta, conforme parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.
2. A empresa fundamenta sua defesa com base na legislação vigente (Lei 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU, que permitem a demonstração da exequibilidade, mesmo em casos de propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos.
3. A diferença em relação ao desconto de 25% aceitável é relativamente compensada pela vantagem tributária da empresa sob o regime Simples Nacional, reduzindo as alíquotas que compõem tanto o BDI quanto os Encargos Sociais.

Considerando os fatores apresentados, a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA demonstra ser exequível tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.

Conclui-se que, apesar da proposta inicial ter sido considerada inexequível conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2.088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta exequível com as justificativas apresentadas, opinando favoravelmente a adequação da proposta apresentada. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não merece prosperar.

b) Da divergência entre orçamento desonerado ou não desonerado

Partindo-se da análise do projeto básico, o orçamento base adotado é do tipo não desonerado, ou seja, sem desoneração, conforme declaração constante na página 43 do projeto básico.

DECLARAÇÃO - SEM DESONERAÇÃO

Eu EMILIO ENERSON XAVIER GUIMARAES, portador do CRLV nº 110359071-5, na qualidade de representante do Setor de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Responsável Técnico pelo Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA), vinculado ao Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, DECLARO para os devidos fins, que a alternativa adotada foi a "SEM DESONERAÇÃO" pois tomou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a mesma estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

As planilhas orçamentárias de obras públicas, conforme a publicação do TCU de 2014 (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas), recomendam que, ao estimar custos para edificações, rodovias, ferrovias, sistemas de saneamento, obras de infraestrutura urbana e outras tipologias de obras enquadradas, deve-se obrigatoriamente considerar a desoneração da folha de pagamento. No entanto, com a promulgação da Lei 13.161, de 2015, a aplicação da desoneração passou a ser opcional.

Além disso, conforme o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos, dependendo de a licitante recolher a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta ou sobre a folha de pagamento. O ordenamento jurídico brasileiro prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia, conforme estabelecido na Lei 12.546/2011.

Portanto, a alegação de que a empresa apresentou proposta com regime de desoneração diferente do regime adotado no projeto básico não tem fundamento, não merecendo consideração.

c) Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas

Com base no exposto no item anterior, a alegação de que todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada.

d) Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

Após análise do caso, verificou-se que a divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas existe, de fato, porém também ficou claro que é um mero erro de digitação. O valor correto do BDI aplicado na proposta é aquele que consta na composição do BDI e nas composições de custo unitário. Embora a observação feita na alegação seja verdadeira, tal erro formal não compromete a veracidade e a consistência das informações apresentadas na proposta.

Figura 3: Composição do item 1.1 da proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, evidenciado o valor de BDI de 21,76%

1.1.100889 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5 (M2)					
Material	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0004413 PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA 14 22' ADEQUADA DE 12,4 X 101 M (SEN FORTES PARA FUNDADO)	SINAPI	M2	1.00000000	R\$ 260,00	R\$ 260,00
0005065 PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10 178 X 17	SINAPI	KG	0.01100000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
0005068 PREÇO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 3 10 X 11	SINAPI	KG	0.01100000	R\$ 20,08	R\$ 0,20
0004429 CARRAFO 12,5 X 10 CM EM PINUS MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	0.20330000	R\$ 9,97	R\$ 19,15
TOTAL Material					R\$ 289,83
Mão de Obra com Encargos Complementares					
PROFI	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000000 CARPinteiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0.37250000	R\$ 14,21	R\$ 5,10
0000000 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1.11600000	R\$ 15,20	R\$ 12,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares					R\$ 17,69
Serviço					
102204	FORN	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102204 PINTURA MANUANTE PARA MADEIRA 2 DEMINHOS AF_03/2022	SINAPI	M2	0.00000000	R\$ 21,97	R\$ 0,00
TOTAL Serviço					R\$ 0,00
VALOR ENCARGOS 17,69%					R\$ 3,09
VALOR COM ENCARGOS					R\$ 212,19
VALOR BDI 21,76%					R\$ 45,30
VALOR COM BDI					R\$ 257,49

Ademais, deve-se considerar o princípio do formalismo moderado, que orienta a administração pública a não penalizar excessivamente erros formais que não comprometam a essência e a substância do documento. Portanto, a alegação não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.

e) Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

Com base no exposto no item "b" e analogamente ao item "c", a alegação de os encargos sociais da proposta estão invalidados devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

II – PARECER FINAL

Após a análise minuciosa do recurso interposto pela licitante ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conclui-se o seguinte:

- 1) Da Exequibilidade da Proposta: Embora a proposta inicial tenha sido considerada inexecutável conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta executável com as justificativas apresentadas. Portanto, a alegação da licitante

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não procede.

- 2) Da Divergência Entre Orçamento Desonerado ou Não Desonerado: A base orçamentária adotada no projeto básico é sem desoneração, conforme declarado na página 43 do projeto básico. A legislação e jurisprudência aplicáveis, incluindo o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara e a Lei 12.546/2011, tem-se que a consideração de desoneração opcional. Portanto, a alegação de que a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA utilizou um regime de desoneração diferente do adotado no projeto básico não tem fundamento.
- 3) Da Validade das Peças Orçamentárias: Com base na análise acima, a utilização de uma base de preços diferente do edital não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada. Portanto, a alegação de invalidação das peças orçamentárias da proposta devido à divergência no regime de desoneração não procede.
- 4) Da Composição do BDI: A divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas foi identificada como um erro formal de digitação, sem comprometer a consistência e veracidade das informações apresentadas. Aplicando o princípio do formalismo moderado, conclui-se que essa divergência não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.
- 5) Da Composição dos Encargos Sociais: Analogamente ao item "2", a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

Diante do exposto, após análise detalhada dos documentos e argumentos fornecidos, conclui-se pela regularidade da documentação da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. Portanto, opino pelo não provimento do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se a proposta da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

É o parecer

Lima Campos / MA, 01 de agosto de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

Da mesma forma, os autos foram encaminhados para Procuradoria Jurídica desta Administração Municipal, para análise e manifestação no que atine à legalidade dos atos. Segue abaixo a transcrição do Parecer Técnico Opinitivo emitido pela Procuradoria Geral do Município:

PARECER TÉCNICO OPNATIVO - PGM/PMLC

PROCESSO Nº: 000013112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

RECORRENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Recurso Administrativo contra decisão do Agente de
Contratação referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2024, sob a égide
da Lei nº 14.133/2021.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMA
CAMPOS/MA, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria,
apresentar um parecer técnico jurídico recomendando o que se segue
abaixo no que diz respeito consulta formulada pelo Agente de Contratação
desta prefeitura municipal sobre o caso ora analisado.

1. DO RESUMO DOS FATOS

Este parecer aborda o recurso administrativo apresentado pela
empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
13.185.456.0001/15, com sede na Av. Gomes de Sousa, s/nº, Itapecuru
Mirim – MA, CEP nº 65.485-000, em virtude da aceitação, pelo Agente de
Contratação desta Prefeitura Municipal de Lima Campos, da proposta da
empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, referente à Concorrência
Eletrônica nº 003/2024.

Diante do exposto, o Agente de Contratação, formulou a esta
Procuradoria, uma consulta a fim de verificar as alegações do Recurso e o
seu cabimento.

É o relatório.

2. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos, por parte
da Recorrente, os pressupostos de legitimidade, interesse processual,
fundamentação e tempestividade, com fundamento na legislação aplicável.

3. DAS RAZÕES RECURSAIS E CONTRARRAZÕES

A empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA**, insurge-se contra a decisão do Agente de
Contratação, alegando em termos gerais:

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA

Alega a recorrente que a proposta da empresa **VJ MIGUEL
ENGENHARIA LTDA**, é inexecutável, pois o valor total ofertado pela
empresa ficou no percentual acima de 25,00%. Segundo a recorrente, o

valor da proposta final vencedora do certame está em 25,02%, por tanto, deveria ser desclassificada por descumprimento do item 6.7.3 do Edital.

VIOLAÇÃO NA REFERÊNCIA DE PREÇOS USADA NA PROPOSTA:

Alega a recorrente que a empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** não informou em sua proposta a base de referência que usou e apresentou em sua planilha orçamentária com preços **COM DESONERAÇÃO**, desobedecendo as regras exigidas no edital, conforme página 106 do projeto básico, a qual solicita base de preços **SEM DESONERAÇÃO**.

Argumenta ainda que na página 04 da proposta apresentada pela empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA**, está subtendido como preços **COM DESONERAÇÃO**.

ANÁLISE DE PREÇOS

Alega a recorrente que, sendo utilizado uma base de preços diferente do solicitado, não cabe análise dos preços, pois todos vão estar divergentes. Logo assim, também apresentado e invalidado todas composições unitárias e auxiliares, curva ABC de serviços e curva ABC de insumos.

SOBRE A COMPOSIÇÃO DO BDI APRESENTADO

Argumenta a recorrente que na página 69 da proposta apresentada pela empresa recorrida, o resultado final do cálculo do BDI encontra-se diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

SOBRE OS ENCARGOS SOCIAIS APRESENTADOS

Alega que, na página 70, a tabela apresentada pela empresa está incorreta. Segundo a recorrente, o edital exige preços sem desoneração e na planilha da **VJ M ENGENHARIA** está o oposto.

Assevera a recorrente que os princípios constitucionais e infraconstitucionais foram violados na proposta da empresa recorrida, dentre eles, o princípio da eficiência, da legalidade e do Interesse público.

Por fim, requer a recorrente a procedência do recurso administrativo interposto, por meio da reconsideração da decisão tomada pelo Sr. Agente de contratação, efetuando a desclassificação da **VJ M ENGENHARIA LTDA**. Caso o agente de contratação não reconsidere sua decisão, faça este subir, devidamente informado, a autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº 14.133/21.

AS CONTRARRAZÕES ao Recurso Administrativo foram oferecidas pela empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, em face ao recurso interposto pela empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Alega a recorrida, em síntese, no que tange o recurso apresentado pela recorrente, que:

O certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido solicitado as diligências necessárias dando a decisão de sua classificação, sendo apresentado em tempo hábil e em conformidade com a lei.

No resultado, justamente a presente empresa **CONTRARAZOANTE** foi declarada como **CLASSIFICADA** e **VENCEDORA** por apresentar melhor e menor preço e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma **INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE**, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos **INFUNDADOS** e

INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou esta como classificada e preço mais vantajoso.

Assevera a recorrida que já apresentou seus esclarecimentos ao setor de engenharia, bem como a comissão, tendo em vista, que já os declarou classificado.

Informa a recorrida que a proposta apresentada cumpriu os requisitos estabelecidos no edital, bem como sua exequibilidade é corretamente apresentada, e apresentou o menor preço para a Administração.

Esclarece a recorrida que outro aspecto citado pela empresa recorrente, é a respeito de um erro de português no momento da finalização da proposta de engenharia, na qual seu engenheiro informou de forma equivocada, um BDI diferente na parte de cima do logotipo, justificando tratar-se de apenas foi um erro formal, não interferindo na proposta, e sendo aceito e analisado pelo setor de engenharia, na qual também entendeu, como formalismo. Ressalta a recorrida que está comprovado que todo calculo está correto nas composições de custos unitários e BDI, e acertadamente consta 21,76%, alegando ainda que apresentou o BDI CORRETAMENTE E IGUAL AO DO ORÇAMENTO.

Argumenta a recorrida que, na composição de encargos sociais do projeto básico, há uma divergência de informações, vez que no cabeçario consta SEM DESONERAÇÃO, e no título mais abaixo COM DESONERAÇÃO. Informa ainda que, ao analisar os cálculos, imediatamente constatou a ausência da taxa de INSS, indicando assim, que o mesmo, estaria DESONERADO, e que o cabeçario nessa hipótese estaria com equívoco, portanto decidiu a recorrida em prosseguir sua proposta pela DESONERAÇÃO.

VEJAMOS OS ANEXOS DO EDITAL:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
TIPO	REPERTECÃO DE PREÇOS	VALOR	UNIDADE
DESCRIÇÃO	PROPOSTAÇÃO DE PREÇOS	VALOR	UNIDADE
LOCAL	ZONA URBANA	VALOR	UNIDADE
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS	VALOR	UNIDADE
UNIDADES	1.000	VALOR	UNIDADE
VALOR POR UNIDADE	10.144.150,72	VALOR	UNIDADE

SINAPI - 12/2022 - MARANHÃO - COM DESONERAÇÃO			
CDG	DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
A	GRUPO A		
A1	ALUG		
A2	ALUGA		
A3	ALUGA		
A4	ALUGA		
A5	ALUGA		
A6	Seguro Equip.		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FORTS		
A9	SECORV		
A10	SECORV		
A11	SECORV		
A12	SECORV		
A13	SECORV		
A14	SECORV		
A15	SECORV		
A16	SECORV		
A17	SECORV		
A18	SECORV		
A19	SECORV		
A20	SECORV		
A21	SECORV		
A22	SECORV		
A23	SECORV		
A24	SECORV		
A25	SECORV		
A26	SECORV		
A27	SECORV		
A28	SECORV		
A29	SECORV		
A30	SECORV		
A31	SECORV		
A32	SECORV		
A33	SECORV		
A34	SECORV		
A35	SECORV		
A36	SECORV		
A37	SECORV		
A38	SECORV		
A39	SECORV		
A40	SECORV		
A41	SECORV		
A42	SECORV		
A43	SECORV		
A44	SECORV		
A45	SECORV		
A46	SECORV		
A47	SECORV		
A48	SECORV		
A49	SECORV		
A50	SECORV		
A51	SECORV		
A52	SECORV		
A53	SECORV		
A54	SECORV		
A55	SECORV		
A56	SECORV		
A57	SECORV		
A58	SECORV		
A59	SECORV		
A60	SECORV		
A61	SECORV		
A62	SECORV		
A63	SECORV		
A64	SECORV		
A65	SECORV		
A66	SECORV		
A67	SECORV		
A68	SECORV		
A69	SECORV		
A70	SECORV		
A71	SECORV		
A72	SECORV		
A73	SECORV		
A74	SECORV		
A75	SECORV		
A76	SECORV		
A77	SECORV		
A78	SECORV		
A79	SECORV		
A80	SECORV		
A81	SECORV		
A82	SECORV		
A83	SECORV		
A84	SECORV		
A85	SECORV		
A86	SECORV		
A87	SECORV		
A88	SECORV		
A89	SECORV		
A90	SECORV		
A91	SECORV		
A92	SECORV		
A93	SECORV		
A94	SECORV		
A95	SECORV		
A96	SECORV		
A97	SECORV		
A98	SECORV		
A99	SECORV		
A100	SECORV		

Página 18 de 28

prosseguimento do certame e finalização, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Informa ainda a recorrida que encaminhou NOVA PROPOSTA COM OS AJUSTES FORMAIS DE ERRO DE PORTUGUÊS.

4. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Com efeito, à luz da legislação vigente, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar análise sob o prisma estritamente jurídico, restrito a legalidade quanto à matéria ora consultada, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Nos termos do Art. 5º da Lei n. 14.133/2021, sabe-se que a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

A busca pela proposta mais vantajosa para a Administração requer do Agente de Contratação o cuidado em conciliar os princípios que regem a licitação, buscando sempre evitar os excessos bem como, não restringir a competitividade.

No mérito, após analisar detidamente as razões do recurso administrativo e contrarrazões apresentadas pela recorrida, verifica-se que deve ser confirmada a decisão prolatada pelo Agente de Contratação, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Em análise atenta do caso, verifica-se que não assiste razão à Recorrente, visto que este é um típico caso em que deve sim prevalecer o princípio da razoabilidade. É cediço que o princípio da razoabilidade fundamenta decisões de caráter subjetivo mais que espraia finalidade contudente à gestão efetiva.

Na circunstância do julgamento objetivo, o fundamento de decisões no princípio da razoabilidade vem, habitualmente, associado à rejeição ao excesso de formalismo, quando do julgamento de documentos de habilitação ou de propostas técnicas ou comerciais apresentadas por licitantes. Daí porque esta explanação conjuga a abordagem do tema tanto

no aspecto do princípio da razoabilidade, quanto no da rejeição ao rigor formal.

O excesso de formalismo, com efeito, não deve permear as ações dos agentes públicos na execução dos processos licitatórios. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas perante o Poder Público e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.

Quanto às alegações de que a empresa vencedora do certame em tela teria deixado de cumprir as exigências do edital, no que atine à formulação da proposta comercial, verifica-se nos autos manifestação formal do Setor de Engenharia deste Município, a qual se deu por meio do **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024**, transcrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

ASSUNTO: Análise da habilitação, no que tange aos atestados para qualificação técnica da licitante.

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024

Após solicitação realizada pelo Agente de Contratação, este processo foi encaminhado à Setor de Engenharia do **Município de Lima Campos / MA**, para emissão de parecer sobre os **documentação da proposta de preços** apresentados pela(s) empresa(s) proponente(s) nos autos da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024**, nos termos do art. 72, III, da lei nº 14.133/2021.

I – INTRODUÇÃO

Trata-se do recurso interposto pela licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 13.185.456/0001-15) em face da proposta de preços da licitante **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 42.764.435/0001-52).

II – DO RECURSO

A licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** fez os seguintes apontamentos:

- f) Proposta inexequível, considerando o item 6.7.3 do referido edital.
- g) Proposta apresenta preços do tipo com desoneração, ao passo que o projeto básico foi elaborado no regime sem desoneração.
- h) Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas.
- i) Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.
- j) Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

II – DAS CONTRARRAZÕES

A licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA fez as seguintes contrarrrazões:

- d) Houve as diligências necessárias para a classificação da proposta.
- e) As divergências do valor do BDI nos cabeçalhos foi mero erro formal.
- f) Que os encargos sociais são do tipo desoneração (com desoneração), apesar do cabeçalho indicar "sem desoneração".

II – DA ANÁLISE DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A análise do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA baseia-se nos apontamentos e justificativas apresentados por ambas as partes, em conformidade com as normas estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

a) Da exequibilidade da proposta

De fato, houve uma superação do limite previsto no item 6.7.3 do edital, que prever que a proposta será considerada inexecuível quando o valor da proposta for inferior a 75% do valor orçado pela administração. Esse fato foi observado no parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.

Figura 4: Observação do parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024

VALOR ADM	VALOR PROPOSTA	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)
R\$ 1.441.769,00	R\$ 1.081.171,81	R\$ 360.597,19	25,010747 %

Observação: A licitante excedeu o limite de inexecuibilidade em 0,010747 %, o que representa um desconto de R\$ 154,94 sobre o limite previsto no item 6.7.3 do Edital, o qual dispõe que:

Ocorre que nos termos da jurisprudência pacificada do Tribunal de Contas da União -TCU, o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, de modo que a Administração deve conceder à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei. (Vide Acórdão 803/2024-Plenário, Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, Acórdão 2088/2024-TCU-Segunda Câmara). A oportunidade de demonstração de exequibilidade foi dada a licitante, nos termos da legislação aplicável, da qual foi gerada o parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, no qual foi favorável a exequibilidade da proposta, dada as devidas justificativas.

Figura 5: Conclusão do parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024

1. As planilhas de preço fornecidas pela empresa são detalhadas e incluem todas as comprovações necessárias para verificar a exequibilidade da proposta, conforme parecer técnico de engenharia nº 1107.01/2024.
2. A empresa fundamenta sua defesa com base na legislação vigente (Lei 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU, que permitem a demonstração da exequibilidade, mesmo em casos de propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos.
3. A diferença em relação ao desconto de 25% aceitável é relativamente compensada pela vantagem tributária da empresa sob o regime Simples Nacional, reduzindo as alíquotas que compõem tanto o BDI quanto os Encargos Sociais.

Considerando os fatores apresentados, a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA demonstra ser exequível tanto do ponto de vista técnico quanto financeiro.

Conclui-se que, apesar da proposta inicial ter sido considerada inexecuível conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e

2.088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta exequível com as justificativas apresentadas, opinando favoravelmente a adequação da proposta apresentada. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não merece prosperar.

b) Da divergência entre orçamento desonerado ou não desonerado

Partindo-se da análise do projeto básico, o orçamento base adotado é do tipo não desonerado, ou seja, sem desoneração, conforme declaração constante na página 43 do projeto básico.

DECLARAÇÃO: "SEM DESONERAÇÃO"

Eu, EMÍLIO ÉMERSON XAVIER GUIMARAES, Engenheiro Civil, CREA nº 110559371-5, na qualidade de representante do Setor de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, Responsável Técnico pelo Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS (MA), vinculado ao Contrato de Reposte nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, DECLARO para os devidos fins, que a alternativa adotada foi a "SEM DESONERAÇÃO", pois tornou-se a mais vantajosa para esta Administração Pública, uma vez que a meta estipulada alcançou uma maior área a ser beneficiada.

As planilhas orçamentárias de obras públicas, conforme a publicação do TCU de 2014 (Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas), recomendam que, ao estimar custos para edificações, rodovias, ferrovias, sistemas de saneamento, obras de infraestrutura urbana e outras tipologias de obras enquadradas, deve-se obrigatoriamente considerar a desoneração da folha de pagamento. No entanto, com a promulgação da Lei 13.161, de 2015, a aplicação da desoneração passou a ser opcional.

Além disso, conforme o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos, dependendo de a licitante recolher a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta ou sobre a folha de pagamento. O ordenamento jurídico brasileiro prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia, conforme estabelecido na Lei 12.546/2011.

Portanto, a alegação de que a empresa apresentou proposta com regime de desoneração diferente do regime adotado no projeto básico não tem fundamento, não merecendo consideração.

c) Devido a utilização da base com preços diferente do edital, todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas

Com base no exposto no item anterior, a alegação de que todas as demais peças orçamentárias da proposta estão invalidadas devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação

ao adotado no projeto básico não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada.

d) Composição do BDI diferente do apresentado nos cabeçalhos das planilhas.

Após análise do caso, verificou-se que a divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas existe, de fato, porém também ficou claro que é um mero erro de digitação. O valor correto do BDI aplicado na proposta é aquele que consta na composição do BDI e nas composições de custo unitário. Embora a observação feita na alegação seja verídica, tal erro formal não compromete a veracidade e a consistência das informações apresentadas na proposta.

Figura 6: Composição do item 1.1 da proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, evidenciado o valor de BDI de 21,76%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03.2022_P5 (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22" ADESIVADA DE 12,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 255,00	R\$ 255,00
00005065	PREGO DE AÇO FOLADO COM CABEÇA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 37,44	R\$ 0,42
00005069	PREGO DE AÇO FOLADO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/4)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 20,00	R\$ 0,26
0004509	SARRAFO 12,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA RESÍDUO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 5,97	R\$ 19,15
TOTAL Material						R\$ 274,83
Mão de Obra com Encargos Complementares						
PROF	DESCRIÇÃO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8202	DESENVOLVEDOR DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	R\$ 24,41	R\$ 9,10
8210	VERIFICANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11660000	R\$ 15,50	R\$ 17,23
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares						R\$ 26,33
Serviço						
100294	PIINTURA IMPUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃO. AF_01/2021	SINAPI	M2	3,50000000	R\$ 21,57	R\$ 75,49
TOTAL Serviço						R\$ 75,49
VALOR ENCARGOS (74,59%)						R\$ 9,60
VALOR COM ENCARGOS						R\$ 312,18
VALOR BDI (21,76%)						R\$ 67,93
VALOR COM BDI						R\$ 380,11

Ademais, deve-se considerar o princípio do formalismo moderado, que orienta a administração pública a não penalizar excessivamente erros formais que não comprometam a essência e a substância do documento. Portanto, a alegação não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.

e) Composição dos encargos sociais do tipo com desoneração, edital consta sem desoneração.

Com base no exposto no item "b" e analogamente ao item "c", a alegação de os encargos sociais da proposta estão invalidados devido à utilização de uma base de preços diferente do edital não procede. O Acórdão 3472/2015-TCU-Segunda Câmara, por analogia, estabelece que não há amparo legal para a adoção de dois orçamentos distintos como critério de aceitabilidade de preços máximos. Além disso, a Lei 12.546/2011 prevê tratamento diferenciado, sem infringir a isonomia. Portanto, a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

II – PARECER FINAL

Após a análise minuciosa do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e das contrarrazões apresentadas pela licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conclui-se o seguinte:

- 6) Da Exequibilidade da Proposta: Embora a proposta inicial tenha sido considerada inexecutável conforme o item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2088/2024) exige que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021. Essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de engenharia nº 1607.01/2024, que considerou a proposta executável com as justificativas apresentadas. Portanto, a alegação da licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA não procede.
- 7) Da Divergência Entre Orçamento Desonerado ou Não Desonerado: A base orçamentária adotada no projeto básico é sem desoneração, conforme declarado na página 43 do projeto básico. A legislação e jurisprudência aplicáveis, incluindo o Acórdão 3.472/2015-TCU-Segunda Câmara e a Lei 12.546/2011, tem-se que a consideração de desoneração opcional. Portanto, a alegação de que a proposta da VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA utilizou um regime de desoneração diferente do adotado no projeto básico não tem fundamento.
- 8) Da Validade das Peças Orçamentárias: Com base na análise acima, a utilização de uma base de preços diferente do edital não invalida as peças orçamentárias da proposta apresentada. Portanto, a alegação de invalidação das peças orçamentárias da proposta devido à divergência no regime de desoneração não procede.
- 9) Da Composição do BDI: A divergência no valor do BDI nos cabeçalhos das planilhas foi identificada como um erro formal de digitação, sem comprometer a consistência e veracidade das informações apresentadas. Aplicando o princípio do formalismo moderado, conclui-se que essa divergência não é motivo suficiente para desclassificar a proposta.
- 10) Da Composição dos Encargos Sociais: Analogamente ao item "2", a divergência no regime de desoneração utilizado pela empresa em relação ao adotado no projeto básico não invalida a composição dos encargos sociais da proposta apresentada.

Diante do exposto, após análise detalhada dos documentos e argumentos fornecidos, conclui-se pela regularidade da documentação da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA. Portanto, opino pelo não provimento do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, mantendo-se a proposta da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.

É o parecer

Lima Campos / MA, 01 de agosto de 2024

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
Engenheiro Civil - CREA-MA nº 111928770-7
AML Engenharia e Consultoria

Considerando o que consta no **Parecer Técnico de Engenharia nº. 0108.01/2024**, a desclassificação da empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, representaria uma afronta não apenas ao princípio da legalidade, mas também a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União, que possui inúmeros precedentes no sentido de que é irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo

art. 64, da Lei n. 14.133/2021. Em verdade trata-se de entendimento consolidado há anos pelo TCU, que já tem se manifestado nesse sentido mesmo durante a vigência da Lei n. 8.666/93, conforme podemos verificar na seguinte decisão:

5. Quanto à primeira irregularidade, qual seja, a recusa da proposta da empresa [representante] para os grupos 9 e 10 do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 70/2012, em razão de a licitante não ter feito constar corretamente a marca dos produtos ofertados, manifesto minha concordância com a unidade técnica, no sentido de que se trata de medida de excessivo formalismo e rigor, que foi determinante para que os mencionados grupos fossem adjudicados à empresa [vencedora], que ofertou valores muito superiores à proposta da empresa [representante], indevidamente desclassificada [...].

6. Isso porque, apesar de o edital conter disposição no sentido de que cumpria ao licitante indicar, em campo próprio do sistema, a marca e o modelo do produto ofertado, e que o art. 41 da Lei nº 8.666/1993 fixa que a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, não poderia o gestor interpretar os mencionados dispositivos de maneira tão estreita.

7. Na verdade, as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

8. No caso, portanto, caberia ao Agente de Contratação utilizar-se, zelosamente, da possibilidade de encaminhar diligência às licitantes, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, e igualmente prevista no item 11.5 do edital, a fim de suprir as lacunas quanto às informações dos equipamentos ofertados, medida simples que poderia ter oportunizado a contratação de proposta mais vantajosa.

9. A sobredita irregularidade ainda se agrava diante do fato de que, apesar da aparente falha cometida pela empresa [representante] no registro, em campo próprio, da marca do produto para alguns dos itens dos grupos 9 e 10, as descrições detalhadas dos mesmos itens são praticamente idênticas àquelas constantes da proposta da empresa [vencedora], [...], sendo essa mais uma circunstância que deveria ter sido considerada pelo Agente de Contratação a fim de realizar a já citada diligência. (Acórdão 3615/2013 - Plenário).

Destarte, deve existir a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo e a aplicação das regras estabelecidas no edital deve sempre buscar o atingimento da finalidade da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa.

É assente no TCU que o processo licitatório é pautado pelo formalismo moderado e pela busca da verdade material, consoante enunciados de decisões do referido Tribunal de Contas da União, a exemplo do enunciado do Acórdão 357/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro Bruno Dantas:

Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Outro entendimento similar é o do Voto do Acórdão 369/2020-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer:

Cumprе ressaltar que caso a exigência ora questionada estivesse explicitamente prevista no edital, o que não ocorreu, não é possível a interpretação de que a melhor proposta deveria ser desclassificada com base, restritamente, na aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois tal princípio não se sobrepõe aos princípios do formalismo moderado, da supremacia do interesse público, da economicidade, da seleção da proposta mais vantajosa e da obtenção da competitividade.

Nesse sentido, se traz à baila ainda trecho do Voto do Ministro Benjamin Zymler, que embasou o Acórdão 898/2019-TCU-Plenário e que tratou de situação similar à que ora se analisa:

Conforme deixei consignado no estágio anterior deste processo, em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2239/2018-TCU-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

O dever de diligência é previsto em lei e é claro que tal fato aduz certo trabalho ao Agente de Contratação, todavia, o **dever de diligência é necessário à observância da garantia à busca à melhor proposta pela Administração.**

Deste modo, considerar a possibilidade de desclassificação da licitante **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, por erros de informações na proposta que, conforme entendimento do setor de engenharia desta prefeitura municipal, não alteram o conteúdo da proposta nem a sua validade, seria um excessivo formalismo e rigor por parte do Agente de Contratação, ferindo o princípio da competitividade e razoabilidade das licitações perante a Administração Pública.

No tocante à alegação de proposta inexequível, cabe ressaltar o que consta no Parecer Técnico de Engenharia supracitado, pois embora a proposta inicial tenha sido considerada inexequível, conforme item 6.7.3 do edital, por estar abaixo de 75% do valor orçado pela Administração, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 803/2024, 465/2024 e 2088/2024) **exige** que a Administração permita à licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta, conforme art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Ao que nos parece, verificando os autos, essa oportunidade foi concedida, resultando no parecer técnico de **engenharia nº 1607.01/2024**, que considerou a proposta exequível com as justificativas apresentadas. Portanto, a alegação da licitante **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** não procede.

No que atine aos demais apontamentos da empresa recorrente referente à proposta da empresa recorrida, concernente a suposta **VIOLAÇÃO NA REFERÊNCIA DE PREÇOS USADA NA PROPOSTA**, análise de preços, composição do BDI e Encargos Sociais, esta procuradoria entende serem plausíveis os argumentos constantes no **PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0108.01/2024**, acatando e ratificando todos os seus termos.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, opinamos no sentido de que, levando em consideração o valor global da proposta apresentada, o parecer técnico do setor de engenharia, e os entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Contas da União expostos neste parecer, **DAR POR INDEFERIDO O RECURSO DA empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, como consequência, que se deve dar continuidade ao certame licitatório. Proceda-se, ainda, à regular tramitação o presente feito, para tanto, retornem os autos ao Departamento de Licitação.

Sem mais para o momento, acreditando na correta interpretação da lei e da correta jurisprudência.

É o que recomendamos,



S.M.J

Lima Campos/MA, 05 de agosto 2024.

JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379

Ante ao exposto, considerando o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0108.01/2024, emitido pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Parecer Técnico Opinitivo emitido pela Procuradoria Geral deste Município, contendo manifestação favorável à manutenção da decisão deste Agente de Contratação, decido o que segue.

VI. DA DECISÃO

Por todo o exposto, considerando o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0108.01/2024, emitido pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal e Parecer Técnico Opinitivo emitido pela Procuradoria Geral deste Município, DECIDO pelo **INDEFERIDO DO RECURSO** interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, como consequência, mantendo a decisão de classificação da proposta da empresa **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**.

Assim, encaminhe-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Lima Campos-MA, 05 de agosto de 2024.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

Agente de Contratação

Portaria n°. 002, de 05 de março de 2024

DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

PROCESSO BASE: 000013112/2024

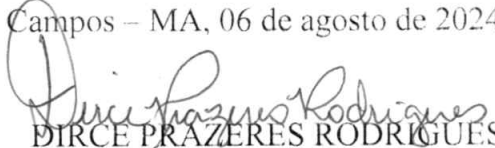
RECORRENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

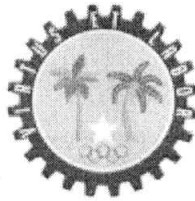
RECORRIDA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

De acordo com o Art. 165, da Lei nº. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, e com base na análise do Setor de Engenharia e da Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida pelo Agente de Contratação, pelo CONHECIMENTO e pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Por tanto, acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo senhor Agente de Contratação, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, mantenho como vencedora da licitação a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.764.435/0001-52.

É como decido

Lima Campos – MA, 06 de agosto de 2024.


DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

DECISÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA: CE 003/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) decisão de recurso: 06/08/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - DECISÃO DE RECURSO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) decisão de recurso do(a) **CONCORRÊNCIA - CE 003/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>.

Lima Campos/Ma, 6 de Agosto de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Prefeitura Municipal de Lima Campos
Concorrência por Menor Preço - 003/2024

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA.	1.441.769,00	1	SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/06/2024 - 22:48	EDITAL - CONCORRÊNCIA 003-2024.pdf
04/06/2024 - 22:48	PROJETO BÁSICO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
25/06/2024 - 10:50	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 2406.01-2024.pdf
01/07/2024 - 11:16	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 2806.01-2024.pdf
01/07/2024 - 13:57	REVISÃO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 2806.01-2024.pdf
03/07/2024 - 16:00	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 0307.01-2024.pdf
08/07/2024 - 14:13	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 0807.01-2024.pdf
12/07/2024 - 09:51	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 1107.01-2024.pdf
17/07/2024 - 09:45	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 1607.01-2024.pdf
19/07/2024 - 10:51	PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 1907.01-2024.pdf
06/08/2024 - 16:04	ANÁLISE RECURSO CE 003.2024.pdf
06/08/2024 - 16:05	JULGAMENTO DE RECURSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf
06/08/2024 - 16:06	JULGAMENTO DE RECURSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
19/06/2024 - 10:50:20	Negociação aberta para o processo 003/2024	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 11:19:45		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 13:37:04	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/06/2024 - 14:42:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/06/2024 - 11:00:06	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/06/2024 - 09:34:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 14:11:19	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/07/2024 - 15:53:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



04/07/2024 - 11:15:00	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/07/2024 - 11:01:01	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/07/2024 - 12:27:34		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
08/07/2024 - 14:20:05	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 09:55:53		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 10:08:23	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
10/07/2024 - 10:59:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/07/2024 - 10:00:38	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/07/2024 - 11:13:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2024 - 10:00:14	Documentos solicitados para o processo 003/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/07/2024 - 11:11:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 003/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.	VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	N/C	N/C	1.081.171,81	1	1.081.171,81

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.



Propostas Enviadas

0001 - Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
JR CONSTRUÇOES LTDA ME	19.117.372/0001-20	06/06/2024 - 10:17:21	N/C	N/C	1	R\$1.441.769,00	R\$ 1.441.769,00	Sim
LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-65	10/06/2024 - 13:16:17	N/C	N/C	1	R\$1.441.769,00	R\$ 1.441.769,00	Sim
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	34.875.166/0001-73	16/06/2024 - 21:07:44	N/C	N/C	1	R\$1.150.000,00	R\$ 1.150.000,00	Sim
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	16/06/2024 - 23:43:09	N/C	N/C	1	R\$1.441.769,00	R\$ 1.441.769,00	Sim
LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	36.880.353/0001-70	17/06/2024 - 11:21:31	N/C	N/C	1	R\$1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	Sim
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	17/06/2024 - 22:44:02	N/C	N/C	1	R\$1.250.000,00	R\$ 1.250.000,00	Sim
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	18/06/2024 - 08:39:52	N/C	N/C	1	R\$1.440.769,00	R\$ 1.440.769,00	Sim
RW/ EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	18/06/2024 - 09:04:39	N/C	N/C	1	R\$1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	Sim
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	18/06/2024 - 09:08:51	N/C	N/C	1	R\$1.350.000,00	R\$ 1.350.000,00	Sim
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	12.094.868/0001-87	18/06/2024 - 14:20:18	N/C	N/C	1	R\$1.420.820,40	R\$ 1.420.820,40	Não
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	18/06/2024 - 15:34:56	N/C	N/C	1	R\$1.232.712,49	R\$ 1.232.712,49	Sim
CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	18/06/2024 - 16:26:36	N/C	N/C	1	R\$1.081.326,75	R\$ 1.081.326,75	Sim
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-15	18/06/2024 - 16:35:12	N/C	N/C	1	R\$1.081.326,75	R\$ 1.081.326,75	Sim
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.	03.258.232/0001-32	18/06/2024 - 17:45:45	N/C	N/C	1	R\$1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	Sim
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	18/06/2024 - 18:05:29	SERVIÇO	SERVIÇO	1	R\$1.398.515,93	R\$ 1.398.515,93	Sim
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA	14.795.690/0001-27	18/06/2024 - 18:07:33	N/C	N/C	1	R\$1.297.592,10	R\$ 1.297.592,10	Não
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	19/06/2024 - 18:13:17	N/C	N/C	1	R\$1.081.333,76	R\$ 1.081.333,76	Sim
ALX CONSTRUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA	26.578.603/0001-69	19/06/2024 - 06:55:07	N/C	N/C	1	R\$1.441.000,00	R\$ 1.441.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	32.611.684/0001-54	60 dias
S E SERVICOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	35.204.997/0001-86	60 dias
RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	28.718.762/0001-47	60 dias
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	13.185.456/0001-15	60 dias
RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.382.431/0001-70	60 dias
JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	08.866.317/0001-17	120 dias
JR CONSTRUÇOES LTDA ME	19.117.372/0001-20	60 dias
CIRCULO ENGENHARIA LTDA.	03.258.232/0001-32	60 dias
J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA	14.795.690/0001-27	60 dias



LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	60 dias
CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	42.092.474/0001-50	60 dias
LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	60 dias
VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	42.764.435/0001-52	90 dias
ALX CONSTRUTORA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA	26.578.603/0001-69	60 dias
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	12.094.868/0001-87	60 dias
J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	34.875.166/0001-73	120 dias
CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	60 dias
DM EMPREENDIMENTOS LTDA	21.803.450/0001-92	120 dias

Lances Enviados

0001 - Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/06/2024 - 10:17:21	1.441.769,00 (proposta)	19.117.372/0001-20 - JR CONSTRUÇÕES LTDA ME	Válido
10/06/2024 - 13:16:17	1.441.769,00 (proposta)	11.302.494/0001-85 - LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - A empresa LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificada por não ter apresentado a proposta adequada. 04/07/2024 13:41:52
16/06/2024 - 21:07:44	1.150.000,00 (proposta)	34.875.166/0001-73 - J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA	Válido
16/06/2024 - 23:43:09	1.441.769,00 (proposta)	32.611.684/0001-54 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI	Válido
17/06/2024 - 11:21:31	1.400.000,00 (proposta)	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não ter apresentado a comprovação da exequibilidade da proposta de preços. 10/07/2024 09:39:02
17/06/2024 - 22:44:02	1.250.000,00 (proposta)	08.866.317/0001-17 - JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI	Válido
18/06/2024 - 08:39:52	1.440.769,00 (proposta)	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
18/06/2024 - 09:04:39	1.400.000,00 (proposta)	28.716.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
18/06/2024 - 09:08:51	1.350.000,00 (proposta)	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	Válido
18/06/2024 - 14:20:18	1.420.820,40 (proposta)	12.094.868/0001-87 - ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Válido
18/06/2024 - 15:34:56	1.232.712,49 (proposta)	21.803.450/0001-92 - DM EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/06/2024 - 16:26:36	1.081.326,75 (proposta)	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	Cancelado - Ocorrências: 1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias); 2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALLECIDO" - Ano do óbito: 2023; 3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores; 4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital; 5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0307.01/2024, conforme resumo registrado no chat. 03/07/2024 15:46:38
18/06/2024 - 16:35:12	1.081.326,75 (proposta)	13.185.456/0001-15 - ENGENHEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Válido
18/06/2024 - 17:45:45	1.300.000,00 (proposta)	03.258.232/0001-32 - CIRCULO ENGENHARIA LTDA.	Válido
18/06/2024 - 18:05:29	1.398.515,93 (proposta)	37.382.431/0001-70 - RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
18/06/2024 - 18:07:33	1.297.592,10 (proposta)	14.795.690/0001-27 - J. F. DA COSTA FILHO CIA LTDA	Válido
18/06/2024 - 18:13:17	1.081.333,76 (proposta)	35.204.997/0001-86 - S E SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	Válido



19/06/2024 - 06:55:07	1.441.000,00 (proposta)	26.578.603/0001-69 - ALX CONSTRUTORA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:37:53	1.081.226,75	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	Cancelado - Ocorrências: 1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias); 2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALECIDO" - Ano do óbito: 2023; 3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores; 4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital; 5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0307.01/2024, conforme resumo registrado no chat: 03/07/2024 15:46:38
19/06/2024 - 10:38:53	1.300.000,00	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:40:59	1.326.000,00	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não ter apresentado a comprovação da exequibilidade da proposta de preços. 10/07/2024 09:39:02
19/06/2024 - 10:42:10	1.081.126,00	11.302.494/0001-85 - LBM LOCACOES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	Cancelado - A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificada por não ter apresentado a proposta adequada. 04/07/2024 13:41:52
19/06/2024 - 10:42:46	1.349.779,00	12.094.868/0001-87 - ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:43:14	1.081.326,00	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:43:43	1.081.331,76	42.092.474/0001-50 - CONSTRUTORA TAURUS EIRELI	Válido
19/06/2024 - 10:43:53	1.080.245,28	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	Cancelado - Ocorrências: 1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias); 2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALECIDO" - Ano do óbito: 2023; 3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores; 4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital; 5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0307.01/2024, conforme resumo registrado no chat: 03/07/2024 15:46:38
19/06/2024 - 10:44:30	1.081.332,48	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - 19/06/2024 10:47:37
19/06/2024 - 10:45:49	1.081.332,27	28.718.762/0001-47 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
19/06/2024 - 10:47:22	1.081.232,28	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não ter apresentado a comprovação da exequibilidade da proposta de preços. 10/07/2024 09:39:02
19/06/2024 - 11:19:45	1.080.055,06	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	Cancelado - Ocorrências: 1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias); 2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALECIDO" - Ano do óbito: 2023; 3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores; 4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital; 5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0307.01/2024, conforme resumo registrado no chat: 03/07/2024 15:46:38
10/07/2024 - 09:55:53	1.081.171,81	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------



0001	19/06/2024 - 14:42:49	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	PROPOSTA LIMA CAMPOS.PDF.pdf
0001	26/06/2024 - 09:34:23	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE (2) (1).pdf
0001	01/07/2024 - 15:53:26	05.477.614/0001-82 - CONSTRUTORA AMAPA LTDA	HABILITAÇÃO COMPLETA LIMA CAMPOS.pdf
0001	05/07/2024 - 12:27:34	36.880.353/0001-70 - LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	PROPOSTA GE 003-2024.pdf
0001	10/07/2024 - 10:59:43	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	PROPOSTA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2024.pdf
0001	14/07/2024 - 11:13:30	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE CONCORRÊNCIA 003-2024.pdf
0001	17/07/2024 - 11:11:19	42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2024.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
03/07/2024 - 15:46:38	CONSTRUTORA AMAPA LTDA	05.477.614/0001-82	Item 0001 - Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Desclassificação: Ocorrências:

1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias);
2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALECIDO" - Ano do óbito: 2023;
3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores;
4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital;
5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N° 0307.01/2024, conforme resumo registrado no chat.

04/07/2024 - 13:41:52	LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI	11.302.494/0001-85	Item 0001 - Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.
-----------------------	--	--------------------	--

Desclassificação: A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificada por não ter apresentado a proposta adequada.

10/07/2024 - 09:39:02	LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	36.880.353/0001-70	Item 0001 - Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.
-----------------------	------------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não ter apresentado a comprovação da exequibilidade da proposta de preços.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
19/07/2024 - 11:06	24/07/2024 - 18:00	29/07/2024 - 18:00

0001 - Execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13.185.456/0001-15 - ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	19/06/2024 - 11:37:23	A Empresa Engenew manifesta intenção de recorrer pela classificação da proposta da construtora Amapa LTDA e das que lhe antecederam, por estarem em desacordo com as normas do edital, dentre outros apontamentos que serão oportunamente expostos nas razões recursais	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
------	---------------	---------	------------



13.185.456/0001-15 -
ENGINEW
EMPREENHIMENTOS E
CONSTRUCOES LTDA

24/07/2024 - 16:27:34

A Empresa Engenew manifesta intenção de recorrer pela classificação da proposta da VJ M ENGENHARIA LTDA e das que lhe antecederam, por estarem em desacordo com as normas do edital, dentre outros apontamentos que serão expostos nas razões recursais
RECURSO-LIMA CAMPOS PDF.pdf.

Aguardando Julgamento

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
42.764.435/0001-52 - VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA	25/07/2024 - 17:49:25	A empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA vem por meio deste apresentar suas contrarrazões a cerca do recurso interposto pela empresa Engenew, que apresentou, por sua vez, um recurso sem fundamentação técnica ou jurídica. Baseada em "opiniões", tão somente. CONTRAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003-2024.rar.	

Chat

Data	Apelido	Frase
04/06/2024 - 22:59:47	Sistema	Justificativa para aplicação da lei complementar 123/2006 no processo: serão aplicados os benefícios da lei complementar 123..
19/06/2024 - 10:02:23	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
19/06/2024 - 10:02:55	Agente de Contratação	Daremos início à sessão, referente à Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
19/06/2024 - 10:03:10	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
19/06/2024 - 10:35:50	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
19/06/2024 - 10:35:51	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
19/06/2024 - 10:35:51	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 100,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
19/06/2024 - 10:35:51	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
19/06/2024 - 10:36:21	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
19/06/2024 - 10:36:21	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
19/06/2024 - 10:45:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 1.081.332,48 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
19/06/2024 - 10:47:36	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 1.081.332,48 para o item 0001 foi aprovado pelo agente de contratação.
19/06/2024 - 10:49:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
19/06/2024 - 10:50:20	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CONSTRUTORA AMAPA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 1.080.245,28.
19/06/2024 - 10:50:20	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
19/06/2024 - 11:13:07	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo agente de contratação para 19/06/2024 às 11:23.
19/06/2024 - 11:19:45	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.080.055,06.
19/06/2024 - 11:35:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 19/06/2024 às 11:45.
19/06/2024 - 11:37:23	Sistema	O fornecedor ENGINEW EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
19/06/2024 - 12:01:32	Agente de Contratação	Srs licitantes, daremos uma pausa para almoço. Retornaremos com os trabalhos da Sessão Pública Eletrônica às 13h30min do dia de hoje (19.06.2024).
19/06/2024 - 13:32:19	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
19/06/2024 - 13:32:44	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
19/06/2024 - 13:37:04	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:37 do dia 19/06/2024.
19/06/2024 - 13:37:04	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta adequada, nos termos do item 5.19.5 do Edital.
19/06/2024 - 14:42:49	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
19/06/2024 - 15:59:41	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que a empresa detentora da melhor oferta, encaminhou a sua proposta adequada. Diante do exposto, encaminharemos a referida proposta ao setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, para análise e manifestação quanto ao atendimento das exigências do Edital.
19/06/2024 - 16:00:56	Agente de Contratação	Informamos ainda, que a Sessão Pública para dar continuidade aos trabalhos da presente licitação (Concorrência Eletrônica nº 003/2024), ocorrerá no dia 21 de junho de 2024, às 09h30min (horário de Brasília).
19/06/2024 - 16:01:29	Agente de Contratação	Agradeço a atenção e desejo a todos uma boa tarde!
21/06/2024 - 09:35:15	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
21/06/2024 - 09:35:47	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
21/06/2024 - 12:16:05	Agente de Contratação	Srs licitantes, daremos uma pausa para almoço. Retornaremos com os trabalhos da Sessão Pública Eletrônica às 14h00min do dia de hoje (21.06.2024).
21/06/2024 - 14:00:52	Agente de Contratação	Srs licitantes, daremos continuidade aos trabalhos da Sessão.



21/06/2024 - 14:01:54	Agente de Contratação	Informamos que até o presente momento não recebemos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município. Desta forma, manteremos a sessão aberta no aguardo da manifestação do referido setor.
21/06/2024 - 14:02:13	Agente de Contratação	peço que fiquem atentos ao chat.
24/06/2024 - 09:31:12	Agente de Contratação	Srs licitantes, bom dia.
24/06/2024 - 09:32:53	Agente de Contratação	Informamos que, devido a problemas técnicos, não conseguimos encerrar a sessão na última sexta feira, dia 21/06/2024. Desta forma, com base nos termos do edital, fica agendada a data de amanhã, dia 25/06/2024, às 10:00hs, para continuação dos trabalhos da Sessão.
24/06/2024 - 09:33:03	Agente de Contratação	Tenham todos um bom dia.
25/06/2024 - 10:01:52	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
25/06/2024 - 10:02:40	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
25/06/2024 - 10:46:32	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme extemado na Sessão realizada no dia 19/06/2024, a proposta de preços adequada ao lance final da empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, foi encaminhada ao Setor de Engenharia deste Município para análise e manifestação. Informamos que o Setor de Engenharia se manifestou por intermédio do PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 2406.01/2024, datado de 24/06/2024, através do qual opinou pela regularidade em partes da proposta, sugerindo a realização de diligência a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta apresentada, haja vista o desconto concedido ter superado o limite previsto no item 6.7.3 do Edital.
25/06/2024 - 10:50:05	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 2406.01-2024.pdf) em 25/06/2024 às 10:50.
25/06/2024 - 10:57:36	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, realizaremos diligência para comprovação da exequibilidade da proposta de preços da empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA.
25/06/2024 - 11:00:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 26/06/2024.
25/06/2024 - 11:00:06	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA apresente comprovação da exequibilidade da sua proposta.
25/06/2024 - 11:03:04	Agente de Contratação	Srs licitantes, a presente Sessão será suspensa novamente, para cumprimento do prazo de diligência. A presente Concorrência terá continuidade no dia 26/06/2024, às 14h00min.
26/06/2024 - 09:34:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/06/2024 - 14:01:25	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
26/06/2024 - 14:02:01	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
26/06/2024 - 14:21:20	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme mensagem registrada nesta plataforma, a empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA encaminhou a diligência solicitada. Diante do exposto, estaremos encaminhando os documentos ao Setor de Engenharia para análise e manifestação.
26/06/2024 - 14:22:42	Agente de Contratação	Informamos ainda, que a Sessão Pública para dar continuidade aos trabalhos da presente licitação (Concorrência Eletrônica nº 003/2024), ocorrerá no dia 01 de julho de 2024, às 10:00hs.
01/07/2024 - 10:02:29	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
01/07/2024 - 10:03:22	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
01/07/2024 - 11:12:39	Agente de Contratação	Srs licitantes, informo que recebemos o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 2806.01/2024, emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo qual o referido setor se manifesta favorável à aceitação/classificação dos documentos enviados pela empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, em face de diligência, para comprovação da exequibilidade da proposta.
01/07/2024 - 11:16:42	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 2806.01-2024.pdf) em 01/07/2024 às 11:16.
01/07/2024 - 12:04:57	Agente de Contratação	Srs licitantes, daremos uma pausa para almoço. Retornaremos com os trabalhos da Sessão Pública Eletrônica às 13h30min do dia de hoje (01.07.2024).
01/07/2024 - 13:30:41	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
01/07/2024 - 13:31:13	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
01/07/2024 - 13:52:55	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 2806.01/2024, emitido pelo Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal e anexado às 11:16:42hs, do dia de hoje nesta plataforma eletrônica, contém um erro de digitação (o erro está na referência à numeração ao parecer que julgou a proposta de preços). Diante do exposto, solicitamos ao engenheiro responsável por sua emissão para apresentar as correções, o que foi de pronto atendido. Desta forma, anexaremos o documento encaminhado pelo referido setor que dispõe sobre a retificação da ocorrência retro mencionada.
01/07/2024 - 13:57:41	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (REVISÃO DO PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 2806.01-2024.pdf) em 01/07/2024 às 13:57.
01/07/2024 - 14:04:13	Agente de Contratação	Nestes termos, conforme o que consta no Parecer da Engenharia, foi constatado que: 1. As planilhas de preço fornecidas pela empresa são detalhadas e incluem todas as comprovações necessárias para verificar a exequibilidade da proposta, conforme parecer técnico de engenharia nº 2406.01/2024; 2. A empresa fundamenta sua defesa com base na legislação vigente (Lei 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU, que permitem a demonstração da exequibilidade, mesmo em casos de propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos; 3. A diferença em relação ao desconto de 25 aceitável é relativamente compensada pela vantagem tributária da empresa sob o regime Simples Nacional, reduzindo as alíquotas que compõem tanto o BDI quanto os Encargos Sociais; e 4. O percentual de administração local está devidamente justificado.
01/07/2024 - 14:05:16	Agente de Contratação	Opina, por fim, pela EXEQUIBILIDADE da documentação da proposta de preços da licitante CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, visto que a empresa demonstrou de maneira adequada a viabilidade técnica e econômica de sua proposta.
01/07/2024 - 14:09:01	Agente de Contratação	Srs licitantes, seguiremos com os trâmites legais deste certame licitatório, mediante solicitação da documentação de habilitação da empresa detentora da melhor proposta.
01/07/2024 - 14:11:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:11 do dia 01/07/2024.
01/07/2024 - 14:11:19	Sistema	Motivo: Solicitamos a documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA.
01/07/2024 - 15:53:26	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
01/07/2024 - 16:25:01	Agente de Contratação	Srs licitantes, encaminharemos a documentação apresentada pela empresa detentora da melhor oferta ao Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, para análise e manifestação no que se refere à qualificação técnica (operacional e profissional) da empresa.
01/07/2024 - 16:25:36	Agente de Contratação	Diante do exposto, suspenderemos novamente a presente Sessão.



01/07/2024 - 16:28:14	Agente de Contratação	Fica agendada a data de 03/07/2024, às 10h00min, para continuação dos trabalhos da Presente Licitação.
03/07/2024 - 10:00:46	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
03/07/2024 - 10:01:29	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
03/07/2024 - 12:03:50	Agente de Contratação	Srs licitantes, daremos uma pausa para almoço. Retornaremos com os trabalhos da Sessão Pública Eletrônica às 13h30min do dia de hoje (03.07.2024).
03/07/2024 - 13:34:05	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
03/07/2024 - 13:34:22	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
03/07/2024 - 15:40:48	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que foram concluídos os procedimentos de análise da documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, com o auxílio do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal. Quando aos documentos de qualificação técnica, informamos que recebemos o Parecer Técnico de Engenharia nº 0307.01/2024, no qual consta a análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa licitante retromencionada.
03/07/2024 - 15:41:51	Agente de Contratação	Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, não atende na íntegra, as exigências previstas no Edital.
03/07/2024 - 15:42:35	Agente de Contratação	Desta forma, passamos a divulgar o resultado do julgamento da habilitação neste sistema.
03/07/2024 - 15:46:38	Sistema	O fornecedor CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo agente de contratação.
03/07/2024 - 15:46:38	Sistema	Motivo: Ocorrências: 1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias); 2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALECIDO" - Ano do óbito: 2023; 3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores; 4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital; 5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme... (CONTINUA)
03/07/2024 - 15:46:38	Sistema	(CONT. 1) consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0307.01/2024, conforme resumo registrado no chat.
03/07/2024 - 15:46:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI com lance de R\$ 1.081.126,00.
03/07/2024 - 15:47:31	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme já registrado neste chat, a empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA foi inabilitada pelos seguintes motivos:
03/07/2024 - 15:47:54	Agente de Contratação	1. A empresa não possui objeto social compatível com o objeto da presente licitação (4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias);
03/07/2024 - 15:48:06	Agente de Contratação	2. No Comprovante de Situação Cadastral no CPF, consta que a Situação Cadastral do sócio-quotista o Sr. Clidenor Sousa Sereno é "TITULAR FALECIDO" 1D 13 Ano do óbito: 2023;
03/07/2024 - 15:48:16	Agente de Contratação	3. A empresa apresenta dois diferentes cálculos dos índices contábeis relativos ao período de janeiro/22 a dezembro/22, ambos registrados na Junta Comercial, mas com diferentes valores;
03/07/2024 - 15:48:26	Agente de Contratação	4. Empresa não apresentou declaração de que no ano-calendário da realização desta licitação, ainda não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de obtenção dos benefícios de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme modelo constante no anexo IV do Edital;
03/07/2024 - 15:48:38	Agente de Contratação	5. A empresa não atendeu na íntegra as exigências de qualificação técnica previstas no Edital, conforme consta no PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 0307.01/2024, conforme resumo abaixo: Nota: As CAT 19s nº 888665/2023, 871707/2022, 672655/2022, 870389/2022 e 887111/2023 apresentam o mesmo contrato de origem, o contrato nº 20211130.001 junto a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, este contrato teve sua origem na Tomada de Preços nº 005/2021 do referido órgão. Ao proceder uma pesquisa junto ao sistema de acompanhamento de contratações públicas, antigo SACOP, do TCE, sobre o referido contrato, trata-se da contratação de empresa especializada para construção de pontes pré-moldadas. Nota-se que o objeto detalhado é a construção de 13 pontes pré-moldadas, justificando assim a origem de diversos atestados, subentendendo-se que para cada ponte foi gerada uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e posteriormente uma CAT. Após uma análise do projeto básico.... (CONTINUA)
03/07/2024 - 15:48:38	Agente de Contratação	(CONT. 1) nota-se também que há um orçamento detalhado para cada ponte, corroborando então com a emissão de diferentes ART 19s para um mesmo contrato. Porém a CAT nº 888665/2023, apesar de apresentar o mesmo valor de custo dos demais atestados, apresenta um quantitativo superior e serviços adicionais que notadamente não condizem com o valor do contrato informado. Nota-se que os quantitativos dos itens 1.2 e 1.3 da CAT já se encontram maiores que do Orçamento Estimativo do Projeto Básico para 13 Pontes. Além disso, houve a inclusão de dois novos itens 1.4 e 1.5 não previstos no orçamento do projeto básico.
03/07/2024 - 16:00:50	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 0307.01-2024.pdf) em 03/07/2024 às 16:00.
03/07/2024 - 16:03:30	Agente de Contratação	Srs licitantes, o detalhamento das ocorrências referentes a documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa constam no Parecer do setor de engenharia, anexado neste sistema.
03/07/2024 - 16:05:07	Agente de Contratação	Diante do exposto, considerando que a empresa detentora da melhor oferta foi inabilitada, seguiremos com os trâmites deste certame licitatório, na forma prevista no item 7.10 do Edital.
03/07/2024 - 16:14:00	Agente de Contratação	Srs licitantes, suspenderemos novamente a presente Sessão.
03/07/2024 - 16:14:46	Agente de Contratação	Fica agendada a data de 04/07/2024, às 10h00min, para continuação dos trabalhos da Presente Licitação.
04/07/2024 - 10:03:19	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
04/07/2024 - 10:04:49	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
04/07/2024 - 10:49:57	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 11:00 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 11:15:00	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:15 do dia 04/07/2024.
04/07/2024 - 11:15:00	Sistema	Motivo: Solicitamos a proposta adequada, nos termos do item 5.19.5 do Edital.
04/07/2024 - 13:41:52	Sistema	O fornecedor LBM LOCAÇÕES SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
04/07/2024 - 13:41:52	Sistema	Motivo: A empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI foi desclassificada por não ter apresentado a proposta adequada.



04/07/2024 - 13:41:52	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA com lance de R\$ 1.081.232,28.
04/07/2024 - 13:49:12	Agente de Contratação	Srs licitantes, suspenderemos novamente a presente Sessão.
04/07/2024 - 13:50:06	Agente de Contratação	Fica agendada a data de 05/07/2024, às 10h00min, para continuação dos trabalhos da Presente Licitação.
05/07/2024 - 10:10:12	Agente de Contratação	Bom dia Srs licitantes.
05/07/2024 - 10:11:02	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
05/07/2024 - 10:27:40	Agente de Contratação	Srs licitantes, considerando que a empresa detentora da segunda melhor oferta foi desclassificada por não enviar sua proposta readequada, daremos prosseguimento com a convocação da empresa detentora da terceira melhor oferta.
05/07/2024 - 10:29:03	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:39 do dia 05/07/2024.
05/07/2024 - 10:31:56	F. LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Bom dia! Estamos em nossa melhor oferta!
05/07/2024 - 11:01:01	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 05/07/2024.
05/07/2024 - 11:01:01	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada, na forma prevista no Edital.
05/07/2024 - 12:27:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
05/07/2024 - 14:15:22	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que a empresa detentora da terceira melhor oferta, encaminhou a sua proposta readequada. Diante do exposto, encaminharemos a referida proposta ao setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, para análise e manifestação quanto ao atendimento das exigências do Edital.
05/07/2024 - 14:16:23	Agente de Contratação	Informamos ainda, que a Sessão Pública para dar continuidade aos trabalhos da presente licitação (Concorrência Eletrônica nº 003/2024), ocorrerá no dia 08 de julho de 2024, às 14h00min (horário de Brasília).
05/07/2024 - 14:16:50	Agente de Contratação	Agradeço a atenção e desejo a todos uma boa tarde!
08/07/2024 - 14:04:05	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
08/07/2024 - 14:04:44	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
08/07/2024 - 14:09:28	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme extemado na Sessão realizada no dia 05/07/2024, a proposta de preços adequada ao lance final da empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi encaminhada ao Setor de Engenharia deste Município para análise e manifestação. Informamos que o Setor de Engenharia se manifestou por intermédio do PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 0807.01/2024, datado de 08/07/2024, através do qual opinou pela regularidade em partes da proposta, sugerindo a realização de diligência a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta apresentada, haja vista o desconto concedido ter superado o limite previsto no item 6.7.3 do Edital.
08/07/2024 - 14:13:35	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 0807.01-2024.pdf) em 08/07/2024 às 14:13.
08/07/2024 - 14:16:15	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, realizaremos diligência para comprovação da exequibilidade da proposta de preços da empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
08/07/2024 - 14:20:05	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 14:20 do dia 09/07/2024.
08/07/2024 - 14:20:05	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresente comprovação da exequibilidade da sua proposta.
08/07/2024 - 14:22:35	Agente de Contratação	Srs licitantes, a presente Sessão será suspensa novamente, para cumprimento do prazo de diligência. A presente Concorrência terá continuidade no dia 10/07/2024, às 09h30min.
10/07/2024 - 09:33:22	Agente de Contratação	Bom dia Srs licitantes.
10/07/2024 - 09:34:03	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
10/07/2024 - 09:39:02	Sistema	O fornecedor LINEAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo agente de contratação.
10/07/2024 - 09:39:02	Sistema	Motivo: A empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi desclassificada por não ter apresentado a comprovação da exequibilidade da proposta de preços.
10/07/2024 - 09:39:02	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 1.081.326,00.
10/07/2024 - 09:45:18	Agente de Contratação	Srs licitantes, considerando que a empresa detentora da terceira melhor oferta foi desclassificada por não enviar a comprovação da exequibilidade da proposta de preços, daremos prosseguimento com a convocação da empresa detentora da quarta melhor oferta.
10/07/2024 - 09:48:04	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 09:58 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 09:55:53	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 1.081.171,81.
10/07/2024 - 10:08:23	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:08 do dia 10/07/2024.
10/07/2024 - 10:08:23	Sistema	Motivo: Solicitamos o envio da proposta readequada, na forma prevista no Edital.
10/07/2024 - 10:59:43	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
10/07/2024 - 14:04:09	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que a empresa detentora da quarta melhor oferta, encaminhou a sua proposta readequada. Diante do exposto, encaminharemos a referida proposta ao setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, para análise e manifestação quanto ao atendimento das exigências do Edital.
10/07/2024 - 14:06:26	Agente de Contratação	Informamos ainda, que a Sessão Pública para dar continuidade aos trabalhos da presente licitação (Concorrência Eletrônica nº 003/2024), ocorrerá no dia 12 de julho de 2024, às 09h30min (horário de Brasília).
10/07/2024 - 14:07:47	Agente de Contratação	Agradeço a atenção e desejo a todos uma boa tarde!
12/07/2024 - 09:32:26	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
12/07/2024 - 09:32:47	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
12/07/2024 - 09:43:27	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme extemado na Sessão realizada no dia 10/07/2024, a proposta de preços readequada ao lance final da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, foi encaminhada ao Setor de Engenharia deste Município para análise e manifestação. Informamos que o Setor de Engenharia se manifestou por intermédio do PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 1107.01/2024, datado de 11/07/2024, através do qual opinou pela regularidade em partes da proposta, sugerindo a realização de diligência a fim de que a empresa comprove a exequibilidade da proposta apresentada, haja vista o desconto concedido ter superado o limite previsto no item 6.7.3 do Edital.



12/07/2024 - 09:51:44	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 1107.01-2024.pdf) em 12/07/2024 às 09:51.
12/07/2024 - 09:55:49	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme consta no Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município, realizaremos diligência para comprovação da exequibilidade da proposta de preços da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.
12/07/2024 - 10:00:38	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:00 do dia 15/07/2024.
12/07/2024 - 10:00:38	Sistema	Motivo: Solicitamos que a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA apresente comprovação da exequibilidade da sua proposta.
12/07/2024 - 10:08:05	Agente de Contratação	Srs licitantes, a presente Sessão será suspensa novamente, para cumprimento do prazo de diligência. A presente Concorrência terá continuidade no dia 15/07/2024, às 14h00min.
14/07/2024 - 11:13:30	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
15/07/2024 - 14:02:03	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
15/07/2024 - 14:02:43	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica 003/2024.
15/07/2024 - 14:11:59	Agente de Contratação	Srs licitantes, conforme mensagem registrada nesta plataforma, a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA encaminhou a diligência solicitada. Diante do exposto, estaremos encaminhando os documentos ao Setor de Engenharia para análise e manifestação.
15/07/2024 - 14:18:38	Agente de Contratação	Suspenderemos novamente a presente Sessão. Fica agendada a data de 17/07/2024, às 09h30min, para continuação dos trabalhos da Presente Licitação.
17/07/2024 - 09:31:47	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
17/07/2024 - 09:32:29	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
17/07/2024 - 09:41:25	Agente de Contratação	Srs licitantes, informo que recebemos o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 1607.01/2024, emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo qual o referido setor se manifesta favorável à aceitação/classificação dos documentos enviados pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, em face de diligência, para comprovação da exequibilidade da proposta.
17/07/2024 - 09:45:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 1607.01-2024.pdf) em 17/07/2024 às 09:45.
17/07/2024 - 09:52:11	Agente de Contratação	Nestes termos, conforme o que consta no Parecer da Engenharia, foi constatado que: 1. As planilhas de preço fornecidas pela empresa são detalhadas e incluem todas as comprovações necessárias para verificar a exequibilidade da proposta, conforme parecer técnico de engenharia n° 1107.01/2024; 2. A empresa fundamenta sua defesa com base na legislação vigente (Lei 14.133/2021) e na jurisprudência do TCU, que permitem a demonstração da exequibilidade, mesmo em casos de propostas com valores inferiores aos limites estabelecidos; e 3. A diferença em relação ao desconto de 25 aceitável e relativamente compensada pela vantagem tributária da empresa sob o regime Simples Nacional, reduzindo as alíquotas que compõem tanto o BDI quanto os Encargos Sociais.
17/07/2024 - 09:53:16	Agente de Contratação	Opina, por fim, pela EXEQUIBILIDADE da documentação da proposta de preços da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, visto que a empresa demonstrou de maneira adequada a viabilidade técnica e econômica de sua proposta.
17/07/2024 - 09:55:05	Agente de Contratação	Srs licitantes, seguiremos com os trâmites legais deste certame licitatório, mediante solicitação da documentação de habilitação da empresa detentora da quarta melhor proposta.
17/07/2024 - 10:00:14	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 17/07/2024.
17/07/2024 - 10:00:14	Sistema	Motivo: Solicitamos a documentação de habilitação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.
17/07/2024 - 11:11:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/07/2024 - 12:20:31	Agente de Contratação	Srs licitantes, encaminharemos a documentação apresentada pela empresa detentora da quarta melhor oferta ao Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal, para análise e manifestação no que se refere a qualificação técnica (operacional e profissional) da empresa.
17/07/2024 - 12:22:41	Agente de Contratação	Diante do exposto, suspenderemos novamente a presente Sessão.
17/07/2024 - 12:24:30	Agente de Contratação	Fica agendada a data de 19/07/2024, às 09h30min, para continuação dos trabalhos da Presente Licitação.
19/07/2024 - 09:32:45	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
19/07/2024 - 09:33:07	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica 003/2024.
19/07/2024 - 10:45:43	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que recebemos na data de hoje, o PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA N°. 1907.01/2024, emitido pelo Setor de Engenharia deste Município, pelo qual o referido setor se manifesta pela regularidade dos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.
19/07/2024 - 10:47:13	Agente de Contratação	Quanto aos demais documentos de habilitação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, informamos que, após análise detalhada e criteriosa, constatou-se que a documentação atende às exigências do Edital.
19/07/2024 - 10:48:34	Agente de Contratação	Diante do exposto, daremos prosseguimento com os trâmites legais da sessão com a devida habilitação da empresa detentora da melhor oferta.
19/07/2024 - 10:51:17	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - 1907.01-2024.pdf) em 19/07/2024 às 10:51.
19/07/2024 - 10:54:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA.
19/07/2024 - 10:55:23	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
19/07/2024 - 10:56:53	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 19/07/2024 às 11:06.
19/07/2024 - 10:57:26	Sistema	O fornecedor ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME declinou o direito de intenção de recurso para o item 0001.
19/07/2024 - 11:26:27	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
19/07/2024 - 11:26:27	Sistema	Intenção. A Empresa Engenew manifesta intenção de recorrer pela classificação da proposta da construtora Amapá LTDA e das que lhe antecederam, por estarem em desacordo com as normas do edital, dentre outros apontamentos que serão oportunamente expostos nas razões recursais.
19/07/2024 - 11:30:07	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo agente de contratação para 24/07/2024 às 18:00, com limite de contrarrazão para 29/07/2024 às 18:00.
19/07/2024 - 11:31:05	Agente de Contratação	Srs licitantes, nos termos do item 8 do Edital, foram definidos os prazos para recurso e contrarrazões.
19/07/2024 - 11:31:59	Agente de Contratação	Diante do exposto, suspenderemos novamente a presente Sessão.



19/07/2024 - 11:32:47	Agente de Contratação	Fica agendada a data de 30/07/2024, às 09h30min, para continuação dos trabalhos da Presente Licitação.
19/07/2024 - 11:33:26	Agente de Contratação	Agradeço a atenção e desejo a todos um bom dia.
24/07/2024 - 16:27:34	Sistema	O fornecedor ENGNEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME enviou recurso para o item 0001.
25/07/2024 - 17:49:25	Sistema	O fornecedor VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA - EPP/SS enviou contrarrazão para o item 0001.
30/07/2024 - 09:31:21	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
30/07/2024 - 09:32:09	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica 003/2024.
30/07/2024 - 11:08:25	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que recebemos as razões do Recurso Administrativo interposto pela empresa ENGNEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como as contrarrazões enviadas pela empresa recorrida.
30/07/2024 - 11:09:54	Agente de Contratação	Destacamos que as empresas enviaram o recurso e contrarrazões no prazo determinado por lei. Diante do exposto, passaremos à análise tanto das razões quanto das contrarrazões do recurso interposto.
30/07/2024 - 11:11:07	Agente de Contratação	Esclarecemos ainda que, por se tratar de matéria técnica, envolvendo a proposta de preços e suas composições, o recurso e contrarrazões serão analisados com auxílio do Setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal.
30/07/2024 - 11:12:40	Agente de Contratação	Isto posto, suspenderemos novamente a presente Sessão e retornaremos com os trabalhos da presente licitação no dia 02/08/2024, às 10h00.
30/07/2024 - 11:12:56	Agente de Contratação	Agradeço a atenção e desejo a todos um bom dia.
02/08/2024 - 09:58:21	Agente de Contratação	Bom dia a todos.
02/08/2024 - 10:02:59	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública Eletrônica.
02/08/2024 - 12:02:07	Agente de Contratação	Srs licitantes, daremos uma pausa para almoço. Retornaremos com os trabalhos da Sessão Pública Eletrônica às 14h00min do dia de hoje (02.08.2024).
02/08/2024 - 14:00:40	Agente de Contratação	Srs licitantes, boa tarde!
02/08/2024 - 14:02:34	Agente de Contratação	Srs licitantes, informamos que não foi possível concluir o julgamento do recurso e contrarrazões. Estamos analisando os argumentos de constantes em ambos os documentos bem como o Parecer Técnico enviado pelo Setor de Engenharia.
02/08/2024 - 14:02:47	Agente de Contratação	Diante do exposto, suspenderemos novamente a sessão.
02/08/2024 - 14:04:00	Agente de Contratação	Fica agendada a data de 06/08/2024, às 14h30, para continuação dos trabalhos desta licitação.
02/08/2024 - 14:04:25	Agente de Contratação	Agradeço a atenção e desejo a todos uma boa tarde.
06/08/2024 - 14:31:18	Agente de Contratação	Boa tarde a todos.
06/08/2024 - 14:31:51	Agente de Contratação	Daremos continuidade aos trabalhos da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica 003/2024.
06/08/2024 - 16:02:24	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
06/08/2024 - 16:02:44	Agente de Contratação	Srs licitantes, foram concluídos os procedimentos de análise do recurso e contrarrazões.
06/08/2024 - 16:03:06	Agente de Contratação	Os autos foram encaminhados à autoridade superior para análise e deliberação.
06/08/2024 - 16:03:38	Agente de Contratação	Segue anexo ao sistema o Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Julgamento do Recurso Administrativo.
06/08/2024 - 16:04:45	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (ANALISE RECURSO CE 003 2024.pdf) em 06/08/2024 às 16:04.
06/08/2024 - 16:05:30	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE RECURSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf) em 06/08/2024 às 16:05.
06/08/2024 - 16:06:30	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (JULGAMENTO DE RECURSO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf) em 06/08/2024 às 16:06.
06/08/2024 - 16:11:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

Agente de Contratação

Evandra Maria Mendes Santiago
Evandra Maria Mendes Santiago

Apoio

Izadora Feitosa Soares
IZADORA FEITOSA SOARES

Apoio



Mércia de Sousa Silva

Apdo



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, após análise detalhada do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no processo licitatório epígrafado, decidimos pelo seu conhecimento, em razão da presença dos pressupostos formais e legais pré-definidos.

Entretanto, no mérito, decidimos pelo integral IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas, mantendo-se todas as decisões proferidas no certame licitatório.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, igualmente foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto e RATIFICADA a decisão deste Agente de Contratação no curso do processo.

Portanto, fica mantida a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, pelas razões de fato e de direito já delineadas em todo processo.

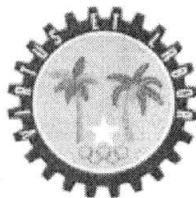


Lima Campos-MA, 07 de agosto de 2024.


DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº. 002, de 05 de março de 2024



PMLC - MA CPL
Folha: 1403
Rubrica: Q

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA: CE 003/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de julgamento de recurso: 07/08/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de julgamento de recurso do(a) **CONCORRÊNCIA - CE 003/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>.

Lima Campos/Ma, 7 de Agosto de 2024.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024.

FUNDAMENTO: LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2023, torna público aos interessados, o resultado de julgamento da CONCORRÊNCIA nº 003/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, bem como demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s) do certame foi o de menor preço GLOBAL, o Agente de Contratação, auxiliado por sua Equipe de Apoio, deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, localizada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775- 000, no Município de Gonçalves Dias – MA, com proposta de preços no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais da proposta vencedora, relação das demais empresas participantes do certame, documentos de habilitação, relatórios e demais informações e documentos pertencentes ao presente procedimento licitatório, constam na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br., bem como no portal da transparência desta Prefeitura Municipal www.limacampos.ma.gov.br



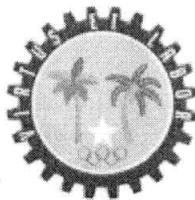
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Setor de Licitações

PMLC - MA CPL
Folha: 1405
Rubrica:

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2024.


DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

Agente de Contratação
Portaria nº 002, de 05 de março de 2024



Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA: CE 003/2024/2024 - TIPO: MENOR
PREÇO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) resultado do julgamento da licitação: 07/08/2024

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado do julgamento da licitação do(a) **CONCORRÊNCIA - CE 003/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>.

Lima Campos/Ma, 7 de Agosto de 2024.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 899 de 7 de Agosto de 2024

DATA: 07/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 07/08/2024 16:50:20

IP com nº: 192.168.5.111

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2813

?id=2813

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 07/08/2024 16:50:20 - IP com nº: 192.168.5.111 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2813

SUMÁRIO

LICITAÇÕES

- DECISÃO RECURSOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, JULGAMENTO DE RECURSO.
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024 - EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PORTARIAS

- DIÁRIA: Nº 001, DE 07 DE AGOSTO DE/2024 - CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA
- LICENÇA: Nº 002, DE 07 DE AGOSTO DE/2024 - CONCEDE LICENÇA QUE ESPECIFICA

PMLC - MA CPL
Folha: 1408
Rubrica: 0

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 07/08/2024 16:50:20 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2813



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - DECISÃO RECURSOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024**DECISÃO**

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024
RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO
OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos - MA, conforme descrito no Edital e seus Anexos.

PROCESSO BASE: 000013112/2024
RECORRENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RECORRIDA: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA

De acordo com o Art. 165, da Lei nº. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº 035, de 09 de Maio de 2024, e com base na análise do Setor de Engenharia e da Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida pelo Agente de Contratação, pelo CONHECIMENTO e pela IMPROCEDÊNCIA do Recurso interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Por tanto, acolho na íntegra os argumentos expendidos pelo senhor Agente de Contratação, os quais, adoto como razões de decidir. Destarte, mantenho como vencedora da licitação a empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.764.435/0001 -52.

É como decido

Lima Campos – MA, 06 de agosto de 2024.

DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 1409
Rubrica: 0

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 07/08/2024 16:50:20 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2813



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000013112/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lima Campos-MA, vem, através deste instrumento, tornar público, para todos os efeitos legais, que, após análise detalhada do recurso interposto pela licitante ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no processo licitatório epigrafado, decidimos pelo seu conhecimento, em razão da presença dos pressupostos formais e legais pré -definidos.

Entretanto, no mérito, decidimos pelo integral IMPROVIMENTO das razões recursais apresentadas, mantendo -se todas as decisões proferidas no certame licitatório.

Submetida tal decisão à apreciação da instância superior, igualmente foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto e RATIFICADA a decisão deste Agente de Contratação no curso do processo.

Portanto, fica mantida a decisão de CLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, pelas razões de fato e de direito já delineadas em todo processo.

Lima Campos-MA, 07 de agosto de 2024.

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA
Agente de Contratação
Portaria nº. 002, de 05 de março de 2024

PMLC - MA CPL
Folha: 1410
Rubrica: [assinatura]

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 07/08/2024 16:50:20 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2813



**GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000013112/2024****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO****EDITAL:** CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 000013112/2024.**FUNDAMENTO:** LEI 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.**PMLC - MA CPL**

Folha: 1411

Rubrica: 

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, através de seu Agente de Contratação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2023, torna público aos interessados, o resultado de julgamento da CONCORRÊNCIA nº 003/ 2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos -MA.

Atendidos todos os dispositivos previstos na legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, bem como demais condições estabelecidas no edital e considerando que o critério de julgamento da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela (s) empresa(s) participante(s) do certame foi o de menor preço GLOBAL, o Agente de Contratação, auxiliado por sua Equipe de Apoio, deliberou pelo seguinte resultado:

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001 -52, localizada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775- 000, no Município de Gonçalves Dias – MA, com proposta de preços no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

O detalhamento contendo a descrição, quantitativos, valores unitários e valores totais da proposta vencedora, relação das demais empresas participantes do certame, documentos de habilitação, relatórios e demais informações e documentos pertencentes ao presente procedimento licitatório, constam na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portal da transparência desta Prefeitura Municipal www.limacampos.ma.gov.br.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 07 de agosto de 2024.

DAYVE DE FREITAS CAVALCANTE LIMA

Agente de Contratação

Portaria nº 002, de 05 de março de 2024

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 07/08/2024 16:50:20 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2813



À
Ilustríssima Senhora
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
MD. Prefeita Municipal de Lima Campos-MA

RELATÓRIO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a legislação vigente, em especial à luz da Lei nº 14.133/2021, vem mui respeitosamente apresentar a Vossa Senhoria o relatório referente à licitação abaixo identificada:

DA LICITAÇÃO:

- Processo administrativo nº 000013112/2024.
- Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
- Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO RESUMO DO EDITAL:

O aviso da licitação foi publicado de acordo com o artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Diário Oficial do Município – DOM/PMLC;
- Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA;
- Diário Oficial da União – DOU;
- Jornal O Imparcial;
- Portal da Transparência da Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br);
- e
- Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O edital e seus anexos foram devidamente disponibilizados na íntegra, nos seguintes endereços:

- Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal (www.limacampos.ma.gov.br);
- Plataforma Eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br); e
- Sede da Prefeitura Municipal de Lima Campos, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA.

DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA:

No dia, hora e no site, designados no edital, o Agente de Contratação, juntamente com a equipe de apoio, procederam ao acolhimento das propostas das empresas que atenderam ao ato convocatório, através do site: www.compraspublicas.com.br, conforme registrado na ata da sessão. Atenderam ao ato convocatório as empresas constantes na ata acostada nos autos do processo.

Durante os trabalhos do certame licitatório, após a conclusão da etapa de lances foi realizada a seguinte classificação

A licitante detentora da melhor oferta foi a empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, com o melhor lance total no importe de R\$ 1.080.245,28 (Hum milhão, oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Em processo de negociação entre o Agente de Contratação e a referida empresa licitante, via sistema eletrônico, houve redução de sua proposta inicial de R\$ 1.080.245,28 (Hum milhão, oitenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 1.080.055,06 (Hum milhão, oitenta mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos). No entanto, a referida empresa foi inabilitada pelas razões constantes na Ata Final da presente licitação (pág. 9).

Diante do exposto, conforme previsto no edital, a empresa LBM LOCAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, detentora da segunda melhor oferta, no valor total de R\$ 1.081.126,00 (Hum milhão, oitenta e um mil e cento e vinte e seis reais), foi convocada para dar continuidade ao certame. A licitante foi convocada para negociação dos valores, no entanto, as tratativas restaram frustradas, não havendo a redução dos preços. No entanto, após abertura de prazo para envio da proposta ajustada ao seu último lance, a referida empresa não a encaminhou, tendo sido desclassificada, nos termos do item 5.19.5 do edital.

Dando prosseguimento aos trabalhos do certame licitatório, a empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, detentora da terceira melhor oferta, no valor total de R\$ 1.081.232,28 (Hum milhão, oitenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), foi convocada para dar continuidade ao certame. A licitante foi convocada para negociação dos valores, no entanto, as tratativas restaram frustradas, não havendo a redução dos preços. Entretanto, após ter sido intimada, a referida empresa não apresentou a comprovação da exequibilidade da sua proposta, conforme consta na Ata Final (pág. 10).

Os trabalhos da licitação tiveram continuidade com a convocação da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, detentora da quarta melhor oferta no valor total de R\$ 1.081.326,00 (Hum milhão, oitenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais). Em processo de negociação entre o Agente de Contratação e a referida empresa licitante, via sistema eletrônico, houve redução de sua proposta inicial de R\$ 1.081.326,00 (Hum milhão, oitenta e um mil e trezentos e vinte e seis reais) para R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos). A empresa atendeu a todas as solicitações do Agente de Contratação (referente ao envio de proposta ajustada ao lance final, comprovação da exequibilidade dos preços etc), também apresentou documentação em conformidade com o que foi exigido no edital da presente Concorrência Eletrônica.

Ressalta-se que as propostas de preços ajustadas aos lances finais enviadas pelas empresas CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, foram encaminhadas ao Setor de Engenharia para análise e manifestação quanto à regularidade das propostas, no que atine à exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e demais critérios previstos no edital. Do mesmo modo, a documentação de habilitação técnica das licitantes foram encaminhadas ao Setor de Engenharia, para análise e manifestação.

O Setor de Engenharia, por meio dos Pareceres Técnicos nºs. 2406.01-2024, 2806.01-2024, 0307.01-2024, 0807.01-2024, 1107.01-2024, 1607.01-2024, 1907.01-2024 e 0108.01-2024, entendeu pela inabilitação da empresa CONSTRUTORA AMAPÁ LTDA, conforme motivação constante na Ata Final (pág. 9); pela desclassificação da proposta da empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme motivação constante na Ata Final (pág. 10); e pela classificação/aceitação da proposta da empresa VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, conforme motivação constante na Ata Final (pág. 11), por ter preenchido os requisitos exigidos no edital referente à proposta comercial e suas composições, bem como dos atestados de capacidade técnica exigidos no edital.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Houve manifestação de intenção de recurso por parte da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo sido enviadas as razões recursais e contrarrazões da empresa recorrida no prazo previsto no edital e na Lei nº 14.133/2021.

O Recurso interposto pela empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA foi julgado improcedente, conforme Parecer Técnico de Engenharia nº. 0108.01-2024, Parecer Técnico Opinativo, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, os quais embasaram a decisão do Agente de Contratação e posteriormente da Autoridade Superior do Município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à consideração de Vossa Senhoria, propondo o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, com vistas à análise e emissão de parecer.

Posto isso, encaminhamos os autos à autoridade superior deste Município para conhecimento, adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 003/2024.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, 08 de agosto de 2024.

Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Sr. Dayve de Freitas Cavalcante Lima
Agente de Contratação
Portaria nº 002, de 05 de março de 2024

Evanda Maria Mendes Santiago
Sra. Evanda Maria Mendes Santiago
Membra da Equipe de Apoio
Portaria nº 002, de 05 de março de 2024

Mércia de Sousa Silva
Sra. Mércia de Sousa Silva
Membra da Equipe de Apoio
Portaria nº 002, de 05 de março de 2024

Daiane Lima de Vasconcelos
Sra. Daiane Lima de Vasconcelos
Membra da Equipe de Apoio
Portaria nº 002, de 05 de março de 2024

Ao
Ilustríssimo Senhor
Jailson da Silva e Silva
MD. Procurador Geral do Município
Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO SOBRE LICITAÇÃO PÚBLICA.

Senhor Procurador,

Pelo presente, encaminho à douta Procuradoria Geral deste Município, para apreciação e consequentemente emissão de parecer jurídico sobre a regularidade e verificação quanto ao atendimento das normas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 035, de 09 de maio de 2024, a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, originária do processo administrativo nº 000013112/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Agradecendo a atenção que este pleito demandará a vossa senhoria, renovo protestos de respeito e consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 08 de agosto de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



PARECER JURÍDICO PGM/PMLC

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA. ANÁLISE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. LEI Nº 14.133/2021.

I. RELATÓRIO

O Gabinete da Prefeita, solicita a esta Procuradoria-Geral, análise e emissão de parecer acerca do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, realizada na forma eletrônica, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA.

Concluída a sessão e publicado o resultado da licitação, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos e emissão de parecer final, conforme



preceitua a Lei nº 14.133/2021. Este parecer, portanto, tem o escopo de assistir à Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no procedimento licitatório.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, examinou e aprovou a minuta do edital e seus anexos constitutivos, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante dos autos.

II. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

De início, cumpre destacar o caráter estritamente jurídico do presente opinativo, ou seja, a análise cingir-se-á à adequação jurídico-formal do procedimento licitatório em apreço aos ditames da legislação correlata.

Assim, considerações de índole técnica, como a escolha de produtos, serviços, projetos, avaliação de preços, avaliação de quantitativos, justificativa da contratação, bem como quaisquer juízos de conveniência e oportunidade envolvidos na contratação, por consistirem no próprio mérito administrativo, são de inteira e exclusiva responsabilidade do órgão consulente e, mais de perto, dos setores técnicos que lhe prestaram auxílio, não cabendo a este departamento atuar em substituição às suas dought atribuições.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024 e Lei Complementar nº 123/2006.

III. FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Iniciando-se a análise da fase externa da Concorrência Eletrônica, a convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado em jornal de circulação



regional, diário oficial da união, diário oficial do estado, diário oficial do município, quadro de avisos da unidade gestora, no site da Prefeitura Municipal de Lima Campos, e no portal pelo qual foi processada e julgada a licitação (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS), do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à íntegra do edital.

Os interessados foram convocados com a divulgação do edital no site da Prefeitura Municipal, bem como no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo este cumprido seus requisitos, com prazo não inferior a **10 (dez) dias úteis** para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas.

No que atine ao cumprimento do disposto no artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, foi respeitado o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da divulgação do edital até a realização da sessão pública eletrônica para análise e julgamento das propostas.

Não houve pedido de impugnação referente ao edital da licitação.

No dia e hora previamente marcados ocorreu o certame. Houve suspensões do processo para intervalos e análises documentais, uma vez que o procedimento contou com a participação de várias empresas, tendo sido solicitado documentos em momentos oportunos, via sistema.

A licitação foi suspensa diversas vezes pelo Agente de Contratação, para realização de todos os procedimentos inerentes ao certame licitatório, tais como: análise criteriosa da proposta comercial e dos documentos de habilitação das empresas participantes, com auxílio do Setor de Engenharia Municipal, realização de diligências etc, conforme se denota da ata final da licitação, constante nos autos.

Superadas as fases do presente procedimento licitatório, em 06/08/2024 ocorreu a última sessão pública eletrônica, ocasião em que o Sr. Agente de Contratação



declarou como vencedora a empresa: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, localizada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775- 000, Gonçalves Dias – MA, com proposta de preços totalizando o valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

A empresa retro mencionada cumpriu todos os requisitos editalícios e ofereceu os melhores preços, conforme valores constantes tanto na ata quanto na proposta referidas nos autos.

Observa-se que foi registrada na ata da sessão, intenção de recurso por parte de uma licitante, foi então concedido o prazo de recurso previsto na Lei 14.133/2021. A empresa recorrente enviou, via sistema eletrônico, as razões do recurso administrativo no prazo determinado por lei, em contrapartida, a empresa recorrida encaminhou, também no prazo legal, suas contrarrazões, ambas as peças foram analisadas pelo agente de contratação com auxílio do corpo técnico desta administração municipal. O recurso foi julgado improcedente, conforme consta nos autos.

Em análise da ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu normalmente, com participação de várias empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor(es) no objeto licitado, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo Agente de Contratação e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos.

Tendo em vista ser de obrigação do Agente de Contratação, conforme art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzir o certame e analisar os documentos encaminhados pelas licitantes, deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pelas empresas participantes, que constam devidamente nos autos do processo licitatório.

Jailson da Silva e Silva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 16379



IV. CONCLUSÃO

Após análise completa da Concorrência Eletrônica nº 003/2024, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa previstas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 035, de 09 de maio de 2024.

Diante do exposto, julgado o recurso e contrarrazões, não tendo sido constatado qualquer vício, e ainda, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, dando transparência, lisura, legalidade, moralidade e probidade ao processo, poderá a Autoridade competente Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório com o atendimento de todas as normas editalícias, determinando a contratação do(s) vencedor(es), observados os prazos legais.

É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete da Prefeita para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a Autoridade Administrativa deverá zelar pela correta condução do processo licitatório submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o que nos parece,

S.M.J.

Lima Campos (MA), 09 de agosto de 2024.


Jailson da Silva e Silva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/MA nº 16379
JAILSON DA SILVA E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/MA 16.379



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 1422
Rubrica: 8

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS**, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DIRCE PRAZERES RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 073695132021-4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob o nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima identificado à empresa licitante: **VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA**, situada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2024.


Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Gabinete da Prefeita

PMLC - MA CPL
Folha: 1423
Rubrica:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em epígrafe, cuja adjudicada foi a empresa licitante: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA: CE 003/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) adjudicação: 12/08/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) adjudicação do(a) **CONCORRÊNCIA - CE 003/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>.

Lima Campos/Ma, 12 de Agosto de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>





Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA: CE 003/2024/2024 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS DO MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS -MA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA. - DATA DA ABERTURA: 19 DE JUNHO DE 2024 - HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 - LOCAL: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Data da publicação do(a) homologação: 12/08/2024

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) homologação do(a) **CONCORRÊNCIA - CE 003/2024/2024** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>.

Lima Campos/Ma, 12 de Agosto de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeito (a)

Prefeitura Municipal de Lima Campos

Praça Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP: 65728-000 - Lima Campos\MA
CNPJ: 06.933.519/0001-09 - Tel: (99) 3646-1112 - Site: www.limacampos.ma.gov.br

Link direto

<https://limacampos.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=448>



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 902 de 12 de Agosto de 2024

DATA: 12/08/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981468073

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

Praça Duque de Caxias, s/nº - CENTRO - CEP 65728-000 - Lima Campos - MA.

Fone: (99) 36461112 - Fax: (99) 36461101

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Lima Campos



Assinado eletronicamente por:

Wandellvan Gomes de Sousa

CPF: ***.025.643-**

em 12/08/2024 16:17:33

IP com nº: 192.168.5.111

www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php

?id=2816

ISSN 2764-7110



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** - em 12/08/2024 16:17:33 - IP com nº: 192.168.5.111 - www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2816

SUMÁRIO

PMLC - MA CPL
Folha: 1437
Rubrica: Q.

LICITAÇÕES

- ✚ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2024 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- ✚ CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 027/2024 - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2024 - HOMOLOGAÇÃO

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2024 - ATO CONVOCATÓRIO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2024 - ATO CONVOCATÓRIO
- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2024 - ATO CONVOCATÓRIO

- ✚ PREGÃO ELETRÔNICO : Nº 026/2024 - ATO CONVOCATÓRIO

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 12/08/2024 16:17:33 - IP com n°: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2816



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade nº 073695132021 -4 SESP/MA e do CPF nº 158.776.393-15, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, sob o nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima identificado à empresa licitante: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Um milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 1928
Rubrica: 

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 12/08/2024 16:17:33 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2816



GABINETE DA PREFEITA - LICITAÇÕES - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS – MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001 -09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos -MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos -MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em epígrafe, cuja adjudicada foi a empresa licitante: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001 -52, no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 12 de agosto de 2024.

Dirce Prazeres Rodrigues
Prefeita Municipal

PMLC - MA CPL
Folha: 1129
Rubrica: Q.

Assinado eletronicamente por: Wandellvan Gomes de Sousa - CPF: ***.025.643-** em 12/08/2024 16:17:33 - IP com nº: 192.168.5.111
Autenticação em: www.limacampos.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2816





PMLC - MACPL
Folha: 1430
Rubrica: 8
ISSN 1677-7069

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL



Ano CLXII Nº 156

Brasília - DF, quarta-feira, 14 de agosto de 2024

SEÇÃO 3

Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	1
Ministério das Cidades	5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	6
Ministério das Comunicações	8
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	9
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	22
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	24
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços	24
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	25
Ministério da Educação	26
Ministério do Esporte	76
Ministério da Fazenda	77
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	87
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	90
Ministério da Justiça e Segurança Pública	93
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	100
Ministério de Minas e Energia	104
Ministério do Planejamento e Orçamento	108
Ministério de Portos e Aeroportos	108
Ministério dos Povos Indígenas	109
Ministério da Previdência Social	109
Ministério das Relações Exteriores	111
Ministério da Saúde	111
Ministério do Trabalho e Emprego	121
Ministério dos Transportes	135
Banco Central do Brasil	162
Controladoria-Geral da União	163
Ministério Público da União	164
Tribunal de Contas da União	165
Defensoria Pública da União	166
Poder Legislativo	166
Poder Judiciário	167
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	181
Ineditoriais	188

Esta edição é composta de 275 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024 - UASG 110245

Nº Processo: 00034.002702/2024-16.
Pregão Nº 7/2023. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC..
Contratado: 04.947.601/0001-67 - RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.. Objeto: Prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na portaria sgd/rmg nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software, conforme condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: MP 1.221/2024 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 18/08/2024 a 18/08/2025. Valor Total: R\$ 4.897.495,20. Data de Assinatura: 08/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 110245

Nº Processo: 00034.001214/2024-91.
Pregão Nº 41/2023. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC. FINANC..
Contratado: 24.425.034/0001-96 - JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de proteção e otimização de dados para ambiente on premise e na nuvem, com suporte oficial do fabricante, na forma de subscrição, pelo período de 5 cinco anos, a fim de garantir a continuidade do negócio da imprensa nacional, conforme es-pecificações técnicas, condições e prazos definidos no anexo I - termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/07/2024 a 11/07/2029. Valor Total: R\$ 146.918,90. Data de Assinatura: 11/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2024).

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO EMPENHO Nº 70/2023 - UASG 110120

Nº Processo: 00091.010325/2022-42. Contratante: Agência Brasileira de Inteligência - ABIN.
Contratado: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS EPP, CNPJ: 12.839.383/0001-75. Objeto: Rescisão amigável do contrato nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inciso II, ambos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Data da Rescisão: 01/08/2024. Data da Assinatura: 30/07/2024.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - UASG 110096

Nº Processo: 00587.001645/2024-00.
Pregão Nº 90014/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO.
Contratado: 32.996.276/0001-68 - ENTHEOS SERVICOS LTDA. Objeto: Serviços de limpeza e conservação para as Unidades da AGU no Estado da Paraíba.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. Valor Total: R\$ 479.701,44. Data de Assinatura: 12/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 110096

Numero do Contrato: 35/2022.
Nº Processo: 00587.000996/2022-23.
Pregão Nº 15/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO.
Contratado: 06.798.516/0001-00 - EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual e redução/eliminação de custos não renováveis. Vigência: 13/09/2024 a 12/09/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.723.589,40. Data de Assinatura: 13/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - UASG 110096

Numero do Contrato: 7/2023.
Nº Processo: 00587.000530/2023-17.
Dispensa Nº 10/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN. DA 5ª REGIÃO.
Contratado: 01.335.973/0001-44 - JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 2 meses ou até conclusão de processo licitatório. Vigência: 02/08/2024 a 01/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.122,96. Data de Assinatura: 01/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 01/08/2024).

VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2024 publicado no D.O de 2024-08-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2029. Leia-se: Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2029. Onde se lê: Assinatura: 06/08/2024. Leia-se: Assinatura: 05/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 13/08/2024).

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato para Adesão e Transmissão da Programação da Rede Nacional de Comunicação Pública-RNCP/TV - EBC/DIGER/CONTRATO/Nº 3059/2024 entre Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. CNPJ: 09.168.704/0001-42 e a Empresa Pernambuco de Comunicação S.A - EPC. CNPJ: 17.659.736/0001-79. Objeto: Transmissão em Rede da Programação da emissora de televisão da EBC em tempo a ser estipulado de acordo com a opção a ser feita no rol de vinculação. Valor Total: Sem ônus. Vigência: 10 anos a partir da assinatura. Assinatura: 12/08/2024. Processo nº 0231/2024. WANESSA DE SOUSA BASTOS LORENZETTI. Gerente da Rede Nacional de Comunicação Pública - TV

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 0101/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, sob demanda, de gestão, organização, coordenação, operacionalização e produção de eventos. Total de Itens licitados: 01. Data de Divulgação do Edital: 14/08/2024 das 09h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00. Endereço: SCS Ed. 08, Ed. Venâncio Shopping, Bloco B-SU/60, 1 Subsolo, Asa Sul Brasília/DF ou <https://www.gov.br/compras/editais/115406-5-90016-2024>. Entrega das propostas: a partir de 14/08/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 28/08/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ANA CLÁUDIA DURÃES
Pregoeira

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2024 ao Instrumento código 902194. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE MOREIRA SALES, CNPJ nº 76217025000103. prorrogação convenio. Valor Total: R\$ 432.023,32, Valor de Contrapartida: R\$ 2.273,32. Vigência: 12/08/2024 a 28/02/2025. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: RAFAEL BRITO DO PRADO, CPF nº ***.334.159-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2024 ao Instrumento código 917075. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141. Conveniente: MUNICIPIO DE RAPOSO, CNPJ nº 18312132000114. PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA DE CONVENIO. Valor Total: R\$ 148.250,00, Valor de Contrapartida: R\$ 5.000,00, Vigência: 12/08/2024 a 31/03/2025. Data de Assinatura: 23/12/2021. Signatários: Concedente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, CPF nº ***.896.617-**, Conveniente: SERGIO SILVEIRA SOARES, CPF nº ***.128.936-**.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 05302024081400001



de Lagoa Grande do Maranhão. ABERTURA: 02 de setembro de 2024 às 15:00 hs. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação, na Av. 1º de Maio, S/N - Centro - Lagoa Grande do Maranhão/MA, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Telefone (99) 985431337 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: cpl@lagoagrande.ma.gov.br ou na página www.lagoagrandedomaranhao.ma.gov.br.

Lagoa Grande do Maranhão-MA, 12 de agosto de 2024.
DAMIÃO VIEIRA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS - MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. JK, s/nº, Centro, CEP: 65.728-000, Lima Campos - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Sra. DIRCE PRAZERES RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, sob o nº 003/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para execução das obras de Recuperação de Estradas Vicinais em Povoados do Município de Lima Campos-MA, de acordo com o Contrato de Repasse nº 955403/2023/MIDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Lima Campos-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação em epígrafe, cuja adjudicatada foi a empresa licitante: VJ MIGUEL ENGENHARIA LTDA, situada na Rua Almir Assis, 1001, Centro, CEP: 65.775-000, Gonçalves Dias - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.764.435/0001-52, no valor global de R\$ 1.081.171,81 (Hum milhão, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e um centavos). Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial e sítio deste poder executivo (www.limacampus.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Lima Campos-MA, 12 de agosto de 2024.
DIRCE PRAZERES RODRIGUES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2024. Tipo de Classificação: Menor Preço Por Item. Objeto: Contratação de Empresa Para Manutenção de Estradas Vicinais No Município de Matões-MA. Nos Termos do Contrato de Repasse nº946265/2023/MidR/CAIXA, Celebrado Entre A Prefeitura Municipal de Matões e O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, Representado Pela Caixa Econômica Federal. Data de Abertura: 30/08/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 29 de julho de 2024.
FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024-SEMUS

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1748/2024 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DE-001/2024-SEMUS.

O MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 18.695.973/0001-77, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor Marcos Evaristo Xavier, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa Emergencial de Licitação, embasado no inciso art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3946 de 15 de julho de 2024 e Lei Municipal nº 900/2022. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa Emergencial de Licitação nº DE-001/2024-SEMUS, embasado no inciso VIII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação do INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE-INTECS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.215.491/0001-90 para Contratação, por Dispensa Emergencial de Licitação, é a Seleção Emergencial de Entidade de Direito Privado, sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde - OSS para Celebrar Contrato de Gestão Emergencial para Formação de Vínculo de Cooperação, visando o Fomento e Realização de Atividades de Interesse Público no Desenvolvimento de Projeto Vinculado à Área de Saúde, Seguindo as Diretrizes Estabelecidas nas Mencionadas Legislações e nas Demais Condições Estabelecidas Neste Termo de Referência, com o valor total de R\$ 15.000.456,45 (quinze milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e cinco centavos).

Paço do Lumiar-MA, 6 de Agosto de 2024.
MARCOS EVARISTO XAVIER,
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 27/08/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 29/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penvalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penvalva@gmail.com.

Penalva-MA, 12 de agosto de 2024.
NILZIRAN NUNES PINTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.11.06/2024-PMR, SULTADO Objeto: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA, (CONVENIO Nº 916915/2021/MDR/CAIXA). Empresas vencedoras: CIRCULO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.258.232/0001-32, vencedora do certame, valor total de R\$ 1.447.922,95 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

Riachão-MA, 12 de agosto de 2024.
ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024

O Município de São Roberto - MA, através de sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa Eletrônica nº. 03/2024, Processo Administrativo nº. 73/2024, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Aquisição de gás oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Roberto/MA, com data de cadastro de proposta do dia 16/08/2024 ao dia 20/08/2024, sessão a ser realizada no dia 20/08/2024. A Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000, ou pelo e-mail: cpl@saoroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo sítio da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc-Contrata/TCEMA ou <https://www.licitasao Roberto.com.br/> ou pelo tel: (99) 98488-0882. Camila Holanda Carneiro - Agente de Contratação: São Roberto/MA, 12 de agosto de 2024.

São Roberto/MA, 12 de agosto de 2024.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

Ref. Processo Administrativo nº 017.30/2024.

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Torna-se público aos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica sob o nº 012/2024, abertura no dia 16/08/2024 às 09:00hs através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais cirúrgicos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrano do Maranhão/MA, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Serrano do Maranhão-MA, 8 de agosto de 2024.
CLAUDIANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.001.036/2024-SEMED - ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECDOH AVISO DE LICITAÇÃO Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Educação por intermédio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA, licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDEÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, CÓDIGO UASG: 980929. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e das exigências estabelecidas neste Edital. DATA DE ABERTURA: 30 de Agosto de 2024 - às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), <http://sitionovo.ma.gov.br>, no Mural de Licitações - TCE - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail licitacoespsmsn_ma@outlook.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Contratações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

Sítio Novo/MA, 13 de Agosto de 2024.
IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/08/2024 às 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, no Tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", para o seguinte objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944278/2023/MDASCF/CAIXA".

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: <https://www.altoboavista.mt.gov.br> e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista-MT, 13 de agosto de 2024
EDGAR FREDERICO DA SILVA CARMO CANDIDO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2024 às 13:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 004/2024, no Tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para o seguinte objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ALTO BOA VISTA PELO PERÍODO DE 01 ANO.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: <https://www.altoboavista.mt.gov.br> e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista-MT, 13 de agosto de 2024.
CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Agente de Contratação

